

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ quarta-feira, 23 de Setembro de 2020 Nº 27.842

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 9.389/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 342072/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 26.138/2018, de 09.07.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **ELPIDIO COSTA MAGALHAES**, portador (a) do RG nº 091887/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a)."

LEIA - SE:

"...servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

GOVERNADORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/GABMIL/2020.

Normatiza as providências a serem adotadas no âmbito do Gabinete Militar quanto ao Regime de Adiantamento de Verba Operacional de Inteligência.

O SECRETÁRIO ADJUNTO CHEFE DO GABINETE MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 16 e 33 do Decreto nº 301, de 25 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Governadoria do Estado de Mato Grosso:

Considerando o que preconiza o Inciso V, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, quanto à padronização de atos administrativos, e o advento do Decreto Estadual nº 255, de 04 de outubro de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Governadoria e a redistribuição de cargos em comissão e das funções de confiança.

Considerando que a Superintendência de Segurança Institucional, por meio dos Núcleos de Inteligência e Contra Inteligência, tem como uma de suas atribuições assessorar o Secretário Adjunto Chefe do Gabinete Militar, produzindo informações de Inteligência e Contra inteligência de interesse governamental.

Considerando a necessidade de bem aplicar os numerários do Erário Público, quando na realização de despesas oriundas de atividades desenvolvidas pelos Núcleos de Inteligência e Contra Inteligência pertencentes ao Gabinete Militar.

Considerando a necessidade de padronizar e viabilizar a realização de despesas de caráter sigiloso, por meio de Verba Operacional de Inteligência, para o desenvolvimento das ações de Inteligência, e instruir na legalidade os atos dos servidores responsáveis pela aplicação de numerário a título de adiantamento.

Considerando a necessidade de instruir, por normativa interna, a definição das despesas que podem ser classificadas de caráter sigiloso e aquelas que não se enquadram nesse conceito, assim como disciplinar a prestação de contas dos adiantamentos com observância da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Estadual nº 4.454 de 07/05/1982 e do Decreto

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

Estadual nº. 20 de 05/02/1999, e determinar o prazo máximo da manutenção da classificação de sigilo, com vistas a resguardar o ato do agente público quando do gasto do dinheiro público.

RESOLVE:

CAPÍTULO I OBJETIVO

Art.1º Disciplinar os procedimentos necessários para a consecução dos processos de concessão de adiantamento, denominado de Verba Operacional de Inteligência (V.Op.Int.), para execução de despesas de caráter sigiloso. Bem como, estabelecer normas internas para regular a sua aplicação e a prestação de contas, e o prazo de manutenção da classificação de sigilo, no âmbito do Gabinete Militar da Governadoria.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO

Art. 2º Compete ao Secretário Adjunto Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado de Mato Grosso requisitar e encaminhar o pedido de V.Op.Int. ao Ordenador de Despesas nomeado por ato do Governador do Estado.

§1º Ao Ordenado de Despesas, compete autorizar a concessão da V.Op. Int., em regime de Adiantamento especial.

§2º Os pleitos para concessão da V.Op.Int. somente poderão ser solicitados pelo Núcleo de Inteligência (Nu.Int) ou pelo Núcleo de Contraineligência (Nu.Cint), que compõem a Superintendência de Segurança Institucional do Gabinete Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A concessão do adiantamento da V.Op.Int. será destinada exclusivamente para a Operações de Inteligência e/ou Contraineligência, devidamente reguladas por meio de Documento Técnico de Inteligência ou outro documento administrativo, homologados pelo Secretário Adjunto Chefe do Gabinete Militar da Governadoria.

§1º.Para fins de concessão da V.Op.Int., entende-se por Operações de Inteligência e Contraineligência o seu conceito mais amplo voltado a produção de conhecimento de inteligência, que abrange não só o conjunto de ações de buscas, técnicas operacionais, mas também a análise de inteligência, vigentes na Doutrina Nacional de Inteligência (DNI) e Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), que objetivam à obtenção de dados e conhecimentos úteis e oportunos, que subsidiem o processo decisório governamental e a ação governamental do Gabinete Militar da Governadoria.

§2º.Entende-se por documento que regule as Operações de Inteligência ou de Contraineligência: 1) o Plano de Operações de Inteligência; 2) a Ordem de Busca; 3) a Diretriz para a Produção de Conhecimentos; ou outro documento administrativo emitido pelo Gabinete Militar: Ordem de Serviço ou Plano de Operação, que definam as atribuições de Operações de Inteligência ou de Contraineligência ao Nu.Int ou Nu.Cint.

Art.4º. O agente de inteligência responsável pela aplicação deverá preencher os seguintes requisitos, para concessão de adiantamento V.Op. Int.:

- I - Ser agente de inteligência do Gabinete Militar de Mato Grosso, devidamente lotado no Núcleo de Inteligência ou Núcleo de Contraineligência da Superintendência de Segurança Institucional;
- I - Estar em efetivo serviço;
- II - Não estar em atraso com prestação de contas de adiantamentos anteriores;
- III - Não ser responsável por dois adiantamentos;
- IV - Não ter sido declarado em alcance em face de prestação de contas anteriores julgadas irregulares pelos controles interno e/ou externo;
- V - Não estar respondendo processo administrativo.

CAPÍTULO III DO PEDIDO

Art.5º. A concessão da Verba Operacional de Inteligência (V.Op.Int.) deverá ser precedida do preenchimento do pedido específico (Anexo 2), após de consulta prévia quanto à disponibilidade orçamentária junto a Superintendência de Administração do Gabinete Militar.

§1º O formulário de solicitação da V.Op.Int. deverá ser protocolado através dos Núcleos de Inteligência e Contra Inteligência, diretamente no Gabinete do Secretário Adjunto Chefe do Gabinete Militar para análise e deferimento, e posterior encaminhamento para ao Ordenador de Despesas do órgão.

§2º O agente de inteligência responsável pela aplicação dos recursos deverá preencher formulário de declaração de conhecimento da legislação que rege a concessão de Adiantamento da V.Op.Int. (Anexo 3), que será juntado ao pedido.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º.Para fins de prestação de contas em processos de concessão de adiantamento da Verba Operacional de Inteligência (V.Op.Int.), o agente de inteligência responsável terá o prazo de 60 dias para a aplicação dos recursos, contados a partir da liberação do crédito em conta corrente, e deverá prestar contas dos valores em seu poder no prazo 90 dias, contados a partir da data de liberação do crédito em conta corrente.

Art.7º. A V.Op.Int. deverá ser aplicada e efetivada a prestação de contas dentro do exercício financeiro em que for recebido.

§ 1º.No caso de o prazo de 60 dias de aplicação do recurso ultrapassar o mês de novembro, e o período de 90 dias exceder o ano do exercício financeiro, a aplicação do recurso deverá encerrar, e a prestação de contas deverá ser protocolizada, até o último dia útil de expediente administrativo do mesmo ano do exercício financeiro.

§2º.Os casos de caráter urgente ou situações extraordinárias, devidamente caracterizados, dos quais possam resultar eventuais prejuízos aos órgãos ou perturbar o atendimento dos serviços, nos termos do art. 4, VI e art.16 do Decreto Estadual nº 20/1999, excetuam-se à regra do caput, e deverão ser justificados mediante apresentação das circunstâncias que os caracterizam ao Ordenador de Despesas.

Art.8º.A prestação de contas da V.Op.Int. será realizada por meio de formulário demonstrativo de receita e despesa do adiantamento, preenchido pelo agente de inteligência responsável pela aplicação dos e recursos, que o encaminhará ao Ordenador de Despesas, contendo as seguintes informações:

- I - Referência ao documento que regule as operações de inteligência ou de contraineligência, nos termos do Art. 3º;
- II -Lista de documentos comprobatórios, com suas respectivas numerações de ordem, datas, descrições e valores;
- III - Saldo de devolução;
- IV - Assinatura do agentes responsável pela aplicação;
- V - Assinatura do chefe do Núcleo de Inteligência ou Núcleo de Contraineligência;
- VI - Local para coleta posterior da assinatura do ordenador de despesa.

§3º O Ofício de encaminhamento da prestação de contas será destinado ao Ordenador de Despesas, devendo ser protocolizado na seção administrativa correspondente, dentro do prazo de 90 dias.

§4º O responsável pela aplicação ficará sujeito ao processo de Tomada de Contas especial, se não o fizer dentro do prazo estipulado no caput, sem prejuízo de outras providências administrativas para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

Art.9º.O processo de prestação de constas será arquivado no respectivo Núcleo de Inteligência ou de Contraineligência, ficando à disposição dos órgãos fiscalizadores pelo prazo de 5 anos, prorrogáveis por período correspondente ao tempo de manutenção de sigilo previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 201, e no Decreto Estadual 1.973/2013 .

§1º.Os documentos que deverão compor o processo de prestação de constas são:

- I - Capa do processo de prestação de contas (anexo 1);
- I - Pedido de concessão de adiantamento na modalidade de V.Op.Int. (anexo 2);
- II - Declaração de conhecimento das legislações específicas sobre concessão de V.Op.Int. (anexo 3);
- III - Termo de responsabilidade pela aplicação de recursos a título de adiantamento (anexo 4);
- IV - Cópia do formulário demonstrativo de receita e despesa do adiantamento (anexo 5);
- V - Nota de Ordem Bancária;
- VI - Cópia de extrato bancário (anexo 6);
- VII - Os documentos comprobatórios das despesas (Anexo 7 e 8);
- VIII - Declaração de devolução de resíduo (saldo) e Guia de Recolhimento DAR-1 AUT (anexo 9);
- IX - Sumário da Operação de Inteligência ou de Contraineligência realizada (anexo 10);
- X - Certidão de conformidade (anexo 11);
- XI - Ofício de encaminhamento do formulário demonstrativo de receita e despesa do adiantamento ao Ordenador de Despesas (anexo 12).

§1º O Termo de Responsabilidade pela Aplicação de Recursos a Título de Adiantamento (Anexo 4) será preenchido após o recebimento do recurso e

juntado ao processo.

§2º A Nota de Ordem Bancária (NOB) deverá ser solicitada junto a Superintendência de Administração do Gabinete Militar, e juntada ao processo de prestação de contas.

§1º O agente de inteligência deverá juntar cópia de extrato bancário confirmando o recebimento do numerário público e a respectiva data de depósito em conta corrente, conforme o anexo 6.

§2º Nos casos em que não se possa identificar o beneficiário do pagamento, a comprovação da despesa realizada far-se-á mediante declaração firmada pelo servidor responsável pela aplicação, atestada pelo chefe da unidade, conforme o anexo 8.

§3º Havendo resíduo (saldo) financeiro após a realização das despesas no período de aplicação, deverá ser devolvido ao erário público, por meio de Guia de Recolhimento DAR-1 AUT, que deverá ser fixado junto a Declaração de Devolução de Saldo, conforme o anexo 9.

§4º No sumário de operações de inteligência serão referenciados os documentos técnicos de inteligência que listam as ações desenvolvidas durante a aplicação dos recursos.

§5º Na certidão de conformidade o agente responsável pela aplicação do recurso registrará a regularidade sobre todos os documentos do processo de prestação de contas, conforme os incisos do parágrafo único do art. 9º.

§6º O ofício de encaminhamento do processo de prestação de contas será destinado ao Chefe do respectivo Núcleo de Inteligência ou Contrainteligência, quando o responsável pela aplicação for agente de inteligência que compõe a unidade; e destinado ao Chefe do Gabinete Militar quando o responsável pela aplicação for o próprio Chefe do respectivo Núcleo.

§7º Nos documentos que compõe o processo de prestação de contas, o agente responsável pela aplicação pode substituir este termo indicado pelo próprio nome de identificação e posto ou graduação, seguido do RG PMMT.

§8º O formulário demonstrativo de receita e despesa do adiantamento deverá ser encaminhado ao Ordenador de Despesa, ou à seção administrativa correspondente que o faça conhecê-lo, dentro do prazo de 90 para prestação de contas.

Art.10º.O agente de inteligência responsável pela aplicação deverá encaminhar ao respectivo Núcleo de Inteligência ou Contra Inteligência todos documentos de inteligência produzidos no curso da operação de inteligência, que forem referenciados no sumário de operações de inteligência do processo de prestação de contas.

Parágrafo Único. Todos documentos de inteligência serão encaminhados na forma impressa e digital (por e-mail), em autos apartados ao do processo de prestação de contas, referenciando o número do protocolo do processo de pedido de adiantamento e o documento que regule as Operações de Inteligência ou de Contrainteligência, nos termos do art. 3º § 2º.

CAPÍTULO V

DO PRAZO DE MANUTENÇÃO DO SIGILO

Art.11º.O prazo de manutenção do sigilo do processo de prestação de contas da Verba Operacional de Inteligência (V.Op.Int.) está vinculado à natureza do conteúdo dos dados obtidos ou conhecimentos produzidas no contexto da Operação de Inteligência ou de Contrainteligência.

§1º.Para fins de manutenção de sigilo do processo de prestação de contas da V.Op.Int., são as naturezas dos dados e conhecimentos das Operação de Inteligência ou de Contrainteligência:

I - De acesso restrito, sob restrição de acesso ou restrita: refere-se àquela natureza geral que por sua particularidade, quando acessada ou divulgada indiscriminadamente, pode trazer prejuízos à organização e à integridade do Estado, à sociedade ou à pessoa, abrangendo os casos previstos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013 e nas demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

Do sigilo funcional: é aquela relacionada ao militar estadual ou ao servidor público civil lotado no Gabinete Militar da Governadoria do Estado, que advinda do exercício da atribuição legal, vinculada a ato de serviço ou decorrente de situação funcional, deve resguardar e salvaguardar a restrição de acesso e compartimentação em desfavor de acessos desautorizados;

Pessoal: é a informação relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem da pessoa natural identificada ou identificável;

Protegida por outras hipóteses legais de sigilo: refere-se aos casos de restrição de acesso, expressamente previstos no texto da Constituição da

República Federativa de 1988 (CRFB/1988) e das demais legislações, não revogados pelo artigo 22 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Classificados: são aquelas consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação no grau de sigilo ultrassecreto, secreto ou reservado;

Art.12º.Em razão da natureza observada, o seu teor e de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, o processo de prestação de contas da V.Op.Int., poderá ser classificado no grau ultrassecreto, secreto ou reservado, nos termos do art. 7 e seguinte do Decreto Estadual 1.973/2013.

§1º.Para a classificação do processo de V.Op.Int. em grau de sigilo, deve ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, sendo considerados:

A gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e O prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

§2º.Os prazos máximos de classificação são os seguintes:

Grau ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;

Grau secreto: 15 (quinze anos); e

Grau reservado: 5 (cinco) anos.

§3º.Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

§4º.O processo de V.Op.Int. relacionado a dados e conhecimentos:

Que colocarem em risco a segurança do Governador do Estado, Vice-Governador e seus cônjuges, filhos e ascendentes serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

De natureza pessoal relativos: à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem, serão de acesso restrito à autoridade ou agente público legalmente autorizado e à própria pessoa a qual se refere, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 10 (cem) anos a contar da data de sua produção, na forma do art. 51 e seguinte do Decreto Estadual 1.973/2013.

Art.13º.Poderão ser observados outros casos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, para fins de restrição de acesso ao processo de V.Op.Int.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14º.O detentor dos recursos do regime de adiantamento de Verba Operacional de Inteligência é responsável pelo seu correto emprego e somente utilizará os recursos segundo os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art.15º.Os processos de V.Op.Int. deverão ser processados em caráter de urgência, atendendo ao princípio da oportunidade.

Art.16º.Os casos omissos ou pendentes de interpretação serão dirimidos pelo Secretário Chefe de Gabinete Militar.

Art.17º.Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Militar, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2020.

EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA – CEL PM
Secretário Adjunto Chefe do Gabinete Militar
(original assinado)

ANEXO 01

PARTE INTERESSADA: CASA CIVIL/MT.

ASSUNTO: Prestação de contas de adiantamento – Verba Operacional de Inteligência.

Trata de prestação de contas, referente à Verba Operacional

de Inteligência, no valor de R\$ _____
(_____ reais), depositada em ___ / ___ / ___ na conta bancária nº _____ e agência _____ do Banco _____, por meio de ordem bancária nº _____, em favor do _____
_____ - ___ PM.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2020.

_____ - _____ PM

RG PMMT _____.

ANEXO 10

SUMÁRIO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA OU CONTRAINTELIGÊNCIA

Durante o cumprimento de Operações de inteligência foram produzidos os seguintes documentos técnicos de inteligência que versam sobre as ações de Inteligência realizadas, e que seguem arquivados no Núcleo de Inteligência do Gabinete Militar do Estado de Mato Grosso:

- 1 - RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA Nº 0___/GABMIL/20___ - ___/___/20___;
- 2 - RELATÓRIO DE TÉCNICO Nº 0___/GABMIL/20___ - ___/___/20___;
- 3 - RELATÓRIO DE BUSCA Nº 0___/GABMIL/20___ - ___/___/20___;
- 4 - RELATÓRIO INTERNO Nº 0___/GABMIL/20___ - ___/___/20___;

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO

ANEXO 11

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE

Certifico para os devidos fins que os documentos constantes neste processo de prestação de contas de Verba Operacional de Inteligência (V.Op.Int) encontram-se em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/GABMIL/2020 e o Decreto nº 20/99, havendo juntado os seguintes documentos:

DESCRIÇÃO	Conformidade	
	Sim	Não
Pedido de adiantamento da modalidade de V.Op.Int		
Declaração de conhecimento da legislação (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/GABMIL/2020 e o Decreto nº 20/99)		
Termo de responsabilidade pela aplicação de recursos a título de adiantamento		
formulário demonstrativo de receita e despesa do adiantamento		
Nota de Ordem Bancária (NOB) ou equivalente		
Extrato Bancário (cópia)		
Documentos comprobatórios das despesas		
Sumário de Operações de Inteligência		
Documentos de encaminhamento do processo de prestação de contas		

Por estes termos, atesto a conformidade dos documentos de fls. __ a __.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO

ANEXO 12

OFÍCIO Nº 0...../N.I/GAB.MIL/2020.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2020.

Ao Exmo. Sr. _____ – Cel PM.

Secretário Adjunto do Gabinete Militar.

Senhor Secretário,

Apraz-me, primeiramente, para cumprimentá-lo, e em seguida aproveito a oportunidade para dirigir-me a V.S.^a no intuito de encaminhar a V.S.^a o processo de prestação de contas de Verba Operacional de Inteligência, referente ao Plano de Operações de Inteligência nº ___/___/GAB.MIL/20___ e à Nota de Ordem Bancária nº _____, no valor de R\$ _____, cujo processo contém _____ folhas.

Respeitosamente,

RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA N.º 086/2020/CASA CIVIL

Designar servidores para atuarem como suplentes de Fiscal Administrativo para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato 009/2016/GCOM.

O Sr. WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas como Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da CASA CIVIL, que lhes são conferidas pelo ATO Nº. 26/2019, DOE nº. 27416, de 07 de janeiro de 2019, considerando o art. 67 da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado, através de um representante da Administração Pública, especialmente designado;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 065/2020/CASACIVIL de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.795, página 11 que designa os servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e Administrativos e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato nº 009/2016/GCOM.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR e INCLUIR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº. 009/2016 com efeitos retroativos a 10/09/2020, firmado entre o GCOM e as Agências de Publicidade **ZF Comunicação, FCS Comunicação S.A., Nova SB Comunicação Ltda., Soul Propaganda Eireli e Casa D'ideias Marketing e Propaganda Ltda**, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade.

TIPO DE FISCAL	SUPLENTES
Fiscal Administrativo:	Brunna Victoria Rodrigues da Rocha Matrícula: 294828 Com efeitos retroativos a 10/09/2020 Shamara Shueli da Silva Furlanetto Matrícula: 296316 Com efeitos retroativos a 10/09/2020

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2020.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil
(original assinada)

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - AUTO DE INEXEÇÃO CONTRATUAL N.º 002/2020/UGGT

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/SEPLAG, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Sr. **BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, considerando a HOMOLOGAÇÃO e DECISÃO Proferida no Processo Administrativo n.º 89610/2020 com fundamento no Art. 3º do Decreto n.º 522/2016, e no Parecer PGENET n.º 2020.02.003662, RESOLVE:

1) APLICAR à empresa Rio Verde Ganha tempo SPE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.783.548/0001-74, a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA E MULTA**, no importe de 5% (cinco por cento) do valor de uma contraprestação pecuniária cheia, em razão da burla à aferição dos indicadores de Desempenho e Qualidade, mais especificamente o TME - Tempo Médio de Espera, através da criação de fila de espera prévia, antes da geração de senha, tudo de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 522/2016, e as previsões contratuais do item 8.2.1 do termo de Referência ao Contrato de Concessão Administrativa n.º 062/2017/SETAS, e item 1 e 1.2 do APENDICE IX indicadores de Desempenho e Qualidade, da legislação aplicável e princípios do direito administrativo, ocasionando prejuízo no procedimento de fiscalização, bem como nos processos de pagamento do Contrato de Concessão.

Publique. Registre. Cumpra.
Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2020.

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 021/2020 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, para amortização de empréstimos consignados, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e alterado pelo Decreto 602, de 18 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 19 de agosto de 2020 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/09/2020 A 31/08/2022

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

JOÃO HENRIQUE CRUZ DE OLIVEIRA
PROCURADOR
CONSIGNANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020/SEPLAG

PROCESSO Nº 261844/2020
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MAXMAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, que altera o **ITEM 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, QUANTIDADES E REAJUSTES** e a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato nº 005/2020/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

DA ALTERAÇÃO: 2.1 Fica alterado, o "caput" do **ITEM 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, QUANTIDADES E REAJUSTES**, que passa vigorar com a seguinte redação:

"O valor global anual do presente contrato é de R\$ 1.235.100,00 (um milhão e duzentos e trinta e cinco mil e cem reais), correspondente ao quantitativo de 300 computadores ao valor unitário de R\$ 4.117,00 (quatro mil e cento e dezessete reais) cada. **E passará após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro para o valor global anual de R\$ 1.427.932,80 (um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, correspondente a 60 produtos já entregues ao contratante, ao valor inicial do contrato de R\$ 4.117,00 (quatro mil e cento e dezessete reais) cada e, 240 produtos reajustados ao valor de R\$ 4.920,47 (quatro mil e novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) cada. O reequilíbrio terá validade após a assinatura do presente termo aditivo"

2.2 Fica alterado, o "caput" **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO: 11601; PROJETO/ATIVIDADE:2009; NATUREZA DA DESPESA:449052; FONTE:240/108; VALOR TOTAL: R\$ 1.427.932,80

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas iniciais.

DA DATA: Cuiabá, 21 de Setembro de 2020.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e o Sr. Antônio José Messias da Silva - Representante Legal - CONTRATADA.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA

COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FATIMA GRISON ME	134983416		362962/1760/39/2020
FATIMA GRISON ME	134983416		362964/1760/39/2020
FATIMA GRISON ME	134983416		362965/1760/39/2020
FATIMA GRISON ME	134983416		362966/1760/39/2020
FATIMA GRISON ME	134983416		362967/1760/39/2020
GILMAR GONÇALVES DE SOUZA EPP	136005764		362981/1760/39/2020
LEANDRO MARIOTINI BONILHA	135125928		362975/1760/39/2020
WENDEL JULIANO FERREIRA COSTA EIRELI	135533643		362976/1760/39/2020

PORTARIA Nº 174/2020/GSF/SEFAZ/MT

Dispõe sobre a admissão para exercer a função de Diarista, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos da Orientação Técnica Nº003/2020/CPRA/SUGP/SAAF/SEFAZ/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, para fins de *regularização funcional*, VILSON FERREIRA NOBRE, CPF 173.071.391-20, no cargo de Diarista, designado para servir junto à Exatoria de Barra do Garças, nesta Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 13/11/75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2020
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 175/2020/GSF/SEFAZ/MT

Dispõe sobre a exoneração da função de Diarista-Categoria Funcional Auxiliar de Agente Arrecadador, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos da Orientação Técnica nº 003/2020/CPRA/SUGP/ SAAF/SEFAZ/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, *para fins de regularização funcional*, VILSON FERREIRA NOBRE, CPF 173.071.391-20, da função de Diarista-Categoria Funcional Auxiliar de Agente Arrecadador, nesta Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 04/11/84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2020

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CAMPO NOVO DOS PARECIS

COMUNICADO, De Inutilização de Notas Fiscais, de acordo Decreto nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS-MT). Contribuinte: Volmir Brugnera - IE nº 13.265.328-1 - NF - Mod 1 e 1-A - nº(s) 1588 à 1593 e 1597 à 1600 - AIDF nº 758150 - NF Mod 1 e 1-A nº(s) 1609 à 1850 - AIDF nº 772003 - Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis - MT - Ger. Fazendário - Vilmar Jorge Vieira, Mat 48858

SORRISO

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE NF MOD 1OU 1A

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO/MT, 22 DE SETEMBRO DE 2020. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART.

325 § 8 - RICMS/MT): JULIANA SCAPUCIN - I.E: 13.385.523-6 - AIDF nº: 754344/2018 - NFs nº:000.440 A 000.450; LUCIANA SCAPUCIN LEE - I.E: 13.263.953-0 - AIDF nº: 742886/2018 - NFs nº:000.947 A 000.975 E AIDF nº:780117/2019 - NFs nº:000.976 A 001.100; LUIS CARLOS SCAPUCIN - I.E: 13.263.958-0 - AIDF nº: 768092/2019 - NFs nº:002.323 A 002.325 E DE 002.328 A 002.375; PATRICIA SCAPUCIN - I.E: 13.246.765-8 - AIDF nº: 752297/2018 - NFs nº:001.039 A 001.050 E AIDF nº:776689/2019 NFs nº:001.051 A 001.175; SANDRA MARIA SCAPUCIN - I.E: 13.364.384-0 - AIDF nº: 748216/2018 - NFs nº:000.682 A 000.725; AIDF nº: 754342/2018 - NFs nº:000.726 A 000.825. - Leni Perin - AAF/AFSOR/SEFAZ, Matr: 49534.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, I e IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº 612/2019, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, e § 3º, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 4º, inciso IV, § 9º e § 10, do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
SITIO RIO BRILHANTE	ADEMILSON MORAES DE OLIVEIRA	COLNIZA-MT	511.419.812-00	20204047 25/05/20	20203057 25/05/20	W 59°06'55,661" S 09°21'12,187"
FAZENDA MIRANDA ESTÂNCIA	AGROPECUARIA PANGLOSS LTDA	NOVA MARINGÁ-MT	60.710.761/0001-49	20034097 05/05/20	20033341 05/05/20	W 57°4'44,401" S 13°27'54,211"
FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ALCEU DECIAN	ALTA FLORESTA-MT	422.307.560-87	20044203 27/03/20	20043286 27/03/20	W 56°15'54,657" S 9°37'38,313"
FAZENDA FUTURO	AIRON DONIZETE DE SOUZA	JUÍNA-MT	305.046.001-68	20044202 27/03/20	20043285 27/03/20	W 58°27'17,379" S 11°37'58,817"
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	ALDERICO POLITTA	NOVA UBIRITÃ-MT	787.097.769-15	20044199 26/03/20	20043282 26/03/20	W 54°59'44,998" S 12°59'21,256"
FAZENDA IPANEMA	ANSELMO EDUARDO MONTORO	PRIMAVERA DO LESTE-MT	531.853.311-68	20044177 20/03/20	20043260 20/03/20	W 54°14'37,437" S 14°47'37,437"
FAZENDA MICHELON	ANTENOR MICHELON	NOVA MARINGÁ-MT	058.024.580-20	20044205 30/03/20	20043288 30/03/20	W 57°12'13,606" S 12°8'31,993"
SITIO PATURI	AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE	COTRIGUAÇU-MT	779.691.979-49	20044574 02/06/20	20043595 02/06/20	W 9°50'50,975" S 58°21'6,237"
SITIO CAFEZAL	AURELIO PIRES PEREIRA	ALTA FLORESTA-MT	078.536.889-20	20044180 20/03/20	20043263 20/03/20	W 56°1'51,657" S 9°48'1,814"
SITIO IJUÍ	DILSON PEDRO GOI	NOVA UBIRATÃ-MT	254.329.580-15	20044066 11/03/20	20043149 11/03/20	W 55°20'5,879" S 13°4'44,589"
FAZENDA RIO VERDE	DOMINGOS MOCELIN	UNIÃO DO SUL-MT	553.815.709-10	20044210 31/03/20	20043293 31/03/20	W 54°33'1,944" S 11°46'28,422"
SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA	DORIVAL RANZULLA	NOVA BANDEIRANTES-MT	177.973.651-72	20034154 25/05/20	20033448 25/05/20	W 58°0'41,403" S 9°41'23,150"

SITIO UNIÃO	DORIVAL RANZULA	NOVA BANDEIRANTES-MT	177.973.651-72	20034135 22/05/20	20033418 22/05/20	W 58°0'16,161" S 9°41'24,576"
ESTÂNCIA VENTANIA	EFIGÊNIO RODRIGUES DE CARVALHO	APIACÁS-MT	063.513.261-33	20044060 10/03/20	20043143 10/03/20	W 57°21'18,916" S 9°33'0,897"
SITIO BOM SOSSEGO	GONÇALO PIRES DA SILVA	COTRIGUAÇU-MT	103.604.331-20	20034134 22/05/20	20033417 22/05/20	W 58°24'17,833" S 9°52'47,787"
GL MADEIRAS EIRELI EPP	GL MADEIRAS EIRELI EPP	SINOP-MT	29.359.713/0001-28		20033460 24/04/20	W 56°04'28,8" S 15°34'14,1"
GT SALES COMERCIO DE MADEIRAS ME	GT SALES COMERCIO DE MADEIRAS ME	CANDEIAS DO JAMARI-RO	15.761.533/0001-63		20033296 15/04/20	W 56°04'28,8" S 15°34'14,1"
FAZENDA RETORNO	HILARIO MOACIR HERTER	CONFRESA-MT	090.530.260-53	20044048 09/03/20	20043131 09/03/20	W 51°42'34,251" S 10°5'55,095"
SITIO OLHOS D'ÁGUA	JACINTA ALVES DA ROCHA	COTRIGUAÇU-MT	978.321.979-00	20044575 03/06/20	20043596 03/06/20	W 9°50'58,002" S 58°21'3,389"
DAZENDA SÃO FRANCISCO	JAIR CARAFINI	DIAMANTINO-MT	479.588.551-68	20044208 31/03/20	20043291 31/03/20	W 56°50'4,689" S 13°57'58,633"
SITIO BOM JESUS	JOSÉ PRIMO ALVES	JUÍNA-MT	735.783.989-34	20042069 11/03/20	20043152 11/03/20	W 59°1', 16,067" S 11°6'12,125"
FAZENDA MORRO ALTO	LUCIO ALVES NAVES	JUSCIMEIRA-MT	640.576.746-91	20034128 19/05/20	20033411 19/05/20	W 54°31'44,1" S 15°59'46,5"
ESTÂNCIA LOCALIZADA	LUIZ CARARO SORGATTO	NOVA BANDEIRANTES-MT	141.301.739-87	20044214 01/04/20	20043297 01/04/20	W 57°57'33,445" S 9°56'5,779"
SITIO NOVA ESPERANÇA	MOISES GOMES DA CONCEIÇÃO	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE-MT	019.225.661-01	20034206 01/07/20	20033548 01/07/20	W 59°56'17,621" S 15°9'44,968"
FAZENDA ESTRELA	NELSA MATTEI	SANTA CARMEM-MT	378.502.881-49		20033452 25/05/20	W 55°1'26,385" S 11°44'45,769"
FAZENDA AGUA BOA	NIVIA LANA MATTER	ITUIQUIRA-MT	382.483.600-91	20044088 12/03/20	20043171 12/03/20	W 54°17'36,26" S 17°12'8,839"
SITIO MORADA DO SOL	ODENIL CRISTO	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE-MT	869.368.321-72	20042124 17/03/20	20043207 17/03/20	W 60°16'11,158" S 15°24'56,762"
SITIO SÃO PEDRO	RODRIGO VIANEI CZYZA	BRASNORTE-MT	041.330.079-05	20044067 11/03/20	20043150 11/03/20	W 57°56'57,342" S 12°4'20,813"
FAZENDA PAPAGAIO	RONALDO LAITANO NOGUEIRA	NOVA MARINGÁ-MT	395.977.091-04	20034144 22/06/20	20033427 22/06/20	W 57°17'21,399" S 12°12'41,045"
GLEBA BOQUEIRÃO	WALDINEY DO NASCIMENTO	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE-MT	012.307.281-63	20034194 16/06/20	20033523 16/06/20	W 59°54'47,869" S 15°9'10,253"

Cuiabá, 15 de setembro de 2020.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

Portaria nº 611 de 04 de setembro de 2020, Renova e Altera a Outorga a **DIVISA ENERGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.431.501/0002-67, concedida pela Portaria nº 513 de 16/09/2015, publicada no DOE do dia 16/09/2015, referente ao Processo nº 14757/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Estrada do Pontal, Km 31, entrada a esquerda, zona rural, município de Campos de Júlio/MT, com validade até 03 de setembro de 2025.

Portaria nº 663 de 17 de setembro de 2020, Outorga a **BINOTTI ARMAZENS GERAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.938.098/0001-10, referente ao Processo nº 473915/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia Izidoro Vivaldino Pivetta, nº 200 W, Bairro: Parque das Emas (BR 163, Km 709), município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 15 de setembro de 2025.

Portaria nº 664 de 17 de setembro de 2020, Outorga a **DEGUSTARE RESTAURANTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.564.750/0001-02, referente ao Processo nº 585568/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2632, Centro, município de Sorriso/MT, com validade até 15 de setembro de 2025.

Portaria nº 665 de 17 de setembro de 2020, Outorga a **DERIVADOS DE LEITE E CARNE DE BUBALINOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.754.855/0001-33, referente ao Processo nº 140122/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento

está localizado na Rodovia MT 486, Km 13, Fazenda Nossa Senhora da Penha, zona rural, município de Rondonópolis/MT, com validade até 15 de setembro de 2025.

Portaria nº 666 de 17 de setembro de 2020, Transfere a Outorga de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, inscrito no CNPJ sob nº 15.023.906/0001-07, concedida pela Portaria nº 369 de 12/05/2017, publicada no DOE do dia 18/05/2017, para **SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A.**, inscrito no CNPJ nº 34.331.544/0001-58, referente ao Processo nº 246347/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Jaime Veríssimo de Campos, s/nº, Setor do Aeroporto, Sala A, Setor C, município de Alta Floresta/MT, com validade até 09 de maio de 2022.

Portaria nº 683 de 22 de setembro de 2020, Outorga a **F. S. AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCUMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 20.003.699/0005-84, referente ao Processo nº 57582/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Estrada Linha Santa Maria, s/nº, Fazenda Portal das Missões, zona rural, município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 21 de setembro de 2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
372841/2019	João Lucas Alonso	Destiladaria de Álcool Libra LTDA	00.297.598/0001-22	PT nº.137489/GEBF/CIND/SUIMIS/2020
54985/2020	Alex Lima da Silva	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	03.467.321/0001-99	PT nº.138441/GCABI/CSER/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de LimaSuperintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Rondonópolis/MT - DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS no uso de suas atribuições resolve acolher o DESPACHO/DUDRONDON/SGDD/2020 da Analista do Meio Ambiente Alessandra Machado Landgraf e cancelar a LO nº 322200/2020 processo nº 342769/2020, do empreendi-

mento denominado Leticia Maria de Oliveira. CNPJ nº 08.569.230/0002-69, em virtude de falha na elaboração.

Rondonópolis/MT, 21 de setembro de 2020.

Original Assinada

Ailton Carlos da Fonseca

Diretor Regional de Rondonópolis

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 21 de setembro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
184357/2020	LO nº322739/2020	Leticia Maria de Oliveira.	Compostagem de resíduo de sólidos orgânicos industriais.	Rondonópolis/MT
263391/2020	LO nº322744/2020	Agronelli-Indústria e comércio de insumos agropecuários Ltda.	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.	Rondonópolis/MT

Ailton Carlos da Fonseca

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de setembro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
673810/2013	LI nº 72117/2020	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Sistema de Esgotamento Sanitário	Várzea Grande/MT
322949/2020	LP nº 313224/2020 LI nº 72105/2020	Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	Conservação de pavimentação - Nova Marilândia	Nova Marilândia/MT
358865/2018	LO nº 322724/2020	Cooperativa dos Garimpeiros Do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Colíder/MT
568190/2019	LO nº 322727/2020	Cooperativa dos Garimpeiros Do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Terra Nova do Norte/MT
292447/2020	LOP nº 180904/2020	Engoponte Construções LTDA	Canteiro de obras	Alto Paraguai/MT
292462/2020	LOP nº 180903/2020	Engoponte Construções LTDA	Canteiro de obras	São José do Rio Claro/MT
586279/2011	LO nº 322698/2020	Cooperativa dos Fundidores de Cassiterita da Amazônia Ltda	Extração de minério de estanho	Colniza/MT
298852/2017	LO nº 322710/2020	Bento Soares de Brito	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Nossa Senhora do Livramento/MT
223911/2020	LOPM nº 322711/2020	Segredo Energia S/A	Pesquisa e extração de areia com uso de guia de utilização	Campos de Júlio/MT
265113/2019	AUTORIZAÇÃO nº 1472/2020	MRV Condomínio Residencial Chapada do Vale	AD - Autorização de desmate	Cuiabá/MT
139134/2020	LO nº 322704/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Nossa Senhora do Livramento/MT
398832/2013	LO nº 322703/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Transmissão de energia elétrica	Várzea Grande/MT
433282/2015	LO nº 322721/2020	Alércio de Oliveira Brito - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Canarana/MT
330356/2020	LOP nº 160901/2020	Rivoli do Brasil SPA	Canteiro de Obras	Nova Ubiratã/MT
110715/2014	LO nº 322715/2020	Sebastião Bonifacio Cassimiro	Extração e beneficiamento de minério de ouro	Colíder/MT

456182/2019	LOPM nº 322718/2019	Fides Gold Mineradora S/A	Pesquisa de ouro sem uso de guia de utilização	Peixoto de Azevedo/MT
437963/2019	LOP nº 180902/2020	Atrativa Engenharia LTDA	Canteiro de obras	Apiacás/MT
318024/2016	LI nº 72106/2020	Alain Stephane Riviere Mineração	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
472327/2019	LI nº 72111/2020	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Construção de Ponte de concreto	Alta Floresta/MT
471151/2019	LO nº 322728/2020	Cooperativa dos Garimpeiros Do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Nova Santa Helena/MT
406/2013	LP nº 313210/2020 LI nº 72096/2020 LO nº 322700/2020	Agropecuária Maggi Ltda.	Posto de abastecimento de veículos	Campo Novo do Parecis/MT
302010/2019	LP nº 313009/2020 LI nº 72098/2020 LO nº 322706/2020	Verdebelo Compostagem e Comercio Ltda.	Compostagem de resíduos orgânicos	Cuiabá/MT
322027/2020	LP nº 313218/2020 LI nº 72101/2020	Coop de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Extração de minério de metais preciosos	Carlinda/MT
215960/2020	LP nº 313236/2020	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais ROD MT 010 (lote 01)	Ipiranga/MT
169184/2020	LP nº 313216/2020	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação e drenagem da ROD MT 010 - trecho Ipiranga do Norte a Porto dos Gaúchos.	Ipiranga do Norte/MT
233691/2020	LP nº 313237/2020 LI nº 72116/2020	Prefeitura Municipal de Vila Rica	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Vila Rica/MT
269174/2019	LP nº 269174/20198 LI nº 72125/2019 LO nº 322735/2020	Bom Futuro Agrícola Ltda. - Fazenda Parecis	Aeródromo - Fazenda Parecis	Diamantino/MT
172791/2020	LP nº 313219/2020 LI nº 72103/2020	Benhur Alvarenga Ravanello	Obras de irrigação	Primavera do Leste/MT
115381/2020	LP nº 313223/2020	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Revitalização do Horto Florestal Municipal	Chapada dos Guimarães/MT
81913/2009	LP nº 313245/2020 LI nº 72127/2020	G J G Derivados de Petróleo Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes	Cuiabá/MT
230806/2020	LP nº 313235/2020 LI nº 72115/2020 LO nº 322725/2020	Casa do Adubo S.A	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Confresa/MT
654166/2018	LP nº 313234/2020 LI nº 72114/2020	Pequena Central Hidrelétrica Bela Manhã Ltda.	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Nova Lacerda/MT
654166/2018	Autorização nº 1475/2020	Pequena Central Hidrelétrica Bela Manhã Ltda.	Autorização de desmate	Nova Lacerda/MT
305715/2020	LP nº 313240/2020 LI nº 72122/2020	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Terra Nova do Norte/MT
305711/2020	LP nº 313238/2020 LI nº 305711/2020	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Nova Guarita/MT
305733/2020	LP nº 313244/2020 LI nº 72126/2020	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Novo Mundo/MT
305726/2020	LP nº 313239/2020 LI nº 72120/2020	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Matupá/MT
313024/2019	LP nº 313247/2020 LI nº 72130/2020 LO nº 322742/2020	F M Bonini ME	Preparação de subprodutos do abete	Várzea Grande/MT
144947/2020	LO nº 322740/2020	Cereal Industria e Comercio de Alimentos Eireli	Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal	Primavera do Leste/MT
257659/2020	LO nº 322743/2020	Pontal - Industria e Comercio de Laminas e Compensados Ltda.	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Nova Maringá/MT
322732/2020	LO nº 218626/2020	Prefeitura Municipal de Cocalinho	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Cocalinho/MT
332001/2020	LO nº 322748/2020	Senna Petróleo Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis	Cuiabá/MT
322741/2020	LO nº 322741/2020	Marfrig Global Foods S.A	Abate de aves e preparação de produtos de carne	Várzea Grande/MT
149791/2018	LOP nº 210901/2020	Construtora Souza Reis Ltda.	Canteiro de Obras	Alto Garças/MT
358657/2019	CRDR nº 1071/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Santo Antônio/MT
310806/2020	CRDR nº 1072/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Barão de Melgaço/MT
535799/2018	CRDR nº 1073/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Juscimeira/MT
625470/2019	CRDR nº 1074/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Chapada dos Guimarães/MT

161089/2020	CRDR nº 1075/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Novo Santo Antônio/MT
306811/2019	CRDR nº 1076/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Barão de Melgaço/MT
43679/2020	CRDR nº 1077/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Juara/MT
45065/2020	CRDR nº 1078/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Juara/MT
418251/2019	CRDR nº 1079/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Nova Nazaré/MT
307044/2019	CRDR nº 1080/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Nobres/MT
306869/2019	CRDR nº 1081/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Barão de Melgaço/MT
306894/2019	CRDR nº 1082/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Barão de Melgaço/MT
310839/2020	CRDR nº 1083/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Santo Antônio do Leverger/MT
231998/2020	CRDR nº 1084/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Barão de Melgaço/MT
535775/2019	CRDR nº 1085/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	São Felix do Araguaia/MT
299516/2020	CRDR nº 1086/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Barão de Melgaço/MT
308029/2020	CRDR nº 1087/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Rondolândia/MT
299506/2020	CRDR nº 1088/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Santo Antonio/MT
299439/2020	CRDR nº 1089/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Juína/MT
310855/2020	CRDR nº 1090/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Campo Verde/MT
520929/2019	CRDR nº 1091/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Barão de Melgaço/MT
520767/2019	CRDR nº 1092/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Barão de Melgaço/MT
358657/2019	CRDR nº 1093/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Dom Aquino/MT
520728/2019	CRDR nº 1094/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Rosário Oeste/MT
310970/2020	CRDR nº 1095/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Colíder/MT
310893/2020	CRDR nº 1096/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Juína/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Processo nº 471151/2019
Interessado: Cooperativa do Garimpeiro do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a LO nº 322570/2020, devido a CORREÇÃO do número do CPF do Cooperado, conforme expresso no PT 138630/CMIN/SUIMIS/2020.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2020.

Original Assinada
Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços
SEMA/MT

Processo nº 203735/2008
Interessado: Regional Comercio de Cereais Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços,

da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. Nº 071/CIND/SUIMIS/2020, e cancelar a LO nº 317582/2018, com validade em até 10/07/2023, em virtude do extravio da mesma.

Cuiabá, 15 de setembro de 2020.

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **REVOGA** nesse Ato o **Termo de Suspensão** da Licença Prévia nº 312457/2020, do Empreendimento Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística., Processo 472327/2019, publicado no DOE nº 27825 de 28 de agosto de 2020.

Cuiabá, 21 de setembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADA
Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação nº 58-58.1994.811.0025, pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Juína/MT, para que seja vedada a anotação, registro, inscrição ou abertura de cadastros rurais, expedição de licenças ambientais ou de operação, emissões de licenças ou aprovações de projetos de manejos florestais sobre a área em litígio, sem a prévia cientificação do juízo. salvo no que pertine a atos daquele reconhecido por sentença como legítimo proprietário da área em comento;

Considerando o Parecer Técnico nº 138508/GEMF/CRF/SUGF/2020, que concluiu pelo Indeferimento da solicitação de Autorização de Desmate-AD e CLCF de lenha no processo de Plano de Exploração Florestal nº 7003681/2017.

Diante das Considerações acima DETERMINO:

O INDEFERIMENTO do pedido de Autorização de Desmate-AD e CLCF de lenha em nome de David Vanzella - CNPJ/CPF nº 132.375.359-15, proprietário da Fazenda Presidente Vargas, no processo nº 7003681/2017.

Após a publicação, deverá a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF, dar os devidos encaminhamentos administrativos.

Cuiabá/MT, 17 setembro de 2020.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando o teor do contido no Parecer Técnico nº 122789/CRF/SUGF/2019, que concluiu pelo Indeferimento do projeto de Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS do processo eletrônico e-Sac nº 7003797/2015.

Diante da Consideração acima DETERMINO:

O INDEFERIMENTO do projeto de Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS de nº 7003797/2015 - Fazenda Boa Esperança I, do Interessado Paulo Sergio Silva de Oliveira CPF nº 038.941.391-70.

Após a publicação, deverá a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF, dar os devidos encaminhamentos administrativos.

Cuiabá/MT, 17 setembro de 2020.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o desarchivamento dos processos abaixo em razão de erro material.

PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ OU CPF
515742/2015	SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	04.294.897/0012-17

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 21 de setembro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
37647/2005	LO Nº322737/2020	Zellmann Empreendimentos LTDA	Loteamento para fins residenciais	Sinop/MT
447132/2007	LO Nº322754/2020	Briquetes Alto da Glória LTDA	Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis - Secagem de Pó de Serra	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
176609/2018	Keila Alzira Aquino	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT nº 138406/GCABI/CSER/SUIMIS/2020
537173/2017	José Roberto Ferreira	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT nº 138543/GCABI/CSER/SUIMIS/2020
135302/2018	Bianca Dandara Behne	Antônio Felisbino dos Santos	160.264.621-04	PT nº 138468/GCABI/CSER/SUIMIS/2020
73399/2019	Willian Simões Semencato	José Aparecido Custodio	452.608.771-87	PT nº 138481/GCABI/CSER/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 22 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de setembro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
243921/2018	LI nº 72137/2020	Ductievicz Incorporadora	Loteamento urbano	Várzea Grande/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Ref. Processo nº 324564/2020

Interessado: Madeireira Granoski LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Luis Thiago Bastos Rodrigues e cancelar a Licença de Operação (LO) nº 320062/2019, cuja denominação anterior do empreendimento era de "C. Granoski EPP", processo número 44747/2013, em virtude da troca de razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 22 de setembro de 2020.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional de Sinop

DUDSINOP/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 213/2020: MOISÉS OLIVEIRA DO CARMO, CPF: 487.141.001-34, Processo nº 337338/2020. O poço tubular será construído na Rua dos Girassóis, Quadra 1, Lote 6, Florais Cuiabá, Bairro: Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°32'21" S e Long. e 56°05'43" W. A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Água Boa Poços Eireli - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Débora Perozzo, CREA nº 1201163730. Essa autorização vigorará até **21 de março de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

Autorização nº 215/2020: JOISON LUIZ ROMIO, CPF: 631.320.281-34, Processo nº 337325/2020. O poço tubular será construído na Rodovia MT 338, Km 90 + 6 km à esquerda, Fazenda Garça Branca, zona rural, município de Tapurah/MT. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 12°46'06" S e Long. e 56°32'40" W. A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Água Boa Poços Eireli - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Débora Perozzo, CREA nº 1201163730. Essa autorização vigorará até **21 de março de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

MARCELO EDVINO LUFT, CPF: 013.566.541-85, PROCESSO: 24887/2020, Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM

SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°35'40,27"S e Long. 56°02'36,69"W; Vazão máxima de bombeamento **7,20 m³/h** por um período **0,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,26 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **22/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

VILSO LUIS DEON, CPF: 535.870.061-72, PROCESSO: 238946/2020, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°26'31,7"S e Long. 55°34'48,6"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,35 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,019 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-5. Validade do cadastro: **22/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

THONY FERNANDO SCHULKE EIRELI, CNPJ: 36.366.033/0001-05, PROCESSO: 280722/2020, Município: **Várzea Grande/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°43'24,57"S e Long. 56°08'47,73"W; Vazão máxima de bombeamento **6,92 m³/h** por um período **0,86 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **22/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ÉRIKADASILVAPALMAMARQUEZIN, CPF: 040.068.121-83, PROCESSO: 238472/2020, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°29'59,9"S e Long. 55°39'25,6"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **1,32 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,94 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-5. Validade do cadastro: **21/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MARIA ALVES TEIXEIRA, CPF: 524.541.269-15, PROCESSO: 237338/2020, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°30'57,6"S e Long. 55°39'01,2"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **1,63 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,865 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-12. Validade do cadastro: **22/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

HILTON RODRIGUES GOMES, CPF: 283.401.919-34, PROCESSO: 238427/2020, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM

SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°36'28,4"S e Long. 55°41'33,9"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,61 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,827 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-12. Validade do cadastro: **22/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PORTARIA Nº 670/2020/SEMA/MT

Altera a Portaria nº. 132/2017 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 9912287599/2016.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Substituto designado na Portaria nº 132/2017 publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2017, que designou servidores para atuarem como Fiscais do Contrato nº 9912287599/2016, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de 01/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 2020.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(original assinado)

Anexo Único	Contratado	Servidores Designados
Nº Contrato/ Instrumento		
9912287599/2016	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT - CORREIOS	Fiscal Titular: Enil Francisca de Almeida Fiscal Substituto: Igor Carvalho Martins

PORTARIA Nº 671/2020

Constitui Comissão para acompanhamento técnico-operacional com caráter consultivo e fiscalizatório do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT e Jesuíta Energia S.A.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e do art.3º da Lei complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização Administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, firmado entre a SEMA/MT e a Jesuíta Energia, que tem como objeto a destinação do recurso para o Município de Nova Lacerda, para ser utilizado na implantação do Parque Natural Municipal Uirapuru, como medida compensatória pela implantação da PCH Jesuíta, empreendida pela JESUITA ENERGIA S.A, consoante ao Processo de Licenciamento Ambiental nº 173062/2007, Licença Prévia nº 2286/2007 e Licença Instalação nº 62752/2013, com base no disposto no artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/00

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento técnico-operacional, com caráter consultivo e fiscalizatório em cumprimento da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso, composta pelos técnicos abaixo relacionados:

- I - Jefferson Lopes de Souza - Coordenador de Unidades de Conservação SEMA-MT;
- II - Elizandra Pedroso Vieira Frazão- Analista de Meio Ambiente da SEMA-MT;
- III - Nivia Patricia Nunes Nascimento- Procuradora da Jesuíta Energia S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO** o **Sr. Genes Oliveira Rios**, Ex-Prefeito do município de Castanheira-MT, para que recolha o débito atualizado corresponde a importância total de **R\$ 49.678,05** (Quarenta e nove mil Seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos) referente ao dano ao erário apurado por esta SINFRA na Prestação de Contas do **Convênio Nº 119/2007** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, de conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 -TP, e nos termos do Acórdão 136/2020 -TP - TCE/MT - processo 14.271-9/2017, sob pena de judicialização.**

Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Extrato do Instrumento Contratual Nº 035/2020/00/00- SINFRA

Processo nº 196701/2020/SINFRA.

Modalidade: Regime Diferenciado de Contratação nº 012/2020/SINFRA
Objeto do Contrato: O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia BR-322, trecho: Matupá - Carlinda, subtrecho: Rio Braço Norte - Matupá (BR-163), com extensão de 31,96 km.

Prazo de Vigência: 5.2.1.O Prazo de Vigência do contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

Prazo de Execução: O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR.

Valor do Contrato: R\$ 32.830.000,00 (trinta e dois milhões oitocentos e trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Função: 26 - Transportes Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 338 - Infraestrutura e Logística Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de Rodovias Região: 0200 - Região II - Norte Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 196 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão e Nota de Empenho: 25101.0001.20.001466-6 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) emitida em 14/09/2020.
Data de assinatura: 21/09/2020

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 07.095.509/0001-04 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 036/2020/00/00- SINFRA

Processo nº 147916/2020/SINFRA.

Modalidade: Regime Diferenciado de Contratação nº 011/2020
Objeto do Contrato: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-423,

trecho: União do Sul - Cláudia, subtrecho: Fim do trecho pavimentado - Rio Tartaruga, com extensão de 28,485 km

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

Prazo de Execução: 5.4.1.O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR.

Valor do Contrato: R\$ 19.529.331,92 (Dezenove milhões quinhentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Função: 26 - Transportes Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 338 - Infraestrutura e Logística

Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de Rodovias Região: 1200 - Região XII - Centro Norte Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 196 - FETHAB e Nota de Empenho: 25101.0001.20.001478-1 no valor de R\$ 4.929.965,07 (quatro milhões novecentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) emitida em 15/09/2020.

Data de assinatura: 18/09/2020

PARTES: CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA CNPJ: 03.118.726/0001-11 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 008/2020/01/01 - SINFRA;

Processo Nº 185831/2019/SINFRA

Objeto do Termo Aditivo: 1.1. O presente termo tem como objeto aditar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 390 (trezentos e noventa) dias, com término previsto para 19/05/2021. Adita-se ainda o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 300 dias, com término previsto para o dia 11/03/2021.

Data de Assinatura: 21/09/2020

PARTES: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 36.969.897/0001-03 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Sexto Termo Aditivo: 017/2013/01/06-SINFRA

Processo nº 221743/2020

Objeto do Termo: 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT de 16/05/2019 e na Nota Técnica NTS47480420. 1.2 O valor do presente pleito é de R\$ 107.508,59 (cento e sete mil quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), referente aos valores medidos nas medições de setembro/2019 a dezembro/2019.

PARTES: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 15.046.287.0001-68 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 027/2019/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 143/2019/GS/SINFRA DE 01/07/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR a Revisão do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-249/MT-492, Trecho: Trecho: São José do Rio Claro - Nova Maringá, com extensão de 81,00 km, elaborado pelo CONSÓRCIO VIA MT - ENECON-EPC-RSI, considerando que o Projeto Executivo de Engenharia foi analisado por esta Superintendência de Projeto - SUPR, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos do 1º Relatório de Análise de Projeto SUENG - RA 231/2018, 1º Relatório de Análise do Orçamento SUENG - RO 165/2019, 2º Relatório de Análise de Projeto SUENG - RA 231/2018, 2º Relatório de Análise do Orçamento SUENG - RO - 204/2019, 3º Relatório de Análise de Projeto SUPR - RA 142/2019, 3º Relatório de Análise do Orçamento (Final) SUPR - RO - 232/2019 e 4º Relatório de Análise de Projeto (Final) SUPR - RA 166/2019. O Projeto tem como responsável técnico o Eng.º Civil Alex Tadeu Costa Jannotti - RN - 1408113872, ao qual cabe total responsabilidade pelo mesmo, inclusive o Orçamento Sem Desoneração cujo valor mais vantajoso para SINFRA foi R\$ 65.772.028,22 (Sessenta e cinco milhões setecentos e setenta e dois mil vinte e oito reais e vinte e dois centavos). O preço por km é de R\$ 812.000,35 (Oitocentos e doze mil e trinta e cinco centavos). Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2019.

Comissão:

Eng.º José Carlos Ferreira da Silva
Presidente - Port. 143/2019/GS/SINFRA
(documento original assinado)

Adm. Ubirajara Pereira da Silva

Membro - Port. 143/2019/GS/SINFRA
(documento original assinado)

Eng. Auriele Mazzer Marques Silva
Membro - Port. 143/2019/GS/SINFRA
(documento original assinado)

De acordo:

Eng.º Nívio Brazil Cuoche Melhorança
Superintendente de Projeto
SUPR/SAOR/SINFRA-MT
(documento original assinado)

OBS: Publicação efetuada em atendimento ao Parecer nº 2.244/SGAC/PGE/2020.

PORTARIA Nº 017/2020/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUSBTITUTO
034/2020	W.K.F. Dedetizadora Eireli	Márcio José Silva Gonçalves de Sá	Adriano Pauli

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020.

Fernanda Moreira da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistemática
SINFRA/MT

PORTARIA Nº 070/2020/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **ENGº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 0318/2017/SECID**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**, cujo objeto é a **Pavimentação asfáltica do tipo TSD e Drenagem Pluvial em vias públicas do município de Santa Carmem-MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **ENG.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA- Matrícula nº 248728**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA- Matrícula nº 144803**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá 21 de setembro de 2020.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 071/2020/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **Engº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 0584/2019/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE**, cujo objeto é **estabelecimento de parceria entre as partes, no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas: Rua Pablo Pinheiro Alves, Rua Luiz de Moura, Rua Antônio Alcione TI, TII e TIII, Rua João Guarnica I e II, Rua 240 de Junho I, Rua 24 de Junho, Rua Carlos Junior Marchioretto, Rua Maria Cecilia Della Costa, Rua Eloy Custódio da Silva I e II, Rua Maria Augusta de Carvalho, Rua Divino Espírito Santo I e II e Rua André Peres, numa extensão total de 14.913,40 m².**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º MAURICIO NUNES NEVES - Matrícula nº 126616**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto**, a servidora **Engª. MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matrícula - nº 248728**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de setembro de 2020.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 072/2020/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **Engº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO nº 0430/2019/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**, cujo objeto é **estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com o repasse de recursos financeiros para executar serviços de Recuperação do Pavimento Asfáltico dos trechos: Av. Brasil, Santos Dumont, Rua Marechal Deodoro, Rua 7 de Setembro, Rua Fernão Dias, Av. Rui Barbosa, Rua Dom Pedro II e Rua Manuel de Nobrega, numa extensão total de 43.013,30 m², no Município de Jauru-MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º MAURICIO NUNES NEVES - Matrícula nº 126616**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** a servidora **Engª. MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matrícula - nº 248728**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de setembro de 2020.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 073/2020/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **ENGº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2015/SECID**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, cujo objeto é a **Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas, em parte das ruas Juscimeira, Pantanal, Jaciara e Poconé, no Bairro Nosso Lar.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **ENG.º MAURICIO NUNES NEVES- Matrícula nº 126616**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** a servidora **ENGª. MARCILENE OURIVES DA SILVA- Matrícula - nº 248728**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de setembro de 2020.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 14/2020/GS/PPAD/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo ordinário da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 293746/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 30/08/2020 ao dia 29/10/2020;

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante e

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2020.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 042/2019

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram o FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO e o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 02 (dois) Motores de 40HP, 01 (um) Tablet e 85 (oitenta e cinco) Facas Matão Nautika, constantes no anexo I, para uso exclusivo do DONATÁRIO na execução do programa REM.

DO VALOR: O valor total dos bens doados é de R\$ 36.773,00 (Trinta e seis mil Setecentos e setenta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020.

ASSINATURA: Srª. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ - Secretária Geral da FUNBIO e o Sr. ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 068/2020

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram o FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO e o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (uma) Carreta de Reboque, constantes no anexo I, para uso exclusivo do DONATÁRIO na execução do programa REM.

DO VALOR: O valor total dos bens doados é de R\$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020.

ASSINATURA: Srª. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ - Secretária Geral da FUNBIO e o Sr. ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 056/2020

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram o FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO e o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (uma) Barraca NTK, 12 (doze) Sopradores Costal, 01 (uma) Impressora Plotter, 01 (uma) Estação de Trabalho e 01 (um) Notebook, constantes no anexo I, para uso exclusivo do DONATÁRIO na execução do programa REM.

DO VALOR: O valor total dos bens doados é de R\$ 60.701,97 (Sessenta mil Setecentos e um reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020.

ASSINATURA: Srª. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ - Secretária Geral da FUNBIO e o Sr. ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 1-33 - PJC/MT, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atenção à decisão proferida nos

autos do Agravo de Instrumento nº 1008330-59.2018.8.11.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, tornam público que o candidato *sub judice* Edelviges Felipe de Oliveira Neto, inscrição nº 10004014, foi considerado apto no teste de aptidão física e na avaliação psicológica e provisoriamente não recomendado na investigação social.

Tornam públicos, ainda, os procedimentos para a interposição de recursos contra o resultado provisório na investigação social.

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 O candidato de que trata este edital poderá visualizar os motivos de sua contraíndicação das **8 horas do dia 05 de outubro de 2020 às 19 horas do dia 07 de outubro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pjc_mt_17_delegado.

1.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na investigação social nos dias **08 de outubro a 09 de outubro de 2020**, das **13 horas às 19 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço **Av. Cel. Escolástico, 346 - Bandeirantes, Cuiabá/MT, 78010-200, Diretoria Geral 5º andar - Diretoria da Inteligência da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso** conforme

modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pjc_mt_17_delegado.

1.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da contraíndicação, bem como a interposição de recursos.

1.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - PJC/MT, de 16 de março de 2017, e suas alterações, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O edital de resultado final na investigação social do candidato de que trata este edital será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pjc_mt_17_delegado, na data provável de **20 de outubro de 2020**.

(original assinado)

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(original assinado)

MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE
Delegado-Geral de Polícia Judiciária Civil

(original assinado)

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 1-32 - PJC/MT, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atenção ao Agravo de Instrumento nº 1011625-07.2018.8.11.0000, em trâmite na Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, torna pública a **retificação** da nota final na avaliação de títulos de candidatos *sub judice*, mediante a inclusão do subitem **1.1.1** no Edital nº 1-17 - PJC/MT, de 22 de junho de 2018, bem como a **retificação do resultado final no concurso**, divulgado por meio do item 1 do Edital nº 1-25 - PJC/MT, de 8 de novembro de 2018, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DA NOTA FINAL DE CANDIDATOS SUB JUDICE NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

[...]

1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos sub judge**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

[...]

10011284, Alexandre Locatelli, 5.35 / 10011462, Anderson Rodrigo Andrade de Lima, 4.00 / 10020845, Edson Patricio do Nascimento, 3.75 / 10002854, Fabio Fajngold, 4.00 / 10009533, Guilherme de Miranda e Figueiredo, 3.75 / 10022149, Marcus Vinicius Ferreira Silva, 2.40 / 10004311, Raphael Guerra Pereira, 5.35.

[...]

2 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, número do documento de identidade, nota final e classificação final no concurso público 10016499, Eugenio Rudy Junior, 1111327-8 MT, 117.01, 1 / 10012326, Juliana Rado, 10812784 MT, 114.68, 2 / 10016337, Carla Evangelista Lindenberg Nogueira, 12580546 MT, 112.92, 4 / 10002995, Henrique Madureira Espindola de Barros, 1064730 MS, 112.47, 6 / 10011991, Lucas Carvalho Murad, 12189400 MG, 111.62, 7 / 10013734, Gustavo Godoy Alevado, 150331 RJ, 111.14, 8 / 10016630, Ana Caroline Mortozza Lacerda, 4626649 GO, 111.07, 9 / 10024294, Romildo Nogueira da Fonseca Junior, 35657650 SE, 110.95, 10 / 10008629, Cassio Galhardo de Castro Silva, 2393713 DF, 110.89, 11 / 10002397, Mauricio Maciel Pereira Junior, 33837368 SC, 110.29, 12 / 10016821, Andre Victor de Oliveira Leite, 2756230 DF, 109.75, 13 / 10008529, Jose Getulio Daniel, 1637620-0 MT, 109.13, 14 / 10004073, Victor Hugo Caetano de Freitas, Mg16449233 MG, 108.75, 15 / 10005462, Paula Gomes Araujo, 1731617-0 MT, 108.39, 16 / 10021927, Bruno Gomes Borges, 20780648 MT, 108.16, 18 / 10023909, Ricardo de Oliveira Franco, 6627617 1 RJ, 107.89, 19 / 10020580, Lucas Emanuel Pires Montenegro, 17460980 AM, 107.82, 20 / 10022304, Joao Paulo Berte, 8259384-5 PR, 107.08, 21 / 10011792, Paulo Cesar Brambilla Costa, 487276358 SP, 107.06, 22 / 10007024, Oto Andrade Teixeira, 11437823-13 BA, 106.97, 23 / 10007449, Marcio Henrique Almeida Portela, 1118305997 MA, 106.96, 24 / 10016203, Heberth Hugo Montenegro de Souza, 1018424 RO, 106.93, 25 / 10004485, Rodolpho Garcia Guimaraes Bandeira, 15030288 MT, 106.69, 26 / 10004712, Edmundo Felix de Barros Filho, 13335120 MT, 106.64, 27 / 10018992, Antenor Junior Pimentel Marcondes, 146515436 PR, 106.57, 28 / 10019018, Cesar Henrique Ferreira, 13496175 MG, 106.54, 29 / 10018477, Guilherme Carlos Kotovicz, 91044242 PR, 106.30, 30 / 10027512, Jose Ramon Leite, 16754386 MG, 106.29, 31 / 10006125, Hugo Abdon de Araujo Lima, 8228177 PE, 106.28, 32 / 10023143, Rogério Gomes Rocha, 4330418 GO, 106.23, 33 / 10020701, Jailson Peres da Silva, 2101472 PI, 106.23, 34 / 10014531, Fabio Nahas Pereira dos Santos, 1161347 MS, 106.17, 35 / 10002086, Joao Antonio Batista Ribeiro Torres, M14232213 MG, 106.12, 36 / 10003911, Tais Silva Teixeira, 477888276 SP, 106.09, 37 / 10006333, Marlon Conceicao Luz, 979877431 BA, 106.09, 38 / 10018155, Matheus Soares Augusto, 21255237 MT, 105.80, 39 / 10016381, Thales Jose Fontenelli Maffra Soares, 230776593 RJ, 105.70, 40 / 10024747, Amanda Menuci, 001600005 MS, 105.51, 42 / 10032898, Artur Andrade Almeida, 1412780640 BA, 105.45, 43 / 10011073, Marcelo Araujo Morton Silva, 2427321 RN, 105.40, 44 / 10004823, Jean Paulo Ferreira Nascimento, 884330 MT, 105.38, 45 / 10002364, Raoni Barcellos Gregorio Pinto, 230987471 RJ, 105.14, 47 / 10006516, Alexandre Segreto dos Anjos, 122728 RJ, 105.02, 48 / 10003671, Fabricio Garcia Henriques, 207234121 RJ, 104.81, 49 / 10017512, Guilherme Campomar da Rocha, 4091178824 RS, 104.68, 50 / 10015662, Matheus Prates de Oliveira, 10829834 MG, 104.44, 51 / 10007074, Victor de Alencar Araujo Motta, 18864635 AM, 104.29, 52 / 10013654, Guilherme Pompeo Pimenta Negri, 14642174 MT, 104.26, 53 / 10030531, Tiago Marques Pacheco, 205929359 RJ, 104.18, 54 / 10015214, Marcel Soares Abdon, 2073789 RN, 104.17, 55 / 10003891, Marcelo Ferreira de Menezes, 218408011 RJ, 104.05, 56 / 10012856, Ronaldo Binoti Filho, 2232648 ES, 104.01, 57 / 10012428, Breno Houly Palmeira, 32377592 AL, 103.99, 58 / 10018642, Marcos Martins Bruzzi, 202647681 RJ, 103.99, 59 / 10005800, Tiago Madlum Araujo, 462051870 SP, 103.98, 60 / 10017980, Patrick Bueno Guedes, 120972633 RJ, 103.96, 61 / 10022588, Michele Castro dos Reis, 15438608 MG, 103.76, 62 / 10005893, Marlon Richer Nogueira, 18407692 MT, 103.72, 63 / 10004914, Paula Cecilia de Santana Alves, 31765629 SE, 103.57, 64 / 10009131, Rafael da Rocha Martins Franklin, 2275457 PI, 103.52, 65 / 10010069, Dyluriman Pinto de Andrade Filho, 09946772 MT, 103.46, 66 / 10030298, Caio Lemgruber Taborda, 79131520 PR, 103.41, 67 / 10018910, Joao Lucas Wanick Mattos Guimaraes, 3073983 ES, 103.41, 68 / 10017002, Lucas Alves Silva Caland, 3275818 PI, 103.38, 69 / 10017140, Fabricio Pagan, 4363895 GO, 103.36, 70 / 10004613, Thiago Marques Berger, 1783144 ES, 103.18, 71 / 10004849, Jean Andrade Araujo, 12535202 MG, 103.03, 72 / 10015083, Rafael Favreto Machado, 94816700 PR, 103.03, 73 / 10002616, Antonio Flavio Rocha Freire, 1307369 SE, 102.98, 74 / 10005104, Marco Ghandi de Assis Oliveira, 2087179 DF,

102.97, 75 / 10006838, Lucas Ferreira Dutra, 486392375 SP, 102.95, 76 / 10013308, Jose Antonio Amabile, 3415602 SC, 102.82, 78 / 10011836, Jessica Cristina de Assis, 20481373 MT, 102.76, 79 / 10006082, Eric Marcio Fantin, 873362 RO, 102.76, 80 / 10010755, Diogo Jobane Neto, 30785 GO, 102.62, 81 / 10003659, Filipe Freitas de Pinho Gomes, 97002210749 CE, 102.62, 82 / 10011578, Bruno Mendo Palmiro, 116602392 RJ, 102.36, 84 / 10004264, Antonio Carlos Pinzan Junior, 2072639-2 MT, 102.30, 86 / 10013934, Neidimir Donizete de Oliveira Pereira, 21488193 MT, 102.23, 87 / 10010333, Danilo Rodrigues Barbosa, 4671553 GO, 102.21, 88 / 10022207, Diogo Nogueira Amorim, 774531 TO, 102.16, 89 / 10009247, Eduardo Ribeiro Machado Ferreira, 21451508 MT, 102.14, 90 / 10002436, Paula de Fatima Moreira Barbosa, 1671216695 BA, 102.14, 91 / 10008453, Igor Sasaki, 2219021 DF, 102.04, 92 / 10005124, Anna Paula Marien Pereira, 11608455 MT, 101.97, 93 / 10005503, Rodrigo Vitorino Aguiar, 2602973 DF, 101.91, 94 / 10004608, Geordan Antunes Fontenelle Rodrigues, 2348663 DF, 101.83, 95 / 10024150, Matheus Luiz de Faria, 14083858 MG, 101.63, 96 / 10008981, Licia Juliane de Almeida Paiva, 1840647 DF, 101.59, 97 / 10011378, Lucas de Jesus Chagas, 1352074877 BA, 101.57, 98 / 10010147, Karine Goncalves Pereira, 368556232 SP, 101.51, 100 / 10007648, Thiago de Souza Meira Silva, 1625984 RN, 101.50, 101 / 10002502, Dario Ferreira, 858279 MS, 101.46, 102 / 10002822, Flavio Leonardo Santana Silva, 439170783 SP, 101.26, 104 / 10003130, Mateus Almeida Oliveira Reiners, 12719900 MT, 101.24, 105 / 10011622, Leonardo Pereira de Brito Neves, 2004099047482 CE, 101.20, 106 / 10009647, Vinicius Nunes de Paula, 13449759 MG, 101.00, 107 / 10010150, Gustavo Ataíde Fernandes Santos, 31131697 AL, 100.79, 108 / 10009944, Bruno Franca Ferreira, 13195506 MT, 100.74, 109 / 10002958, Antonio Marcos Daga, 83249374 PR, 100.45, 110 / 10010541, Mateus Marins Correa de Sa, 93050959 PR, 100.35, 111 / 10006317, Larissa Franco Serpa, 001541589 MS, 100.33, 112 / 10013644, Fabricio Miranda Mereb, 4968299 GO, 100.18, 114 / 10009438, Higo Rafael Ferreira de Oliveira, 2227289 RN, 100.05, 115 / 10010847, Guilherme Renato Hernandez Polimeni Los, 803832 MS, 100.03, 116 / 10032574, Luiz Roberto Camargo Rodrigues, 127933679 RJ, 100.03, 117 / 10009475, Fabio Viana Mateus, 224705574 RJ, 100.00, 118 / 10024498, Gabriel Conrado Souza, 1162540095 BA, 99.97, 119 / 10013582, Dionys Zanotelli, 200127 ES, 99.96, 120 / 10004558, Ivan Albuquerque Soares, 1864622 DF, 99.89, 121 / 10017902, Emerson Marques Lima, 0100202753 DF, 99.81, 122 / 10011301, Marcos Werneck Pereira, 23998102-0 RJ, 99.75, 123 / 10005219, Luiz Humberto Mendes Leite, 6401085 PE, 99.75, 124 / 10019234, Layssa Crisostomo de Paula Leal, 4305534 GO, 99.63, 126 / 10023865, Alexandre Kemp de Palma, 209618925 RJ, 99.56, 127 / 10017573, Manoel Sucupira de Melo Neto, 2003010004799 CE, 99.42, 129 / 10005584, Claudio de Freitas Neto, 9246618 MG, 99.23, 130 / 10008290, Mateus Gomes Ferraz, 209865740 RJ, 99.20, 131 / 10006657, Mauro Cristiano Perassolli Filho, 125373233 RJ, 99.13, 132 / 10013420, Lucas Pereira Santos, 2322485 RN, 99.08, 133 / 10004035, Thais Maria Marra Correa, 15650633 MG, 99.02, 134 / 10002051, Lucas Eduardo de Lara Ataíde, 98645136 PR, 99.01, 135 / 10033472, Rogério Gomes Loureiro, 202982138 RJ, 98.88, 136 / 10007972, Geremias Ferreira de Oliveira, 545608 RO, 98.73, 137 / 10002216, Cesar Caio Alves de Almeida, 1030474-6 MT, 98.64, 138 / 10019957, Thiago Bolacio Rodrigues, 218418101 RJ, 98.47, 141 / 10022014, Leonardo Alves de Oliveira, 20064756 MT, 98.47, 142 / 10011684, Marcello Doria Costa, 30711363 SE, 98.45, 143 / 10015879, Thiago Silva de Miranda, 1331752949 BA, 98.32, 145 / 10019806, Itamar Santos de Jesus, 1753630-8 MT, 98.28, 146 / 10003104, Moacir Tomaz de Souza Filho, 99002282517 CE, 98.26, 147 / 10002851, Alini Simadon, 4828230 SC, 98.16, 148 / 10028804, Jorge Luiz Napoleao Mesquita, 400714556 MG, 98.07, 151 / 10005393, Savigny Goncalves de Sousa da Silva, 214190027 RJ, 98.01, 152 / 10024463, Adan Marx Ximenes Coelho, 34665002002 CE, 98.00, 153 / 10007933, Gilcimar Carvalho dos Santos, 0791814149 BA, 97.94, 155 / 10004919, Anna Livia Freire Tavares, 2002034086681 CE, 97.93, 156 / 10010429, Fabricio Lobato Alencar, 86181 AP, 97.86, 157 / 10004702, Francisco Davi Vitoriano de Oliveira, 2000010041762 CE, 97.85, 158 / 10009746, Marcelo Pompeo Pimenta Negri, 14635607 MT, 97.84, 159 / 10002870, Diego Felipe da Silva de Toledo, 34931005-1 SP, 97.72, 161 / 10017534, Ligia Barbieri Mantovani, 1082836402 RS, 97.65, 162 / 10006461, Kairo Ribeiro Batista, 5500389 GO, 97.65, 163 / 10012285, Jose Roberto Pires Araujo, 217875848 RJ, 97.60, 165 / 10016237, Felipe Gomes Fernandes, 99305304 PR, 97.28, 166 / 10023746, Uendel Souza de Jesus, 3625144 DF, 97.26, 167 / 10006631, Renan Albuquerque Lima, 7098104 PE, 97.18, 168 / 10023715, Franklin Pereira Alves, 1157752691 BA, 97.16, 169 / 10008198, Paula Victoria Feijo Lopes, 0393695320103 MA, 97.13, 170 / 10005682, Ronyeel Jose dos Santos, 2210408 PI, 97.13, 171 / 10002401, Guilherme Kaipera Cruz de Faria, 5121409683 RS, 97.11, 172 / 10008931, Huarlei Augusto de Oliveira Chaves, 13989541 MG, 97.09, 173 / 10019489, Filipe Moura Rego Nogueira

Leal, 2506502 PI, 97.09, 174 / 10027340, Cleber Emanuel Neves, 3588620 DF, 97.08, 175 / 10020757, Anderson Uchida, 290870355 SP, 97.04, 176 / 10002017, Newton Gomes Evangelista, 17488702 MT, 96.73, 177 / 10016460, Lucas Rafael Silva Serra, 14432926 MG, 96.66, 178 / 10005284, Jaqueline Gomes de Almeida, 476888050 SP, 96.65, 179 / 10002112, Karen Amaral Makrakis, 15378098 MT, 96.62, 180 / 10027244, Murilo Matos Moura, 2003002266682 CE, 96.61, 181 / 10008715, Marcella Andrade Vieira, 1119642 MS, 96.60, 182 / 10006090, Renata Taise de Carvalho Feijo, 2005010320662 CE, 96.56, 183 / 10002027, Fernando Simoes Oliveira, 11127554 MG, 96.49, 184 / 10012784, Gabriel Silva Chadud de Freitas, 4243494 GO, 96.41, 186 / 10009764, Bruno Oliveira Pereira Bergamaschi, 2216281 ES, 96.33, 187 / 10003951, Igor Freitas Flavio, 4912491 GO, 95.95, 189 / 10002542, Matheus do Prado Oliveira, 295238574 SP, 95.89, 190 / 10016296, Thiago Andrade Inacio, 4316071 GO, 95.87, 191 / 10018839, Juliano Maia Braga Martins, 43570333x SP, 95.52, 193 / 10004652, Robson Santiago Michels, 91869055 PR, 95.49, 194 / 10012448, Rogerio da Silva Irlandes, 893826 MS, 95.45, 195 / 10015095, Yuri Rosendo Ibrahim Nassur, 18659806 MG, 95.37, 196 / 10006875, Carlos Alberto Silva, 3308133 PB, 95.37, 197 / 10021465, Maria Luisa dos Santos Neves, 48724025 SP, 95.34, 198 / 10010846, Daniel Antonio de Moura Neto, M14184791 MG, 95.29, 199 / 10017687, Onias Estevam Pereira Filho, 131017720009 MA, 95.28, 200 / 10016151, Israel Blunck Silveira Ferrarezi, 1978773 ES, 95.16, 201 / 10007792, Thiago Pereira Monteiro, 12660112-9 RJ, 95.15, 202 / 10004094, Leonardo Ribeiro Tomadon, 1407541 MS, 95.03, 203 / 10016620, Tiago Domicio Figueiredo Moura, 1138930512 BA, 94.82, 204 / 10014284, Manoela Viero, 5270173 SC, 94.77, 205 / 10021051, Werner Lourenco Batalha, 43485107 SP, 94.49, 206 / 10020391, Barbara Natal Buttini, 49989034 SP, 94.24, 207 / 10003524, Wandson Coqueiro Silva, 270060807 SP, 94.05, 208 / 10012987, Romulo Rocha Vaz, 83934859 PR, 93.89, 209 / 10012791, Lucas Sabbag Barroso, 4166276 GO, 93.34, 210 / 10005293, Eduardo Augusto Ribeiro, 16583457 MG, 93.26, 211 / 10002584, Paulo Sergio de Mattos Filho, 13588389 MG, 93.01, 212 / 10012713, Luiz Inacio Mallmann Batista, 17464323 MT, 92.94, 213 / 10004832, James Goncalves Maximino, 47576464 SP, 92.80, 214 / 10013379, Isabela Costa Hajel, 482986876 SP, 92.54, 215 / 10022053, Ana Bruna Bento Leite Andrade, 2000099096910 CE, 92.54, 216 / 10003018, Igor Doutor Silva, 5371316 GO, 91.96, 217 / 10002307, Ricardo Ramos Nogueira, 2070891 ES, 91.20, 218.

1.1.1 Resultado final no concurso público de **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, número do documento de identidade, nota final e classificação final no concurso público

10016074, Bruna Caroline Fernandes de Laet, 20613113 MT, 113.30, 3 / 10007058, Pablo Bonifacio Carneiro, 1962697 ES, 112.87, 5 / 10016429, Philipe de Paula da Silva Pinho, 17392 MT, 108.20, 17 / 10012983, Joao Paulo Firpo Fontes, 885674863 BA, 105.60, 41 / 10002053, Allan Vitor Sousa da Mata, 13416863 MT, 105.18, 46 / 10006396, Eric Fernando de Souza Martins, 13910221 MT, 102.87, 77 / 10022565, Lucas Leis Lopes, 21848726 MT, 102.58, 83 / 10004311, Raphael Guerra Pereira, M7544843 MG, 102.35, 85 / 10009533, Guilherme de Miranda e Figueiredo, 348790028 SP, 101.56, 99 / 10028192, Luciano Leite Pereira, 96024038240 CE, 101.38, 103 / 10022149, Marcus Vinicius Ferreira Silva, 6367057 PE, 100.19, 113 / 10015033, Mauro Arruda de Moura Aipoitia, 14526581 MT, 99.68, 125 / 10008221, Denis Cardoso de Brito, 108068 AP, 99.50, 128 / 10007725, Jorge Fernando dos Santos Bezerra, 243069120039 MA, 98.59, 139 / 10011284, Alexandre Locatelli, 17952310 MT, 98.59, 140 / 10020845, Edson Patricio do Nascimento, 340661173 SP, 98.45, 144 / 10002854, Fabio Fajngold, 100609569 RJ, 98.11, 149 / 10011058, Thiago Pinheiro Barros, 534413960 MA, 98.11, 150 / 10011462, Anderson Rodrigo Andrade de Lima, 6069374012 RS, 97.97, 154 / 10015774, Ricardo Marques Sarto, 189045553 SP, 97.79, 160 / 10010788, Jacques de Barros Lopes, 13409085 MT, 97.64, 164 / 10013699, Marcio Goncalves da Silva, 1560683 DF, 96.41, 185 / 10013479, Carlos Eduardo de Souza, 16983335 MT, 96.28, 188 / 10017375, Breno Macedo Rey Parrado, 0661034-0 MT, 95.55, 192.

[...]

(Original Assinado)

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original Assinado)

MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE
Delegado-Geral de Polícia Judiciária Civil

(Original Assinado)

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 032/2020

Origem: Nos termos da **UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020/SEPLAG - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019/SEPLAG/MT**, instruída no **Processo Administrativo nº. 93427/2020/SEDUC**.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP (CNPJ: 36.932.853/0001-09).

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender o Conselho Estadual de Educação, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2019/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **21/09/2020** e término em **20/09/2021**, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Gestor de Contrato: Simone Siqueira Barros - CPF: 009.149.371-46;

Fiscal de Contrato: Marielli de Jesus Moreno - CPF: 032.070.401-79;

Suplente de Fiscal: Alessandro Lauro Magalhães Serra - CPF: 862.532.471-15.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468008/2019/SEDUC)**

Origem: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019/MPMT ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - MPMT** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 468008/2019/SEDUC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: MILANFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Acréscimo de aproximadamente 24,26% do valor inicial pactuado, tendo em vista aumento da demanda do objeto contratado.

Valor Global: R\$ 14.819,00 (quatorze mil e oitocentos e dezenove reais).

Fundamento Legal: Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 2.226/SGAC/PGE/2020, têm como justo, pactuado e contratado este acordo, com fulcro no artigo 57, § 1º, IV c/c artigo 65, § 1º ambos da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº. 840/2017.

Gestor de Contrato: Paulo Roberto Pereira - CPF: 971.908.531-20 - Mat: 95906

Fiscal de Contrato: Simone Siqueira Barros - CPF: 009.149.371-46 - Mat: 297059

Suplente de Fiscal: Alessandro Lauro Magalhães Serra - CPF: 862.532.471-15 - Mat: 95396.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Nova Maringá/MT, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do Pregão Presencial n.º 001/2020, segundo parecer jurídico n.º 413/2019/UNI/SAEX/SEDUC/AD JSR, Processo n.º 432890/2019, aos contratos

oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2020, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de NOVA MARINGÁ/MT, **Contratantes:** Escolas Estaduais: **E. E. Ângelo Milhorança;** e **E. E. Osmair Pinheiro Da Silva, Contratada: Jacob Pisaia Junior E CIA LTDA;** CNPJ n.º 05.528.204/0001-13, neste ato representado pelo sr. Jacob Pisaia Junior, portador da Carteira de Identidade nº1348852-0/SSP/MT e inscrito no CPF nº935.449.791-87, **Produtos realinhados:** Arroz branco - Kambuka, R\$4,41; Carne Bovina 2ª Acém moída, cubo ou isca - Frigobom, R\$20,16; Feijão Carioca - Carijó, R\$ 6,25; Leite de Vaca UHT - Lacbom, R\$5,15 e Óleo vegetal de soja - Concórdia, R\$7,05.

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município De Santo Antônio do Leverger/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 001/2020**, segundo parecer jurídico n.º 413/2019/UNI/SAEX/SEDUC/AD JSR, Processo n.º 432890/2019, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2020, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Santo Antônio do Leverger/MT, **Contratantes:** Escolas Estaduais: E.E. do Campo Nagib Saad, E.E. do Campo Pontal do Glória, E.E. do Campo Santana do Taquaral, E.E. do Campo Gustavo Dutra, E.E. do Campo Córrego do Ouro, Escola Estadual do Campo Santa Claudina, E.E. do Campo Faustino Dias, Escola Estadual Quilombola Maria de Arruda Muller, E.E. Leonidas de Matos, E.E. Hermes Rodrigues de Alcantara, E.E. Professora Oswaldita Eliza Teixeira Couto, E.E. Indígena Korogedo Paru, E.E. Indígena Piebaga **Contratada: Wanderlei Bosco Ribeiro & Cia Ltda;** CNPJ 01.020.481/0001-60, **Produtos realinhados:** Açúcar cristal R\$ 3,00, Alho R\$ 33,00, Arroz R\$ 4,30, Feijão Cariquinha, R\$ 8,50, Leite de vaca UHT R\$ 5,50, Linguíça Toscana R\$ 18,00, Óleo vegetal (soja) R\$ 7,50.

Extrato de Contrato 02 Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Do **Município de Itiquira/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2020**, segundo a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Itiquira/MT, **Contratante:** Escola Estadual Dom Aquino Correa, CNPJ n.º 03.105.167/0001-05, **Contratada:** Cooperativa Mista dos Produtores Agropecuaristas de Itiquira E Região - Cooperuna CNPJ n.º 11.967.313/0001-19, R\$ 3.218,81, Itiquira/MT/2020.

Extrato de Contrato 002 Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação, de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Jaciara/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2020**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Jaciara/MT, **Contratante:** Escola Estadual Modelo Santo Antonio, **Contratado: a) Enio Franco Casadei CPF/MF n.º 550.708.331-20, R\$ 980,00 Contratante:** Escola Estadual Francisco Soares de Oliveira, **Contratado: a) Enio Franco Casadei CPF/MF n.º 550.708.331-20, R\$ 95,38 Contratante:** Escola Estadual CEJA Marechal Rondon, **Contratado: a) Enio Franco Casadei CPF/MF n.º 550.708.331-20, R\$ 95,38, Jaciara/MT/2020.**

Extrato de Termo Aditivo de Quantitativo A Secretária de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Jaciara/MT**, torna público o presente Termo Aditivo em 25% do quantitativo aos contratos oriundos as **Chamada Pública n.º 001/2020**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Jaciara /MT. **Contratante:** Escola Estadual Modelo Santo Antonio. **Contratado:** Enio Franco Casadei CPF/MF n.º 550.708.331-20. Preço unitário: R\$ 2,71 Valor total R\$ 18,97. **Contratante:** Escola Estadual Francisco Soares de Oliveira. **Contratado: a) Enio Franco Casadei CPF/MF n.º 550.708.331-20. Preço unitário: R\$ 2,71 Valor total R\$ 13,55. b) Pedro Nepomuceno Alves Filho CPF/MF n.º 782.550.901.34. Preço unitário: R\$ 17,60 Valor Total R\$ 26,40. Contratante:** Escola Estadual Prefeito Artur Ramos. **Contratado:** Enio Franco Casadei CPF/MF n.º 550.708.331-20. Preço unitário: R\$ 2,71 Valor total R\$ 43,36, Jaciara/MT/2020.

Extrato de Contrato 02 Pregão Presencial A Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Campo Verde/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP n.º 001/2020, Ata de Registro de Preços n.º **001/2020**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Campo Verde/MT, **Contratante:** Escola Estadual Alice Barbosa Pacheco, **Contratada:** Gueno & CIA LTDA, CNPJ n.º 08.057.906/0001-54, R\$ 43.907,34, **Contratante:** Escola Estadual Boa Esperança, **Contratada:** Gueno & CIA LTDA, CNPJ n.º 08.057.906/0001-54, R\$ - 19.874,08, **Contratante:** Escola Estadual Jupira, **Contratada:** Gueno & CIA LTDA, CNPJ n.º 08.057.906/0001-54, R\$ 31.347,96, **Contratante:** Escola Estadual Ledy Anita Brescancin, **Contratada:** Gueno & CIA LTDA, CNPJ n.º 08.057.906/0001-54, R\$ 72.671,02, **Contratante:** Escola Estadual Ulisses Guimarães, **Contratada:** Gueno & CIA LTDA, CNPJ n.º 08.057.906/0001-54, R\$ 53.794,21, **Contratante:** Escola Estadual Waldemoraes Moraes Coelho, **Contratada:** Gueno & CIA LTDA, CNPJ n.º 08.057.906/0001-54, R\$ 54.820,87, Campo Verde/MT/2020.

Extrato de Contrato 02 A Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Castanheira/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 01/2020**, Ata de Registro de Preços n.º 01, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Castanheira/MT. **Contratante:** Escola Estadual Mario de Andrade. **Contratada:** Supermercado Pingo de Mel CNPJ n.º 01.528.674/0001-26, R\$ 2.276,28 **b) Lanchonete e Panificadora Ki-pão CNPJ n.º 02.402.311/0001-02, R\$ 1.184,21, c) Comercial Pontual CNPJ n.º 14.218.371/0001-59, R\$ 14.618,17 Contratante:** Escolas Estaduais Maria Quitéria. **Contratada Supermercado Pingo de Mel CNPJ n.º 01.528.674/0001-26, R\$ 5.803,93 b) Lanchonete e Panificadora Ki-pão CNPJ n.º 02.402.311/0001-02, R\$ 2.476,23, c) Comercial Pontual CNPJ n.º 14.218.371/0001-59, R\$ 60.899,72, Contratante:** Escolas Estaduais Paulo Freire. **Contratada Supermercado Pingo de Mel CNPJ n.º 01.528.674/0001-26, R\$ 4.157,60 b) Lanchonete e Panificadora Ki-pão CNPJ n.º 02.402.311/0001-02, R\$ 951,32, c) Comercial Pontual CNPJ n.º 14.218.371/0001-59, R\$ 22.474,32, Castanheira/MT/2020.**

Extrato de Termo Aditivo de Quantitativo A Secretária de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Jaciara /MT**, torna público o presente **Termo Aditivo em 25% do quantitativo** aos contratos oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2020**, Ata de Registro de Preços n.º 003/2020, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de JACIARA /MT. **Contratante:** Escola Estadual Antônio Ferreira Sobrinho. **Contratada:** Jean C. R. Silva Comércio - ME CNPJ n.º 22.333.420/0001-22, Preço unitário: R\$1,05 Valor total R\$ 14,70. **Contratantes:** Escola Estadual Francisco Soares de Oliveira. **Contratada:** Jean C. R. Silva Comércio - ME CNPJ n.º 22.333.420/0001-22. Preço unitário: R\$1,05 Valor total R\$ 5,25. **Contratante:** Escola Estadual Milton da Costa Ferreira. **Contratada:** Jean C. R. Silva Comércio - ME CNPJ n.º 22.333.420/0001-22. Preço unitário: R\$1,05 Valor total R\$ 13,65. **Contratantes:** Escola Estadual Modelo Santo Antônio. **Contratada:** Jean C. R. Silva Comércio - ME CNPJ n.º 22.333.420/0001-22. Preço unitário: R\$1,05 Valor total R\$ 10,50. **Contratantes:** Escola Estadual Prefeito Artur Ramos. **Contratada:** Jean C. R. Silva Comércio - ME CNPJ n.º 22.333.420/0001-22. Preço unitário: R\$1,05 Valor total R\$ 16,80, Jaciara/MT/2020.

Extrato de Contrato A Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nova Lacerda /MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 002/2020**, Ata de Registro de Preços n.º 002/2020, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Nova Lacerda/MT. **Contratante:** Escola Estadual Hermes Jose da Silva Através do CDCE, **Contratada: a) Empresa C.L Supermercado, CNPJ n.º 10.695.537/0001-77, R\$ 16.666,32, Nova Lacerda /MT/2020.**

CANCELAMENTO do Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 02/2020, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS do Município de **Nortelândia/MT**, publicado no dia 02/07/2020, Diário Oficial nº 27.784, Página nº 23.

Extrato de Homologação do Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação, de Mato Grosso, torna pública a Homologação do Pregão Presencial 002/2020, realizada pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nortelândia/MT**, em estrita conformidade estrita ao edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, para o seguinte fornecedor: **a)** João Lopes De Oliveira - ME (Mercado Bandeirantes), CNPJ n.º 05.910.647/0001-74, R\$ 33.918,00; **b)** Jaqueline Rodrigues Santos - ME (Supermercado Big Norty), CNPJ n.º 27.289.879/0001-90, R\$ 113.192,27; **c)** Alessandra Laura Batista - ME (Mercado Miranda), CNPJ n.º 13.963.695/0001-59, R\$ 54.064,00; e, **d)** Kesllen Da Silva Morais - MEI (Panificadora e Confeitaria Kero Mais, CNPJ n.º 12.032.396/0001-38, R\$ 8.020,60, **Ordenador(a) de Despesa**, Alessandra da Cruz Santos do Prado, Nortelândia/MT, 12 de Fevereiro de 2020.

Extrato de Homologação Pregão Presencial 005 A Secretaria de Estado de Educação, de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 005/2020** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **município de Peixoto de Azevedo/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019/GS/SEDUC, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor: **Contratada** Supermercado Ouro Verde Eirele, CNPJ n.º 24.797.593/0001-27, R\$ 46.661,50, **Ordenador de Despesa**, Vanderlei Borges de Oliveira, Peixoto De Azevedo/MT/2020.

LAUDA 051**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0203-2020.****PROCESSO:** 247583/2020**COOPERANTE:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, CNPJ/MF 03.507.415/0024-30.**COOPERADA:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10.**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto, a formalização de cooperação mútua, visando à disponibilização de serviços especializados de pregoeiro, da COOPERADA, Secretaria de Estado de Educação, para a COOPERANTE, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o objetivo de proporcionar à cooperante o andamento de 02 (dois) processos de aquisições sendo eles de contratação de serviços terceirizados e de empresa para atuar na fiscalização de obras, que necessitem da ação específica de competência de pregoeiro.**VALOR:** A execução do presente instrumento, não implica em repasse de recursos financeiros entre os Partícipes.**ASSINATURA:** 14/09/2020**VIGÊNCIA:** 21/09/2021**PORTARIA Nº 496/2020/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **311046/2020**, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELLIS MARINA RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 029.196.931-31, para exercer a função de Diretor da **Escola Estadual Antonio Garcia** no município de Poconé, durante o ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE

Cuiabá, 18 de setembro de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHESK
 Secretária de Estado de Educação

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETASC Nº. 01/2020****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL VOLTADA PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Instrução Normativa 01/2016, Decreto Federal nº 6044 de 12 de fevereiro de 2007, Decreto nº 9937/2019 de 24 de julho de 2019, e Decreto Estadual nº 183, de 23 de julho de 2019, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração voltado para Gestão do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no Estado de Mato Grosso, de acordo com as condições que se seguem.

CONSIDERANDOS

O presente edital será realizado nos termos das legislações e normas correlatas e vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos:

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2016**, Consolidada até a I.N. Conj. 07/16-SEPLAN/SEFAZ/CGE01/2016, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO que o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, tem atuado no atendimento e acompanhamento dos casos de defensores de direitos humanos em situação de ameaça e de risco em todo território nacional, conforme previsto no Decreto nº. 9937/2019. A Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH, de acordo com o Decreto nº. 6.044/2007, tem entre suas atribuições o dever de articular medidas protetivas à pessoa que promove e defende direitos humanos e que, em função de sua atuação e atividades nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco e de ameaça;

CONSIDERANDO o decreto 183 de 23 de julho de 2019, que instituiu no Estado de Mato Grosso, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, o Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PPDDH/MT, observando-se os princípios, diretrizes e objetivos previstos no Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 e demais legislações pertinentes;

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Estadual, no seguinte endereço eletrônico: www.setasc.mt.gov.br.

1. OBJETO

1.1 - O presente Edital tem como objeto selecionar entidade executora sem fins lucrativos, **VOLTADA PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS NO ESTADO DE MATO GROSSO.**

1.2. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:

- Plano de Trabalho do PPDDH/MT (ANEXO I);
- Modelos de Declarações (ANEXO II);
- Minuta de Instrumento de Termo de Colaboração (ANEXO III).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar deste processo de seleção qualquer Organização da Sociedade Civil (OSC) que, preenchendo os requisitos do inciso I, alínea "a", do Art. 2º e 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, comprove atuação no campo da promoção, proteção e defesa de direitos humanos, e em ações que visem à participação social, em consonância com os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, todos vinculantes da administração pública, exceto aquela que:

2.1.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

2.1.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

2.1.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação ao respectivo cônjuge ou companheiro, bem como a parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

2.1.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se sua situação já tiver sido regularizada ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

2.1.5. Tenha sido punida com suspensão de participação em licitação, advertência ou tenha sido impedida de contratar com a administração pública, tenha sido declarada inidônea ou ainda possua entre seu corpo dirigente pessoas:

2.1.5.1. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

2.1.5.2. Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

2.1.6. Tenha, como agente público, sido responsabilizada por atos de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

2.2. A atuação em rede entre OSCs para cumprimento dos projetos de execução estabelecidos será permitida, na forma da Lei nº 13.019/2014, desde que previamente autorizada pela administração pública estadual, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de colaboração possua: **a) mais de cinco anos de inscrição no CNPJ; b) - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.**

2.3. De acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos devem ser garantidos.

2.4. É vedada a subcontratação, a cessão ou transferência parcial ou total dos objetos das parcerias previstas neste Edital.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As inscrições presenciais deverão ser feitas no Protocolo Central da SETASC - Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, nº 100 - Centro Político Administrativo. Cuiabá - MT - CEP: 78015-285 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PARCERIA - PPDDH/MT - EDITAL 01/2020/SETASC.

3.2. O horário para protocolização presencial de inscrições será: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

3.1. A participação nesta seleção se efetivará mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, distintos e lacrados, contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e a "PROPOSTA", devendo constar os seguintes dizeres nos envelopes:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE DE ACESSORIA JURÍDICA - COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SETASC/MT 01/2020.
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO
AOS DEFENSORES DE DIREITO NO ESTADO DE MATO GROSSO - PPDDH/MT

NOME DA OSC:

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE DE ACESSORIA JURÍDICA - COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SETASC/MT 01/2020.
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO
AOS DEFENSORES DE DIREITO NO ESTADO DE MATO GROSSO - PPDDH/MT

NOME DA OSC

1. DA DOCUMENTAÇÃO

Para habilitação, será exigida das entidades OS documentos descritos no Artigo 7º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016, quais sejam:

I - Documentos institucionais:

- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;
- Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;
- Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;
- Cópia autenticada da ata de eleição da diretoria e da ata de posse do(s) dirigentes da entidade, devidamente registradas em cartório, se for o caso;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto e de eventuais alterações, devidamente registrado em cartório, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente:
 - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Instrução Normativa e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
 - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - As competências ou atribuições de cada um dos dirigentes e seus substitutos diretos que detenham poder executório na organização da sociedade civil.

- Comprovação de existência da organização da sociedade civil pelo tempo mínimo de dois anos, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:
 - Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);
 - Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;
 - Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);
 - membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros).
- declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando não ter sido julgado e condenado por falta grave e não estar inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando não ser responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

II - Documentos de regularidade fiscal

Em consonância com o art. 34 da Lei 13019/2014, para celebração

das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável ao estado do Mato Grosso, sendo impreterivelmente:

- a. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil;
- b. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual (is) tenha atuação;
- c. Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado (PGE), original ou cópia autenticada, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual (is) tenha atuação;
- d. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual (is) tenha atuação;
- e. Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

1. DA PROPOSTA

A Proposta deverá ser apresentada conforme prevista no Plano de trabalho, constante do Anexo I deste Edital, e deverá compor o Envelope nº2.

2. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Será constituída pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania SETASC - MT, uma Comissão de Seleção e Julgamento e será integrada pelos seguintes servidores da SETASC e suplente:

- I - Eliane Nunes da Silva Guedes - PRESIDENTE
- II - Ludmylla Bianchini - SECRETÁRIA
- III - Erika de Amorim Barros - MEMBRO;
- IV - Thalita Alves da Costa- MEMBRO;
- V - Giovana Maria do Nascimento - MEMBRO
- VI - Jeanny Corso - SUPLENTE

61. A Comissão de Seleção e Julgamento se reunirão em data previamente fixada pela SETASC para proceder à abertura dos envelopes e escolhas, obedecendo aos critérios fixados neste edital, com a presença mínima de 2/3 dos seus membros.

1. CRITÉRIOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por tabelião de notas, ou comprovados em órgão de imprensa oficial.

7.2. Os documentos que não forem certidões ou cópias de atos oficiais deverão estar assinados no final e rubricados em todas as suas folhas pelo representante legal da entidade.

7.3. A documentação solicitada nesta seleção deverá obedecer ao prazo de validade previsto na legislação pertinente.

7.4. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para os recebimentos dos envelopes.

7.5. A não apresentação dos documentos relacionados nesta Seleção ou apresentação de manifesto de desacordo com conteúdo estipulado implicará a inabilitação ou desclassificação do interessado.

1. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. A Comissão de Seleção e Julgamento utilizará instrumental próprio, com os critérios estabelecidos no presente Edital (quadro abaixo), e apresentará parecer técnico analisando as propostas apresentadas e as condições legais das proponentes, manifestando e justificando a escolha daquela mais apta para executar o serviço, de acordo com os seguintes critérios:

8.2. Critérios de avaliação e seleção das Entidades e Proposta:

ITEM	INDICADOR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência na execução de políticas públicas no âmbito da proteção dos direitos humanos	Observações: será pontuada a Organização da Sociedade Civil - OSC, que apresentar documentos que comprovem experiência em atividades voltadas a proteção dos direitos humanos, similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.	10	30
2. Tempo de atuação da OSC na temática direitos humanos:	Observações: neste item será analisado o tempo de existência e direcionamento da atividade da entidade na proteção dos direitos humanos.	05	15
3. Participação em conselhos e/ou colegiados na temática de direitos humanos:	Observações: neste item será analisado o número de participações da entidade nos Conselhos de Direitos Humanos em qualquer esfera do poder público, limitados a 5 conselhos. Considera-se para fins de pontuação a atuação da entidade em consonância com as deliberações e sugestões dos colegiados. O presente critério exige cópia da ata de participação da entidade nas reuniões dos conselhos, bem como comunicações, ofícios ou quaisquer documentos que comprovem que a entidade participa das atividades vinculadas aos conselhos e colegiados.	05	15
4. Experiência em gestão de projetos sociais em parceria com o Poder Público Federal/Estadual / Municipal	Convênios firmados pela OSC	05	20
5. Experiência em produção de conhecimento	Publicações realizadas pela entidade com a temática de Direitos Humanos	5	20
TOTAL		100	

- 8.1. A pontuação máxima será de 100 pontos.
 8.2. Durante o período de análise das propostas, a Comissão de Seleção poderá realizar entrevistas com os representantes das entidades proponentes, na sede da SETASC, em data e horário previamente agendados com cada entidade, para dirimir dúvidas caso tenham.
 8.3. Em caso de empate técnico, o critério de desempate será o de maior pontuação no item 1 do quadro acima; prevalecendo o empate, decidir-se-á levando-se em conta as entrevistas, bem como as eventuais visitas técnicas realizadas.

9.1. **1. DA FONTE DOS RECURSOS**

9.2. A execução do PPDDH/MT, por meio do programa nº. 513 - Programa Estadual de Direitos Humanos Função: 14 - Unidade Orçamentária: 22101 - Ação 4448 - Implementação do Programa de Proteção às Pessoas Ameaçadas - Subfunção - 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, e pelo Convênio nº 888300/2019, celebrado entre a União, por meio da MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, e pelo Governo de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Assistências Social e Cidadania - SETASC ; A execução orçamentária do PPDDH/MT ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

O valor a ser repassado para execução do PPDDH será de até R\$ 3.750.705,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e cinco reais), para o período de 48 meses de funcionamento. A fonte dos recursos para este projeto será do Governo do Estado de Mato Grosso e da União, **por meio da MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, sendo R\$ 2.025.619,00 (dois milhões vinte e cinco mil seiscentos e dezenove reais)**, sendo o valor de R\$ 1.025.619,00 (um milhão vinte e cinco mil seiscentos e dezenove reais), relativos ao presente exercício, que correrão à conta da dotação alocada no orçamento do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, UG 810006/00001, assegurado pelas notas de empenho nº 2019NE800005, 2019NE800006 e 2019NE800017, vinculadas ao Programa de Trabalho nº 14.422.064.215J.0001 - PO-0004, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos nº 100, PTRES 139738, Natureza da Despesa: 33.30.41 e 44.30.41.

10.1. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS**

10.2. O resultado do julgamento feito pela Comissão Especial de Avaliação será divulgado no Diário Oficial do estado do Mato Grosso - IOMAT e no endereço: www.setasc.mt.gov.br

10.3. O fim do prazo para interposição de recursos se dará em 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial. Os mesmos devem ser encaminhados a Comissão Especial de Avaliação neste período.

10.4. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção em até três dias úteis após o prazo de apresentação dos mesmos. Transcorrido o prazo para análise dos recursos, o Processo será homologado pela Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania e divulgado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso - IOMAT e no endereço: www.setasc.mt.gov.br

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

9. **11.1. Após a divulgação do resultado e transcorrido o prazo recursal, o Processo será encaminhado para os setores competentes, para procederem a formalização do Termo de Colaboração, de acordo com o Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE 01/2016.**

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital de seleção pública e Prazo para entrega da documentação.	23/09/2020 à 23/10/2020
Análise das Propostas pela Comissão Julgadora	26/10/2020 à 29/10/2020
Divulgação dos Resultados da Seleção no Diário Oficial	03/11/2020
Prazo para Interposição de recursos	04/11/2020 à 11/11/2020
Prazo para análise dos recursos	12/11/2020 à 18/11/2020
Homologação do processo pela SETASC e publicação do resultado final no Diário Oficial	24/11/2020

11. DO CADASTRO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS - SIGCON

11.2. A OSC vencedora deverá providenciar o credenciamento através do SIGCon, encaminhando para habilitação, a documentação institucional e de regularidade fiscal, mediante protocolo para análise e habilitação junto a Secretária de Estado de Fazenda, tudo com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2016 - consolidada até a I.N. Conj. 07/16-SEPLAN/SEFAZ/CGE, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.

12. O não cadastramento no SIGCON impedirá a OSC em firmar o Termo de Colaboração.

12.1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza;

12.3. A entidade vencedora, deverá, após a celebração do instrumento de Termo de Colaboração, manter instalações, nesta capital, para execução do programa.

12.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos ao chamamento e publicados no portal eletrônico da SETASC (www.setasc.mt.gov.br).

A hipótese de não apresentação de Propostas Técnicas, ou de não classificação

de qualquer Proponente, até o término dos prazos previstos no Edital, a SETASC poderá, sem prejuízo para a administração pública, dispensar a **realização de chamamento público, nos termos do inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que mantidas as condições estabelecidas neste Edital para contratação.**

13.5. É facultado, à Comissão de Seleção, diligenciar, a qualquer tempo, para esclarecer ou complementar a instrução do chamamento público.

13.6. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

13.7. O resultado final, a decisão da proposta vencedora ou a classificação das propostas não vinculam a Administração Pública Estadual à celebração de Termo de Colaboração, se disso decorrer o interesse público devidamente fundamentado.

13.8. É assegurado ao Estado de Mato Grosso, por intermédio da SETASC, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo e em consonância com o interesse público, o presente chamamento público, por meio de decisão fundamentada e devidamente comunicada às OSCs interessadas.

13.9. As OSCs interessadas assumem todos os custos e despesas relativos à preparação e apresentação de propostas, documentação, pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos, não sendo o Estado de Mato Grosso, ou a SETASC, responsabilizáveis por quaisquer atos ou custos atinentes ao chamamento público em curso até sua conclusão final.

13.10. As OSCs interessadas se declaram responsáveis, civil e penalmente, pela veracidade de informações e adequação legal de todas as declarações e todos os documentos apresentados.

13.11. A OSC selecionada como vencedora do chamamento público será, uma vez constatada a vigência de toda a documentação acostada ao processo, convocadas pela SETASC para comparecer, por seus representantes legais, à Secretaria, para celebração do Termo de Colaboração resultante do procedimento.

13.12. A Proponente, após convocada, terá dois dias úteis para comparecer à assinatura do Termo de Colaboração, significando o descumprimento deste prazo a perda da posição classificatória em proveito da segunda colocada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições e prazos.

13.13. Este chamamento público terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação de seu resultado final no IOMAT.

13.14 - **Em nenhuma hipótese o Anexo I deste edital poderá ser alterado pela OSC.**

13.15 - O Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho (anexo I) está sujeito a alteração, considerando o término do Edital de Chamamento Público.

13.16. A instituição Executora do Programa, obrigatoriamente irá executar o programa com base neste Edital, Plano de Trabalho - Termo de Colaboração e todas as legislações do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no Estado de Mato Grosso - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Instrução Normativa 01/2016, Decreto Federal nº. 6044 de 12 de fevereiro de 2007, Decreto nº 9937/2019 de 24 de julho de 2019, e Decreto Estadual nº 183, de 23 de julho de 2019.

13.17. Os casos omissos serão decididos em conformidade, no que couber, com a Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014 e demais legislações que regulam a matéria.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2020.

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO QUE DEVERÁ SER SEGUIDO PELA OSC E INSERIDO NO SIGCON

Programa Estadual de Proteção a Defensores de Direitos Humanos em Mato Grosso

Exercício
12/2020 a 11/2024

Cuiabá/Mato Grosso
SETEMBRO/2020

Sumário

1. Responsabilidade Institucional
2. Descrição do Projeto
3. Justificativa do Projeto
4. Considerações Gerais
5. Objetivos
 - 5.1. Geral
 - 5.2. Específicos
6. Público Alvo:
7. Descrição (Cronograma de execução/metabol, etapas, fases)
8. Metodologia e Estratégia de Ação
9. Cronograma
 - 9.1. Prazo de Execução
10. Plano de Aplicação
11. Cronograma de Desembolso
12. Fonte de Recursos
13. Conclusão
14. Prazo de Execução

RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

- 1.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC				CNPJ 03.507.415/0009-00	
Endereço Rua Júlio Domingos de Campos, nº 100 - Centro Político Administrativo. Cuiabá - MT					
Cidade Cuiabá	UF MT	CEP 78015-285	(DDD) Tel (065) 3613 5770	EA Estadual	
Nome do Responsável ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO				CPF 452.096.426-15	
RG/Órgão Emissor 1242162-0	Cargo SECRETÁRIA DE ESTADO		Função SECRETÁRIA	Matrícula	
Endereço completo Av. Transversal S/N, BI B, anexo II, CPA - Cuiabá/MT			CEP 78049-931	(DDD) Tel/Fax (65) 3613-4600	

1.2 - INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Órgão/Entidade		CNPJ	EA	
Endereço		(DDD) Tel / Fax ()		CEP
Nome do Responsável		CPF		
RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função		Matrícula
Endereço Completo		CEP	(DDD) Tel / Fax	

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. Título do Projeto		Período de Execução	
Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos em Mato Grosso. (PPDDH/ MT)		Início DEZ/2020	Término NOV/2024

2.2 Identificação do Objeto

Propiciar assistência e proteção aos defensores de direitos humanos no âmbito do Estado de Mato Grosso, com extensão aos seus familiares, garantindo-lhes a continuidade do trabalho do(a) defensor(a), que em decorrência de sua atenção na promoção ou defesa dos direitos humanos, estejam em situação de ameaça. Para tanto, o Programa se propõe a estabelecer uma rede de proteção aos defensores de direitos humanos e seus familiares, com a finalidade de articular medidas para proteção de pessoas que tenham seus direitos ameaçados em decorrência de sua atuação, na promoção ou defesa dos direitos humanos. Conforme Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 e pelo Decreto nº 9937 de 24 de julho de 2019.

3. Justificativa do Projeto.

A violência é claramente reconhecida como uma das mais atuais ameaças à vida e à segurança da população brasileira. Ela reflete-se no público e no privado, afetando as esferas públicas, sociais, econômicas e culturais. A complexidade deste fenômeno, que tende a agudizar-se dia-a-dia, tornou-se principal preocupação de grande parte dos brasileiros.

A violência pode ser vista como um produto inevitável do atual ordenamento político-econômico, chamado de globalização, sustentado na filosofia econômica neoliberal; ou como violência estrutural que se reflete na pobreza, miséria, desigualdade na distribuição de renda, fatores que, se não explicam a violência, constituem um campo propício ao seu desenvolvimento; ou, enfim, como violência no seu aspecto cultural que explora as dimensões relativas às representações dos atos violentos.

Historicamente, a pobreza, a miséria, a desigualdade social e a iniquidade social constituem campo altamente propício para a disseminação e desenvolvimento da violência. Contudo, deve ser dada a devida atenção para a dimensão moral, ética e do sistema de valores como um todo, para a compreensão mais exata do fenômeno.

Vivemos um momento crucial da nossa história com a deflagração de várias crises: desemprego, decadência das instituições responsáveis pela educação, saúde, moradia, corrupção generalizada, descrédito nas ideologias e desrespeito ao meio ambiente em contraste com a organização de redes criminosas com ramificações dentro dos três poderes do Estado. Atualmente, o Programa Federal de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos acompanha **23 casos** de defensores ameaçados de morte no estado do Mato Grosso, sendo que destes 10 casos estão em fase de análise e 14 estão incluídos. Tendo em vista todo o contexto do Estado em

torno da Defesa dos Direitos Humanos, principalmente no que se refere ao Direito à Terra, Meio Ambiente e Povos Indígenas, aumenta a preocupação deste órgão com a situação de acompanhamento das possíveis situações de ameaças aos Defensores de Direitos Humanos.

É importante registrar que, o Estado de Mato Grosso deve cumprir a **Ação Civil Pública nº 21992-62-2010.811.00411 - SIMP - nº 000500-002/2008**, cujo objeto é a implantação do Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos ameaçados de morte no Mato Grosso - PPDDH/MT.

Imperioso esclarecer que, o Estado de Mato Grosso aprovou por meio do Decreto nº 160, de 24 de junho de 2019, o II Plano estadual de Erradicação do Trabalho Escravo em Mato Grosso, contemplando a implementação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

Diante do exposto consideramos o Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos no Estado de Mato Grosso de relevante importância de atuação no campo dos direitos humanos em conformidade com as ações institucionais da SETASC. A execução do referido programa viabilizará de forma mais ampla e eficaz a nossa missão institucional. Possibilitando uma atuação mais qualificada numa abrangência geográfica maior. Consideramos a celebração dessa parceria um avanço na nossa caminhada e nos comprometemos a cumprir com as regras estabelecidas no programa, e zelar pelo bom desempenho das ações de execução.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Estado de Mato Grosso faz parte da região Centro-Oeste do Brasil, localizado na parte sul do continente americano. Possui superfície de 903.357,91 km², limita-se ao norte com os Estados do Pará e Amazonas, ao sul com Mato Grosso do Sul, a leste com Goiás e Tocantins e a oeste com Rondônia e Bolívia.

Atualmente os indicadores sociais como taxa de mortalidade infantil, de analfabetismo, nível de desemprego, grau de indigência e pobreza, índice de desenvolvimento humano, criminalidade e outros, são conceitos corriqueiramente citados na mídia e nos debates políticos. Cada vez mais jornalistas, lideranças populares, políticos e a população em geral se utilizam de indicadores sociais para avaliar os avanços ou retrocessos nas condições de vida da população, apontando a eficácia ou ineficácia dos resultados das políticas públicas.

O crescimento populacional em Mato Grosso foi influenciado fortemente pela migração. Ainda em 1980, portanto após a separação do Estado, os dados do Censo Demográfico apontavam um crescimento de quase 85% de pessoas que haviam migrado há menos de 10 anos. Atualmente persiste o processo migratório, embora com menor intensidade, porém crescido

de uma nova característica, o êxodo rural, havendo maior concentração da população na área urbana.

Com o crescimento populacional, cresceram também os problemas sociais e econômicos de Mato Grosso. Apesar dos avanços, ainda há um longo caminho a percorrer para se chegar a um indicador ideal na área social. A garantia de emprego e renda, educação, segurança, saúde e lazer, saneamento e habitação, é condição básica para o exercício da cidadania e da justiça. Porém enquanto os índices das outras áreas vêm aumentando de forma significativa, a criminalidade e a violência são fatores que têm afetado toda a sociedade de forma mais contundente; é uma questão que urge por soluções práticas, rápidas e eficazes.

Estamos enfrentando atualmente no Estado uma nova fase de perseguição e de pressão sobre as organizações e pessoas que enfrentam os desafios. Os opressores e violadores de direitos adotam medidas para imobilizar e neutralizar a ação dos defensores, como por exemplo, as liminares de interdito proibitório impedindo-os de estar e circular no território das violações, principalmente as violações de direitos econômicos e sociais.

Ainda, além dessas medidas, há os processos por calúnia e difamação, as ameaças constantes a militantes e seus assessores, como forma de engessar a luta pela defesa e garantia dos direitos humanos. É nesse contexto de abusos que os “poderosos” se aproveitam desses instrumentos jurídicos, numa tentativa de desarticular as Organizações Sociais legítimas na luta do povo.

O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, acompanha e articula ações e medidas de proteção, de prevenção e de resolução de conflitos relacionados aos defensores dos direitos em situação de risco e ameaça, conforme procedimentos consolidados, e por meio de monitoramentos sistemáticos e outros encaminhamentos acerca da situação apresentada em cada caso.

Este programa tem como principal objetivo o fortalecimento do pacto federativo por meio da atuação conjunta e articulada com todas as esferas de governo na proteção aos/as defensores/as dos direitos humanos e na atuação das causas que geram o estado de risco ou vulnerabilidade, o fomento à cooperação internacional bilateral ou multilateral, a articulação com organizações da sociedade civil e todas as esferas de governo, implicando na atuação e comprometimento de toda a federação nas ações que visam à proteção e efetivação dos direitos.

Deste modo, as ações realizadas pelo Programa preveem, para além da proteção a integridade pessoal, a garantia da continuidade da atuação das defensoras e defensores de direitos humanos por meio da articulação de medidas junto aos órgãos governamentais e sociedade civil, objetivando conferir visibilidade às lutas em prol das coletividades representadas, e resultando no fortalecimento da atuação do/da defensora em suas áreas.

O Brasil ratificou os principais instrumentos mundiais e regionais ao que se refere à proteção dos direitos humanos, bem como incluiu e reconheceu várias diretrizes para a proteção dos direitos humanos na Constituição Federal de 1988. Porém, pouco se avançou no campo prático, possibilitando então um desencontro entre a norma e sua efetiva aplicação.

Nesse sentido reafirma-se a importância da implantação do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas em âmbito estadual, atribuindo a esse um caráter primordial, não apenas ao que se refere à garantia de segurança

e da vida das vítimas e testemunhas, mas em conjunto, à defesa e promoção de todos os direitos fundamentais, assegurando a todas as vítimas e testemunhas a qualidade de vida e continuidade de seus trabalhos.

Segundo Bobbio, é impossível encontrar um fundamento absoluto aos direitos do homem e, na verdade, caso fosse possível não seria promissor, porque: “O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto justificá-lo, mas protegê-lo. Trata-se de um problema não filosófico, mas político”.

Finalizando, entende-se que o programa deva contar com a participação efetiva de todas as esferas de poder do Estado, implicando em mudanças nas estruturas desses poderes, dentro de uma amplitude que não satisfaça apenas a proteção a vítimas e testemunhas, mas abarque políticas implementadoras dos direitos fundamentais de toda pessoa humana.

5. OBJETIVOS

5.1. OBJETIVO GERAL

Propiciar assistência e proteção aos defensores de direitos humanos no âmbito do Estado de Mato Grosso, com extensão aos seus familiares, garantindo-lhes a continuidade do trabalho do(a) defensor(a), que em decorrência de sua atenção na promoção ou defesa dos direitos humanos, estejam em situação de ameaça. Para tanto, o Programa se propõe a estabelecer uma rede de proteção aos defensores de direitos humanos e seus familiares, com a finalidade de articular medidas para proteção de pessoas que tenham seus direitos ameaçados em decorrência de sua atuação, na promoção ou defesa dos direitos humanos. Conforme Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 e pelo Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019.

5.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Estruturar locais de proteção;
- Capacitar as ações desenvolvidas em parceria com os órgãos representados no Conselho Deliberativo;
- Capacitar a equipe interdisciplinar em temas específicos para qualificar o atendimento;
- Capacitar agentes da segurança pública para atuarem na política pública de Direitos Humanos e Proteção a Pessoas Ameaçadas;
- Estabelecer termos de cooperação com órgãos públicos que desenvolvam ações relacionadas com a política de proteção;
- Estabelecer parcerias com órgãos governamentais e sociedade civil a fim de viabilizar a execução do programa;

6. PÚBLICO ALVO:

Os defensores e defensoras de direitos humanos, que se dedicam a árdua tarefa de lutar incansavelmente pela ética, democracia, valores humanitários, justiça social, observando e clamando pelos compromissos firmados internacionalmente em direitos Humanos (PNDH III) Ou seja, são homens e mulheres que lutam pelos direitos das crianças e dos adolescentes, defesa e manutenção das terras indígenas, direito à moradia, direito à terra, preservação do meio ambiente, direitos dos povos quilombolas, combate ao trabalho escravo, direitos das lésbicas, gays, travestis e transexuais (LGBT) e tantos outros direitos inerentes à sociedade.

1. DESCRIÇÃO / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS, FASES)

METAS /FASE	Especificação	Ind. Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
01 Gestão da Equipe Técnica - Recursos Humanos	1.1. Seleção / Capacitação da Equipe Técnica	Colaboradores	07	Dez/2020	Jan/2021
	1.2. Manutenção da Equipe Técnica (Folha de Pagamento / Benefícios)	Equipe	01	Jan/2021	Dez/2024
02 Gestão / Manutenção do Programa	2.1. Estrutura da Sede do Programa em Cuiabá/MT	Imóvel / Sala / Contratos	01	Dez/2020	Nov/2024
	2.2. Aquisição de Equipamentos / Bens Permanentes	Equipamentos / Móveis	34	Dez/2020	Jan/2021
	2.3. Planejamento Estratégico das Ações / Atividades, Avaliação e Monitoramento	Relatórios / Atas / Cronogramas	08	Dez/2020	Nov/2024
	2.4. Reuniões convocadas pela Coordenação Geral do PPDDH	Relatório / Atas de Reuniões	08 (02/ano)	Dez/2020	Nov/2024
	2.5. Visitas in loco	Visitas / Relatórios	120 (30/ano)	Dez/2020	Nov/2024
	2.6. Instalação de equipamentos de segurança (averiguada a necessidade, caso a caso).	Relatório / Mapeamento de Risco / Equipamentos Instalados	03	Dez/2020	Nov/2024

03 Atendimento / Proteção ao (a) Defensor (a)	3.1. Atendimento / Acompanhamento / Monitoramento da situação dos Defensores Ameaçados, demandados ao Programa	Relatórios / Prontuários	50	Dez/2020	Nov/2024
	3.2. Comunicação Institucional do Programa e Divulgação da Atividade dos Defensores dos Direitos Humanos	Contatos (Ofícios / E-mails)	240 (02 ofícios / defensor /ano)	Jan/2021	Nov/2024
	3.3. Orientação dos Defensores quanto às Regras e Procedimentos de Proteção, Enfatizando a Orientação sobre Autoproteção para os Defensores Ameaçados, bem como seus Familiares	Orientação/ Pessoas protegidas	120	Dez/2020	Dez/2024
	3.4. Realização de Diligências junto às Autoridades ao Poder Público, Estadual e Federal.	Visitas / Reuniões / Atas de reunião	160	Jan/2021	Nov/2024
	3.5. Realização de Audiências Públicas, sempre que possível, com a participação de Movimentos Sociais e Autoridades Estaduais e Federais.	Reunião	04	Mar/2021	Nov/2024
	3.6. Acompanhamentos dos Termos Circunstanciados, Ocorrências, Processos e Noticiais relativas a Risco ou Ameaças a Defensores de Direitos Humanos.	Casos	120	Fev/2021	Nov/2024
	3.7. Reunião / Apresentação dos Casos no CONDEL Estadual	Relatório para Deliberação do CONDEL Estadual	48	Fev/2021	Nov/2024
	3.8. Realização de reuniões periódicas com a equipe de profissionais para procedimentos com estudos de caso	Reuniões	96	Fev/2021	Nov/2024
	3.9. Emissão de relatórios / dados periódicos para a coordenação geral do PPDDH/SEDH	Relatórios / Planilhas de Dados	48	Fev/2021	Nov/2024
	3.10. Manutenção do banco de dados como subsídio à proteção dos/as defensores/as dos direitos humanos ameaçados.	Produto	01	Fev/2021	Nov/2024
	3.11. Acolhimento Provisório	Núcleos Familiares	04	Jan/2021	Nov/2024

7.1. META 01 - Gestão da Equipe Técnica - Recursos Humanos

7.1.1. Seleção / Capacitação da Equipe Técnica em Conjunto com a Equipe da SETASC;

7.1.2. Manutenção da Equipe Técnica (Folha de Pagamento/benefícios)

Valor Total - Meta 01: R\$2.515.263,62 (Dois milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)

7.1.1. Cálculo de Salários da Equipe Técnica (Salário Inicial)

Descrição	Código da Despesa	Unid.	Mensal
Coordenador (a) Geral	3.3.90.36.006	Salário	R\$ 5.000,00
Técnico Administrativo	3.3.90.36.006	Salário	R\$ 4.000,00
Técnico (Direito)	3.3.90.36.006	Salário	R\$ 4.500,00
Técnico (Psicologia)	3.3.90.36.102	Salário	R\$ 4.500,00
Técnico (Serviço Social)	3.3.90.36.103	Salário	R\$ 4.500,00
Motorista	3.3.90.36.108	Salário	R\$ 2.500,00
Estagiário	3.3.90.36.007	Salário	R\$ 998,00

Cálculo de Salários da Equipe Técnica por 04 anos *(<https://dissidio.com.br/salario/>)

Descrição	Código da Despesa	Unid.	Quant	Total ANO
Coordenador (a) Geral	3.3.90.36.006	Salário	48	R\$262.476,96
Técnico Administrativo	3.3.90.36.006	Salário	48	R\$209.981,57
Técnico (Direito)	3.3.90.36.006	Salário	48	R\$236.229,26
Técnico (Psicologia)	3.3.90.36.102	Salário	48	R\$236.229,26
Técnico (Serviço Social)	3.3.90.36.103	Salário	48	R\$236.229,26
Motorista	3.3.90.36.108	Salário	48	R\$131.238,48
Estagiário	3.3.90.36.007	Salário	48	R\$ 52.390,40
**Sobreaviso da equipe técnica	3.3.90.36.006	Horas	19.584	R\$133.849,86
**Sobreaviso da coordenação geral	3.3.90.36.006	Horas	6.528	R\$49.574,02
TOTAL				R\$ 1.548.199,09

(** Total de 544h (quinhentas e quarenta e quatro horas) mensais de sobreaviso. O valor da hora de sobreaviso é equivalente a 1/3 da hora trabalhada normalmente. Então há de se calcular a hora de sobreaviso de cada cargo/função tendo em vista salários diferentes. Para obter os valores, basta dividir o salário por trinta dias e dividir o resultado pelo número de horas trabalhadas (08h) e multiplicar por 33,33%. Este plantão deve ser em forma de revezamento entre técnicos e coordenação, sendo 36h de descanso/12h de serviço, em conformidade com a súmula do TST 428, <http://www.nucleodedireito.com/uso-de-celular-fora-do-horario-de-trabalho-mudanca-de-sumula-428>).

A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADVOGADO - PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL SERÁ FEITA POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO EM CONJUNTO COM A EQUIPE DA SETASC.

7.1.2. Cálculo dos Encargos Salariais da Equipe Técnica

Encargos	Código da Despesa	Unidade	Total
PIS (salário)	3.3.90.47.006	Encargo	R\$13.647,75
FGTS (salário)	3.3.90.13.001	Encargo	R\$109.182,02
INSS (salário)	3.3.90.13.002	Encargo	R\$361.665,43
1/3 de Férias	3.3.90.11.012	Encargo	R\$29.244,42
Aviso Prévio Indenizado - 42 dias (salário)	3.3.90.16.018	Encargo	R\$ 43.349,65
13º Salário	3.3.90.11.023	Encargo	R\$87.733,27
INSS (13º salário, férias e aviso prévio)	3.3.90.47.006	Encargo	R\$42.486,75
PIS (13º salário, férias e aviso prévio)	3.3.90.13.000	Encargo	R\$1.827,56
Multa s/ Saldo FGTS (40%+10%) da equipe	3.3.90.13.021	Encargo	R\$54.591,01
Aviso Prévio Sobreaviso (horas de plantão celular) da Coordenação e técnicos	3.3.90.11.080	Encargo	R\$ 5.826,13
Férias (1/3) Sobreaviso (horas de plantão celular) da Coordenação e técnicos	3.3.90.11.080	Encargo	R\$3.930,41
13º Salário - Sobreaviso (horas de plantão celular) da coordenação e técnicos	3.3.90.11.080	Encargo	R\$11.791,23
Multa s/ Saldo FGTS (40% + 10%) Sobreaviso (horas de plantão celular) da coordenação e técnicos	3.3.90.13.021	Encargo	R\$7.336,96
TOTAL			R\$837.728,05

A despesa total com funcionários no período de 48 (quarenta e oito) meses corresponderá ao montante de R\$2.515.263,62 (Dois milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), que equivale a uma média de R\$628.815,90 por ano (12 meses).

OBSERVAÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO: Enquanto o Capítulo VI do Título IV da CLT determina que o aviso prévio deva ser de 30 dias, uma atualização da legislação (Lei 12.506 de 11 de outubro de 2011) determina que o período de 30 dias é para colaboradores com até 1 ano de empresa, devendo-se somar 3 dias por ano trabalhado ao aviso prévio totalizando no máximo 90 dias (os 30 originais + 60) de aviso prévio, vejamos:

Art. 1º. O aviso prévio, de que trata o Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa.

Parágrafo único. Ao aviso prévio previsto neste artigo serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias.

Assim, tendo em vista que o contrato de trabalho terá a duração de 48 meses, o aviso prévio indenizado terá a duração de 42 dias. A tabela a seguir ajuda a entender melhor esses prazos:

- até 1 ano = 30 dias;
- 1 ano = 33 dias;
- 2 ano = 36 dias;
- 3 ano = 39 dias;
- 4 ano = 42 dias;

INTEGRAÇÃO À REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO DAS HORAS DE SOBREAVISO: Na hipótese de pagamento habitual de horas de sobreaviso, as horas correspondentes deverão ser consideradas no cálculo de verbas trabalhistas, tais como férias, 13º salário, aviso-prévio, dentre outras. Em sendo variável o número de horas, a integração deverá ser efetuada pela média duodecimal, conforme previsto nos artigos 1º e 7º da Lei nº 605/1949, § 1º do artigo 457 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.1.3. Cálculo dos Benefícios referente a Despesas com Equipe

Descrição	Código da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Total
Auxílio Alimentação	3.3.90.46.02	Unidade	48	R\$ 129.336,48
TOTAL				R\$ 129.336,48

7.2. META 02 - Gestão / Manutenção do Programa

7.2.1. Estrutura da Sede do Programa

7.2.2. Aquisição de Equipamentos / Bens Permanentes

7.2.3. Planejamento Estratégico das Ações / Atividades, Avaliação e Monitoramento

7.2.4. Reuniões Convocadas pela Coordenação Geral do PPDDH

7.2.5. Visitas in Loco

7.2.6. Instalação de equipamentos de segurança

(Averiguada a necessidade, caso a caso ocorre uma análise pela Equipe Técnica sobre quais equipamentos serão necessários e o local onde serão instalados, para posterior encaminhamento para deliberação da coordenação estadual).

Valor Total - META 02: R\$ 903.838,42 (Novecentos e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)

7.2.1. Cálculo da Estrutura da Sede do Programa

7.2.1.1. Despesas Diversas / Consumo

DISCRIMINAÇÃO	Código da Despesa	Unidade	Valor Total R\$
Material de Expediente / Escritório	3.3.90.30.013	Material de Expediente / Escritório	7.374,24
Suprimento de informática/áudio, vídeo e foto	3.3.90.30.008	Suprimento de informática / áudio, vídeo e foto	9.360,00
Material de higiene e limpeza	3.3.90.30.017	Material de higiene e limpeza	5.760,00
TOTAL			22.494,24

7.2.1.1. Despesas Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica

7.2.1.1.1. Despesa com Pessoa Física*

Descrição	Código da Despesa	Unidade	Valor Total
Manutenção (limpeza/faxina) e Conservação das salas locadas	3.3.90.36.020	Limpeza/faxina	28.200,00
Diárias / Ajuda de Custo	3.3.90.14.001	Diária	111.400,00
**Deslocamento terrestre (passagens rodoviárias ou táxi).	3.3.90.33.002	Unidade	3.120,00
TOTAL			142.720,00

* O valor unitário da diária é de R\$ 200,00. A previsão é que sejam necessárias 520 diárias ao longo da execução da presente proposta. A perspectiva é de

que a equipe possa realizar uma ou duas missões por mês, a depender das demandas e de seu planejamento, dispondo para isso de oito diárias. Além das missões de acompanhamento dos casos, é possível que a equipe técnica ou a coordenação necessitem de diárias para outras atividades relacionadas ao programa, dispondo para tanto de duas diárias por mês. A concessão de diárias se justifica pela frequente necessidade de deslocamento da equipe.

** Para o deslocamento terrestre, por meio da utilização do serviço de táxi, disponibilizamos o valor de R\$ 65,00/mês. Entendendo que é um recurso de utilização excepcional, já que a equipe dispõe de veículo alugado.

7.2.1.1.1. Despesa com Pessoa Jurídica*

DISCRIMINAÇÃO	Código da Despesa	Unidade	Valor Total
Locação de Sede, IPTU (PJ)	3.3.90.39.013	Locação	56.400,00
Manutenção do sistema e equipamento de informática (PJ)	3.3.30.36.014	Manutenção	11.750,00
Água e Energia Elétrica (PJ)	3.3.90.39.029	Água e energia	18.800,00
Passagens aéreas, rodoviárias e fluviais* (PJ)	3.3.90.33.001	Unidade	R\$33.599,78
Conta de Celular e Telefone Fixo (PJ)	3.3.90.39.073	Celular / Telefone Fixo	9.600,00
Banda Larga (PJ)	3.3.90.39.098	Banda Larga	6.000,00
Locação de Veículo (PJ)	3.3.90.39.037	Locação	160.128,00
Combustível (PJ)	3.3.90.30.004	Combustível	69.575,04
Serviços Contábeis (PJ)	3.3.90.39.086	Serviços	72.000,00
Serviços Gráficos Correio (PJ)	3.3.90.39.063	Serviços	6.240,00
Serviços de Instalação de Equipamentos e de Sistema de Segurança / CFTV / Outros	3.3.90.39.93	Serviços	239.541,34
TOTAL			R\$ 683.634,16

* A previsão é de que sejam realizadas duas missões/ano, que necessitem da utilização de passagens aéreas. Cada missão poderá contar com a atuação de até três profissionais. - Valor médio gasto em passagens por missão de R\$ 4.200,00. Portanto, ao longo dos quatro anos de convênio poderão ser realizadas oito missões, o que totaliza R\$33.600,00. Considerando um valor médio de R\$ 1.400,00/pessoa na missão/ida e volta. OBS: O valor varia entre os estados da federação, e dependendo da urgência/planejamento da missão.

7.2.1.2. Despesas com material permanente

DISCRIMINAÇÃO	Código da Despesa	Unidade	TOTAL
Copiadora / Impressora com Bulk-in	4.4.90.52.013	1	390,00
Notebook	4.4.90.52.013	1	1.600,00
Computador desktop	4.4.90.52.013	6	8.845,02
Mesa	4.4.90.52.013	1	450,00
Mesas de Escritório	4.4.90.52.013	5	1.250,00
Cadeiras	4.4.90.52.013	10	1.700,00
Armários de Aço	4.4.90.52.013	2	560,00
Fragmentadora de Papel	4.4.90.52.013	1	170,00
Nobreak	4.4.90.52.013	1	750,00
Mesas para reunião	4.4.90.52.013	1	125,00
Cadeiras fixas	4.4.90.52.013	1	50,00
Telefone Celular - 01 Aparelho	4.4.90.52.013	1	700,00
Equipamentos de Segurança / Reforço para segurança (Acolhimento Provisório)	4.4.90.52.013	-	38.400,00
TOTAL			R\$54.990,02

7.3. META 03 - Atendimento / proteção ao (a) defensor (a)

7.3.1. Atendimento / Acompanhamento / Monitoramento da situação dos Defensores Ameaçados, demandados ao Programa

7.3.2. Comunicação Institucional do Programa e Divulgação da Atividade dos Defensores dos Direitos Humanos

7.3.3. Orientação dos Defensores quanto às Regras e Procedimentos de Proteção, Enfatizando a Orientação sobre Autoproteção para os Defensores Ameaçados, bem como seus Familiares

7.3.4. Realização de Diligências junto às Autoridades ao Poder Público, Estadual e Federal

7.3.5. Realização de Audiências Públicas, sempre que possível, com a participação de Movimentos Sociais e Autoridades Estaduais e Federais

7.3.6. Acompanhamentos dos Termos Circunstanciados, Ocorrências, Processos e Noticiais relativas a Risco ou Ameaças a Defensores de Direitos Humanos

7.3.7. Reunião / Apresentação dos Casos no CONDEL Estadual

7.3.8. Realização de reuniões periódicas com a equipe de profissionais para procedimentos com estudos de caso

7.3.9. Emissão de relatórios / dados periódicos para a coordenação geral do PPDDH/MDH

7.3.10. Manutenção do banco de dados como subsídio à proteção dos/as defensores/as dos direitos humanos ameaçados

7.3.11. Acolhimento Provisório

Valor: R\$331.602,96 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Apesar do caráter excepcional de tal medida de proteção, entendemos que é necessário prevê-la, por isso apontamos a possibilidade de acolher até 04 núcleos. Cabe ainda ressaltar que, para além do acolhimento provisório, as rubricas destinadas à hospedagem, alimentação e deslocamento serão indispensáveis no processo de articulação da rede de proteção, pois viabilizam a participação dos protegidos em articulações consideradas estratégicas, mas que demandam um deslocamento.

7.3.11. Cálculo das Despesas Atendimento / proteção aos defensores

7.3.11.1. Alimentação dos Defensores Familiares e pessoas colaboradoras na resolução das ameaças

DISCRIMINAÇÃO	Código da Despesa	Unidade	Valor Total (R\$)
Subsídio*	3.3.30.99.00	Ajuda de Custo Mensal	243.282,96
Locação de imóvel/IPTU/Condomínio	3.3.30.99.00	Aluguel / Condomínio	73.600,00
Água/Luz	3.3.30.99.00	Água / Energia	14.720,00
TOTAL			331.602,96

□

Subsídio de R\$: 1.322,19 por família (de acordo com a portaria nº 297, de 24 de agosto de 2018)

8. Metodologia e Estratégia de Ação

Para tanto, o Programa se propõe a estabelecer uma rede de proteção aos defensores de direitos humanos e seus familiares, caracterizada nos termos definidos pelo Decreto nº 6.044, de 12/02/2007 e Decreto nº 9.937 em 24 de julho de 2019. Todo o trabalho será realizado por uma equipe interdisciplinar composta de coordenador, advogado, psicólogo, assistentes sociais e de uma equipe de apoio com dois auxiliares administrativos e motorista.

9. CRONOGRAMA**9.1 - Prazo de Execução:**

O presente projeto tem sua execução prevista para o período de 48 (quarenta e oito) meses - Novembro de 2019 à Novembro de 2023. Nesse período o Estado de Mato Grosso preparara, executa a implantação do programa.

10. Plano de aplicação*

Código	Natureza da Despesa	UNIÃO	ESTADO	TOTAL
3.1.90.11.000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	660.841,14	1.725.086,00	2.385.927,14
3.3.90.30.000	Material de Consumo	22.494,24	-	22.494,24
3.3.90.36.000	Serviço de Terceiros -Pessoa Física	386.002,96	-	386.002,96
3.3.90.39.000	Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	901.290,64	-	901.290,64
4.4.90.52.000	Material Permanente	54.990,02	-	54.990,02
TOTAL GERAL R\$		R\$2.025.619,00	R\$1.725.086,00	R\$: 3.750.705,00

* Somatório de todo o período de vigência do convênio.

11. Cronograma de Desembolso

CONCEDENTE: R\$2.025.619,00 (Dois milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e dezenove reais)

ANO 2020

MARÇO	ABRIL	MAIO
	00	00
JUNHO	JULHO	AGOSTO
00	00	00
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
00		
DEZEMBRO		
R\$ 366.882,55		
TOTAL	R\$ 366.882,55	

ANO 2021

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
R\$ 366.882,55	R\$ 366.882,55	
ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$ 320.007,64	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
	R\$ 320.007,64	
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 320.007,64	00
TOTAL	R\$ 1.693.788,02	

ANO 2022

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
00	00	R\$ 320.007,64
ABRIL	MAIO	JUNHO
		R\$ 320.007,64
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
00	00	00
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 320.007,64	00	00
TOTAL	R\$ 960.022,92	

ANO 2023

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
00	R\$ 365.005,755	365.005,755
ABRIL	MAIO	JUNHO
00	00	00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
00	00	00
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
00	00	00

TOTAL	R\$ 730.011,51
-------	----------------

VALOR TOTAL DO PROJETO:

R\$3.750.705,00

12 - Fonte de Recursos

Valores em R\$	Descrição
R\$2.025.619,00	União (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos)
R\$1.725.086,00	Estado (Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania)
R\$3.750.705,00	TOTAL GERAL

O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES, CONSIDERANDO O ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E O REPASSE POR PARTE DA UNIÃO.

13- CONCLUSÃO.

O presente projeto parte da necessidade de consolidação do modelo de proteção aos/as defensores/as de direitos humanos, adotado no país, que vem se constituindo numa experiência democrática, exitosa e profícua, fundada na parceria da sociedade civil organizada com o Estado.

Configura a consolidação de uma política pública de proteção aos defensores de direitos humanos, através da inserção da sociedade civil na discussão e efetiva participação em ações voltadas para o combate à violência e à impunidade em nosso país.

A sociedade civil vem desenvolvendo ações no sentido de garantir a inserção social dos beneficiários, assim como de viabilizar o compromisso pactuado perante a Segurança e a Justiça, prestando o testemunho de forma segura e consciente, contribuindo para o exercício da cidadania.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução: 04 anos a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração.

15 . DA EFICÁCIA

Sob nenhuma hipótese este plano de trabalho poderá sofrer alteração pela OSC.

Cuiabá, 22 de setembro de 2020.

Rosamaria Ferreira de Carvalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES
A serem apresentadas pelas OSCs
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

I - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

..... (Nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da lei, , cumprir o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na contratação de aprendiz a partir de catorze anos.

Em.....de.....de 2020

.....
(assinatura dos representantes legais)

I - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA E CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que(NOME DA OSC), inscrita no CNPJ sob o nº [MATRIZ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....

DECLARA que a entidade possui capacidade técnica necessária para a realização do trabalho de implementação e manutenção de Centro de Referência em Direitos Humanos.

Declaro também que(NOME DA OSC), possui experiência prévia de atuação nas temáticas afetas aos Direitos Humanos ou de promoção e proteção de direitos, compatível com a promoção dos

Direitos Humanos de maneira universal, inerente, inalienável, independente e indivisível, conforme comprovado em anexo.

Em.....de.....de 2020

.....
(assinatura dos representantes legais)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a (NOME DA OSC) possui competência técnica na prestação de serviços na área temática afetas aos Direitos Humanos onde já prestou as seguintes atividades:

(Lista de Atividades e data/período das mesmas)

XXXXXXXXX,

xx de xx de 201X.

Representante legal Empresa/Instituição CNPJ:

DECLARAÇÃO

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade, CPF 000.000.000-00, residente no endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO, para os devidos fins considerando o inciso III do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não há no quadro de dirigentes desta organização da sociedade civil:

- a) titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público;
- b) dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública estadual; e
- c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nas alíneas "a" e "b" acima.

Local, Dia de Mês de Ano

.....
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Parceira Cargo do(a) Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira

DECLARAÇÃO

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade, CPF 000.000.000-00, residente no endereço completo, na condição de representante legal do Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede no endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000- 00, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a documentação e informações apresentadas, para fins de comprovação, são autênticas e integralmente verídicas.

Local, Dia de Mês de Ano

.....
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC PARCEIRA

DECLARAÇÃO

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade, CPF 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta organização da sociedade civil:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado

público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública do Poder Executivo estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

II - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos da parceria:

a) membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público; b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública direta e indireta dos entes federados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau de servidor ou empregado público do órgão ou entidade estadual parceiro, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local, Dia de Mês de Ano

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC PARCEIRA
Cargo do(a) Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira

DECLARAÇÃO

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade, CPF 000.000.000-00, residente no endereço completo, na condição de representante legal do Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede no endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta organização da sociedade civil bem como seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas nos incisos I, II, IV, V VI e VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a seguir:

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; [...]

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local, Dia de Mês de Ano

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC PARCEIRA
Cargo do(a) Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira

ANEXO III MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E NOME DA OSC

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SETASC- SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, nº. 100, Centro Político Administrativo, CEP 78049-931- Cuiabá-MT, telefone (65) 3613-5700, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0009-00, doravante denominado simplesmente COOPERANTE, neste ato representada pela Secretária **ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 452.096.426-15 e do RG nº 1342162-0, Ato de Nomeação nº 16/2019, residente e domiciliada nesta cidade;

Qualificação da OSCXXXXX

RESOLVEM, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e com base na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016, celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tem por objeto a promoção dos direitos humanos no Estado de Mato Grosso, por meio da implementação e manutenção do Programa de Proteção aos Defensores de Direito no Estado de Mato Grosso - PPDDH/MT em consonância com o Plano de Trabalho anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2. O Plano de Trabalho define o objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas e fases da execução, plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma de desembolso, prazos de início e conclusão e diretrizes gerais de execução.

Parágrafo único. Para o alcance do objeto do presente Termo de Colaboração, as partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. O presente termo de colaboração terá vigência de 04 (quatro) anos à partir da data de sua assinatura, encerrando-se em xxxxxx, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Parágrafo único. Nos casos de prorrogação da vigência deste termo a SETAS poderá celebrar o respectivo Termo Aditivo, após análise da Área Técnica respectiva e do Setor Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. Os recursos financeiros necessários à execução deste termo de colaboração importam em **R\$3.750.705,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e cinco reais)**, para o período de **48 meses de funcionamento**.

A execução do PPDDH/MT, por meio do programa nº. 513 - Programa Estadual de Direitos Humanos Função: 14 - Unidade Orçamentária: 22101 - Ação 4448 - Implementação do Programa de Proteção às Pessoas Ameaçadas - Subfunção - 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, e pelo Convênio nº 888300/2019, celebrado entre a União, por meio da MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, e pelo Governo de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL E CIDADANIA - SETASC.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC:

5.1.1 Prover e repassar à OSC os recursos financeiros acordados entre as partes com base no plano de trabalho e Projeto Executivo aprovado pela SETASC, necessários à realização das atividades previstas, para consecução do objeto da parceria, conforme estabelecido no edital;

5.1.2 Programar no orçamento do Estado, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Termo de Colaboração, os recursos necessários para custear a execução do objeto da parceria;

5.1.3 Proceder o monitoramento, avaliação, supervisão do desempenho da OSC e a avaliação da execução do Termo de Colaboração;

5.1.4 Verificar durante a vigência do Termo de Colaboração, as documentações da OSC, referentes a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável no Estado de Mato Grosso e demais certidões obrigatórias e previstas neste instrumento como condição para celebração da parceria;

5.1.5 Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

5.1.6 Divulgar as informações referentes ao objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a OSC sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;

5.1.7 Apreciar as solicitações apresentadas pela OSC durante a vigência e execução da parceria;

5.1.8 Condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas parcial conforme execução prevista no cronograma de execução, plano de trabalho e Projeto;

5.1.9 Orientar a OSC quanto à prestação de contas;

5.1.10 Analisar as prestações de contas parcial e final;

5.1.11 Aplicar sanções, instaurar tomada de contas especial e promover rescisão unilateral da parceria.

5.2 São obrigações da ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL - OSC:

5.2.1 Responsabilizar-se pela comprovação de experiência, capacidade operacional e técnica-profissional de todos os profissionais contratados pela OSC para consecução do objeto da parceria;

5.2.2 Responsabilizar-se pela aquisição e/ou contratação de todos os equipamentos e equipe mínima, considerados essenciais para a execução do objeto da parceria, dentro do cronograma estabelecido e de acordo com o plano de trabalho e Projeto Executivo.

5.2.3 Executar os serviços descritos e caracterizados no plano de trabalho cumprindo as metas a serem atingidas, nos prazos previstos, conforme os termos e anexos do Edital parte integrante da parceria, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração;

5.2.4 Prestar contas dos recursos repassados pela SETASC;

5.2.5 Garantir a consecução do objeto da parceria;

5.2.6 Comunicar à Comissão de Monitoramento e Avaliação todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo de 90 (noventa) dias após sua ocorrência;

5.2.7 Entregar ao Estado de Mato Grosso para que sejam incorporadas ao seu patrimônio, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência do Termo de Colaboração;

5.2.8 Disponibilizar ao Estado de Mato Grosso, para que sejam revertidos ao seu patrimônio, na hipótese de extinção da entidade e/ou de rescisão contratual, os bens permitidos ao uso, bem como o saldo de qualquer dos recursos financeiros recebidos em decorrência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

6. O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto deste Termo de colaboração obedecerá ao Plano de Trabalho, tendo por base o Cronograma de Desembolso e, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, com as normas e procedimentos do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS VINCULADOS A PARCERIA

7.1. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

7.2. Inadimplência da administração pública estadual não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

7.3. A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

7.4. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA OITAVA - DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

8.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública.

8.2. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública estadual no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, provi-

denciada pela autoridade competente da administração pública estadual.

8.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

8.4. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8.5. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que previsto no plano de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DAS CONTRATAÇÕES FEITAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

9.1. Para a aquisição de bens e contratação de serviços, as organizações da sociedade civil deverão realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

9.2. A organização da sociedade civil deverá contratar empresas que tenham participado da cotação prévia de preços, ressalvados os casos em que não acudirem interessados à cotação, quando será exigida pesquisa ao mercado prévia à contratação, que será registrada no SIGCon e deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores.

9.3. Para realização da Cotação de Preços, o conveniente deverá executar os seguintes procedimentos:

a) elaborar a Solicitação de Orçamento para Cotação de Preços no SIGCon;

b) descrever o objeto a ser contratado de forma completa e detalhada, e em conformidade com o Plano de Trabalho, classificando o tipo de objeto em serviços ou produtos;

c) especificar todos os itens a adquirir, com as respectivas unidades de medidas e quantidades;

d) enviar a Solicitação de Orçamento para Cotação de Preços a 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, estabelecendo prazo máximo para o recebimento de propostas de 05 (cinco) dias para aquisição de bens, e 15 (quinze) dias para a contratação de serviços;

e) verificar se os produtos ou serviços orçados pelos fornecedores ou prestadores de serviços são compatíveis com as especificações técnicas e funcionais previstas na Solicitação de Orçamento;

f) registrar no SIGCon os orçamentos apresentados, informando o nome do fornecedor ou prestador de serviço, CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail e site se houver, e o preço unitário de cada item solicitado; e

g) o resultado da seleção será registrado no SIGCon.

9.4. Nas hipóteses em que não houver pluralidade de opções, em razão da natureza do objeto, deve-se registrar a cotação prévia de preços obtidas no SIGCon.

9.5. A organização da sociedade civil beneficiária de recursos públicos deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no plano ou programa de trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, aprovado pelo órgão ou entidade concedente.

9.6. Nas contratações de bens, obras e serviços as organizações da sociedade civil poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e dos demais entes federados, mediante autorização do gestor do registro de preço.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE PARCERIA

10.1 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública estadual através do SIGCon e também fisicamente através de protocolo junto ao órgão celebrante, em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

10.2 A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pela administração pública estadual quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

10.3 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

11. 1. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública estadual;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for

comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

11.2. no caso de parceria, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, o fiscal da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram executados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

11.3. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta instrução normativa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. São obrigações do fiscal da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art. 51 da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016 ou seja:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública estadual;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

12.2. São obrigações do gestor da parceria:

I - emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

12.3. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II - emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo;

III - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública estadual poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

13.1 A função de monitoramento e avaliação será exercida pela SETAS pelos seguintes servidores:

a) XXXXX

b) XXXX

c) XXX

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTOR DA PARCERIA

14.1. A função de Gestor da Parceria será exercida pelo servidor **Danny de Brito Quintino Rocha** - CPF nº. 020.203.261-24 - setor convênios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que

trata a prestação de contas.

15.2 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

15.3 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

15.4 A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados, bem como observar regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos.

15.5 Serão aceitos como comprovação imagens que demonstrem a realização do objeto da parceria, especialmente: imagens de produtos adquiridos, folders, imagens de divulgação em mídias eletrônicas, desde que não sejam utilizados como meios isolados.

15.6. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, através do envio da documentação pelo SIGCon, e também de forma física, através do envio de toda a documentação ao órgão da administração pública estadual celebrante.

15.7. A prestação de contas parcial, aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, será composta da seguinte documentação:

I - Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;

II - Relatório de Execução Física;

III - Relatório de Execução Financeira;

IV - Relação dos Pagamentos Efetuados;

V - Cópia das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos;

VI - Cópia dos comprovantes de transferência eletrônica;

VII - Extrato da conta bancária que demonstre a execução realizada no período;

VIII - Relatório Técnico de Execução das etapas devidamente cumpridas da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso;

IX - Cópia das Cotações de Preços;

X - Cópia do boletim de medição, quando for o caso.

15.8. Para as parcerias que tratam de obras e serviços de engenharia, a aprovação da prestação de contas parcial também estará condicionada à análise pela área técnica dos boletins de medição das etapas da obra ou do serviço devidamente cumpridos mensalmente, bem como do relatório técnico de execução, que na ocasião, após vistoria **in loco**, será emitido o relatório técnico de monitoramento e avaliação pelo fiscal da parceria.

15.9. Constatada irregularidade da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a organização da sociedade civil, dando-lhe o prazo de trinta dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.

15.10. Decorrido o prazo da notificação, sem que a irregularidade tenha sido sanada ou adimplida a obrigação, o ordenador de despesa da administração pública estadual deverá determinar o registro do fato no Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCon), e a abertura da Tomada de Contas Especial e demais medidas de sua competência, sob pena de responsabilidade.

15.11. A não apresentação da prestação de contas parcial ou sua não aprovação ensejará o bloqueio das parcelas subsequentes da parceria e impedirá a celebração de novas parcerias com o Estado.

15.12. No caso de não apresentação da prestação de contas parcial dos recursos recebidos, nos prazos estipulados por esta Instrução Normativa ou pela administração pública estadual, a organização da sociedade civil será inscrita como inadimplente no SIGCon manualmente pelo órgão e a seu critério.

15.13. A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do Termo, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela organização da sociedade civil, que poderá ocorrer da seguinte forma:

I - quando os recursos forem liberados em parcela única, não haverá prestação de contas parcial, e a prestação de contas final será composta dos seguintes documentos:

a) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;

b) Relatório de Cumprimento do Objeto;

c) Relatório de Execução Física;

d) Relatório de Execução Financeira;

e) Relação dos Pagamentos Efetuados;

f) Conciliação Bancária, quando for o caso;

g) Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, quando for o caso;

h) Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;

i) Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;

j) Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria;

k) Cópia dos comprovantes de transferências eletrônicas;

l) Extrato da conta bancária específica de todo o período de execução do termo, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo;

m) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;

n) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela administração pública estadual;

o) Cópia das Cotações de Preços;

p) Cópia do boletim de medição, quando for o caso.

II - quando os recursos forem liberados em duas ou mais parcelas, e considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme abaixo:

a) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;

b) Relatório de Cumprimento do Objeto;

c) Relatório de Execução Física;

d) Relatório de Execução Financeira;

e) Relação dos Pagamentos Efetuados;

f) Conciliação Bancária, quando for o caso;

g) Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, quando for o caso;

h) Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;

i) Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento;

j) Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução da parceria;

k) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;

l) Relatório Técnico de Execução das etapas devidamente cumpridas da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso.

m) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela administração pública estadual.

n) Cópia do boletim de medição, quando for o caso.

III - Além da documentação constante nos incisos I e II deste artigo, a prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos seguintes relatórios:

a) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

c) relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria, quando houver;

d) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento, quando houver.

15.14. O gestor emitirá parecer técnico financeiro de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

15.15. No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

15.16. Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

15.17 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

15.18. Durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas no SIGCon, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PRAZOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

16.2 A administração pública estadual pode instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

16.3. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública estadual observará os prazos previstos nesta instrução normativa, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

16.4. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no SIGCon.

16.5. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

16.6 O prazo referido no item 9.1. é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública estadual possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

16.7. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

16.8. A administração pública estadual apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

16.9. O transcurso do prazo definido nos termos do item 9.1 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública estadual.

16.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

16.11. O administrador público estadual responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

16.12. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

17.1 Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a SETASC poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de execução do objeto previsto no plano de trabalho, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a SETASC assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a SETASC, deverá convocar OSC participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classifica-

ção e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a alínea □c□ ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a SETASC assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS VEDAÇÕES, SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 É vedado a utilização de recursos do presente Termo de Colaboração para pagamento das seguintes despesas:

- Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
- Despesas com taxa de administração, de gerenciamento ou outra similar;
- Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
- Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto causados pelo atraso na liberação de recursos pela SETASC;
- Despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho, como divulgação ou campanha de caráter informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência deste Termo de Colaboração; ou
- Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência deste Termo de Colaboração.

18.2 A SETASC poderá aplicar penalidades e/ou sanções a OSC pelo não cumprimento de suas responsabilidades referente execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, Projeto Executivo e as normas legais, acarretando na aplicação das seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão dos repasses;
- Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no caso de aplicação da penalidade de "Advertência".

18.3 Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório.

18.4 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

18.5 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

18.6 As sanções são de competência exclusiva do Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (de)z dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

18.7 Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

18.8 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

18.9 As notificações e intimações serão encaminhadas à OSC preferencialmente via correspondência com registro de recebimento (AR), sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

18.10 Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a contratação poderá ser cancelada, a juízo da Administração Pública.

18.11 A imposição das sanções previstas será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a proponente.

18.12 As sanções mencionadas no item anterior poderão ser acumuladas.

18.13 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da OSC deverá ser lançado no SIGPAR e no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGON.

18.14 A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem

os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

19.1. Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, o parceiro deverá obrigatoriamente restituir o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira ao Banco do Brasil, atualizados monetariamente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ATUAÇÃO EM REDE

20.1. A atuação em rede entre OSCs para cumprimento dos projetos de execução estabelecidos será permitida, na forma da Lei nº 13.019/2014, desde que previamente autorizada pela administração pública estadual, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de colaboração possua: **a) mais de cinco anos de inscrição no CNPJ; b) - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.**

20.2 É vedada a subcontratação, a cessão ou transferência parcial ou total dos objetos das parcerias previstas neste Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

21.1. Para eficácia deste Termo de Colaboração e de seus eventuais aditivos, a SETASC providenciará, às suas expensas, a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de seus respectivos extratos dentro do prazo previsto em lei.

21.2 A SETASC deverá divulgar em seu sítio eletrônico a parceria celebrada, com indicação dos seus planos de trabalho; e b) os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos nas parcerias.

21.3 A OSC deverá divulgar na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada.

21.4 A divulgação da parceria deverá ser mantida pela SETASC e pela OSC até 180 (cento e oitenta) dias após o término de vigência do termo de colaboração, incluídas, no mínimo, as seguintes informações:

- data de assinatura, identificação do instrumento e do órgão da administração pública responsável;
- nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
- descrição do objeto da parceria;
- valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e
- valor da remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e paga com recursos da parceria, com indicação das funções que seus integrantes desempenham e do valor previsto para o respectivo exercício.

21.5 A divulgação de publicidade desenvolvida pela OSC no âmbito da parceria deverá observar as diretrizes e orientações constantes de documentos oficiais elaborados pelo Governo do Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

22.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, constituindo motivo para rescisão independentemente de formalização.

- O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- A utilização do recurso em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho;
- O não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas.

22.2 A SETASC/MT poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto em desacordo com o plano de trabalho e com as normas Lei Estadual nº 10.861/2019, regulamentação e da legislação específica, garantindo a prévia defesa à OSC.

22.3 A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

23.1 Os bens remanescentes, adquiridos, produzidos, construídos ou transformados com recursos da parceria, serão de propriedade da SETASC, podendo o administrador público decidir, no prazo de sessenta dias após o término da parceria, por uma das seguintes hipóteses:

- Manter a custódia dos bens sob responsabilidade da OSC, até a retirada sua pela SETASC, que deverá ocorrer no prazo de noventa dias após o término da parceria;

b) Realizar a doação dos bens remanescentes para a OSC parceira, permanecendo a guarda dos mesmos sob sua responsabilidade até a edição do ato de doação, caso os bens não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta pela administração pública ou por celebração de nova parceria com outra Associação; ou
 c) Realizar a doação dos bens remanescentes a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a guarda dos bens sob responsabilidade da OSC parceira até sua retirada, que deverá ocorrer em até sessenta dias após a edição do ato da doação.

21.2 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos públicos deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade.

21.3 Na hipótese de transferência da titularidade sobre referidos bens remanescentes para a OSC parceira, a secretária da SETASC deverá demonstrar no processo, mediante justificativa formal, que a opção atende ao interesse público.

21.4 Sobrevindo rejeição de contas da OSC parceira, o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido será computado no cálculo do dano ao erário, com atualização monetária, se a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

24.1 A OSC deverá respeitar e fazer cumprir, as diretrizes sobre prevenção e combate à fraude e à corrupção, de acordo com a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Conforme definidas, as práticas abaixo são referidas como "Fraude e Corrupção":

a) Configura "prática corrupta" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar de maneira imprópria as ações de outra parte.

b) Configura "prática fraudulenta" qualquer ato ou omissão, inclusive falsidade ideológica, que venha, de forma consciente ou imprudente, a induzir ou tentar induzir uma parte ao erro, a fim de obter benefício financeiro ou de outra natureza ou de se furtar a uma obrigação.

c) É "prática de conluio" algo arranjado entre duas ou mais partes com a intenção de lograr um objetivo impróprio, inclusive influenciar de maneira imprópria os atos de outra parte.

d) É "prática coercitiva" causar ou ameaçar causar, direta ou indiretamente, dano ou prejuízo a qualquer uma das partes ou a bem a ela pertencente, com a intenção de influenciar de maneira imprópria os atos dessa parte.

e) É "prática obstrutiva" destruir, adulterar, alterar ou ocultar deliberadamente evidências materiais necessárias para investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de obstar materialmente uma investigação pela Administração Pública sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar assediar ou intimidar qualquer das partes para impedi-la de divulgar seu conhecimento de fatos importantes para a investigação bem como de dar prosseguimento à investigação, ou cometer atos destinados a impedir fisicamente o exercício dos direitos contratuais da SETASC em matéria de auditoria ou acesso à informação.

24.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012)

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

25.1 Fica estalecido que integram o presente Termo de Colaboração, o edital e os seus anexos como nele estivesse transcorridos, o plano de trabalho aprovado pela SETASC, considerando que as especificações e toda a documentação relativa à execução do objeto deste termo, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

25.2 Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Colaboração serão dirimidos pelas partes, de acordo com a Lei 13.019/2014 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016 e suas alterações, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas em comum acordo entre as partes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmam este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, DE 2020

TESTEMUNHAS

Nome: _____
 RG nº: _____

Nome: _____
 RG nº: _____

Portaria nº 074/2020/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente ao período de 2018/2019 e 2019/2020 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2020.

(Original Assinada)
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

(Anexo da Portaria nº 074/2020/GAB/SETASC/MT)

2018/2019		
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
235213	DANIELLE ARAUJO FERREIRA MARQUES	9,73
2019/2020		
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
257801	ELIZETE OLIVEIRA SILVA LIMA	9,54
96976	JOSIANE LOPES DOS SANTOS	10,0
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
235200	ANA PAULA XAVIER BRITO	10,0
250092	ANTONIA ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA PADUAN	9,97
250103	EVA ANETE NOGUEIRA DOMINGOS	9,99
235305	GRAZIELI PATRÍCIA RIBEIRO DE LIMA	10,0
235262	TANIA MARA RESENDE	10,0
TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
138329	LISANDRA GUIMARÃES XAVIER	9,91
FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
MATRICULA	NOME	NOTA
234064	JANAINA HONORIO AMARAL	9,81

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018/SECITEC/MT

I-Partes:

Contratante: **SECITEC/MT**

Contratada: **INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ: 04.584.665/001-40**

II- Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais um período de 06 (seis) meses.

III - Dotação orçamentária: Projeto atividade 2786, Natureza despesa 339039 e Fonte 100/192/369

IV - Vigência: 21/08/2020 a 17/02/2021.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2020. **Nilton Borges Borgato** Secretário Chefe da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, **Romulo Cesar Botelho** Representante legal.

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****RESOLUÇÃO N.º 010/2020/CDAE**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA EMPRESARIAL - CDAE/MT, criado pela Lei nº 10.538 de 19 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Regimento Interno e artigo 19 do Decreto 1.090 de 12 de Julho de 2017, em face à decisão do Colegiado ocorrida na **01ª Reunião Extraordinária**, realizada em **22 de setembro de 2020**.

RESOLVE:

Art.1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as **Cartas - Consultas** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - Rural:

Nº	PROCESSO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	321968/2020	COLÍDER	ADILSON STRINGHETTA	004.727.949-49	R\$ 4.131.810,00	R\$ 3.718.629,00
2	327129/2020	QUERÊNCIA	ALUISIO DE AGUIAR	528.451.769-53	R\$ 3.422.500,00	R\$ 3.080.250,00
3	330167/2020	ÁGUA BOA	ANTÔNIO FERNANDES DE MELLO	758.319.029-00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.425.000,00
4	321866/2020	SORRISO	ANTONIO LUIZ PIVA	247.453.830-53	R\$ 3.575.384,25	R\$ 3.000.000,00
5	327250/2020	LUCAS DO RIO VERDE	ANTONIO ORI TOQUETO	325.104.970-49	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.440.000,00
6	317101/2020	LUCAS DO RIO VERDE	ARI WALDIR ZANCCHETIN	283.825.529-00	R\$ 2.276.446,00	R\$ 2.045.201,40
7	317061/2020	LUCAS DO RIO VERDE	ARIANE PEDROSO SIMON RUVIERI DE SOUZA	019.676.851-93	R\$ 1.565.000,00	R\$ 1.315.000,00
8	327783/2020	CLAUDIA	ARIEL RIGHI	812.630.801-53	R\$ 1.580.000,00	R\$ 1.267.000,00
9	327808/2020	NOVA SANTA HELENA	CELSON ANTONIO DURIGON	190.520.340-00	R\$ 1.238.600,00	R\$ 1.097.994,86
10	312322/2020	IPIRANGA DO NORTE	CLAIRTON ANTONIO SIMON	446.913.350-72	R\$ 1.565.000,00	R\$ 1.335.000,00
11	330217/2020	LUCAS DO RIO VERDE	CLAUDIO ANTONIO SQUINZANI CARGNELUTTI	414.358.340-20	R\$ 2.113.183,00	R\$ 1.479.228,10
12	321763/2020	ALTO BOA VISTA	DANIEL MOTTER LODÉA	046.346.381-18	R\$ 1.387.200,00	R\$ 1.387.200,00
13	327282/2020	GAÚCHA DO NORTE	ELTON HAMER	343.506.750-00	R\$ 1.410.500,00	R\$ 1.269.450,00
14	321978/2020	NOVA XAVANTINA	EUCLIDES FACCHINI FILHO	736.050.778-20	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.092.500,00
15	312483/2020	SORRISO	EVANDRO BEDIN	804.559.991-04	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.260.000,00
16	330197/2020	COLÍDER	FABIANO ZILLI	037.199.789-58	R\$ 1.760.000,00	R\$ 1.760.000,00
17	330211/2020	TESOURO	FERNANDO HENRIQUE RIBAS	853.826.639-04	R\$ 1.498.070,00	R\$ 1.498.070,00
18	321917/2020	TANGARÁ DA SERRA	GABRIEL DE CARVALHO DIAS	252.500.728-01	R\$ 9.188.911,42	R\$ 7.810.574,71
19	327025/2020	GUIRATINGA	GILMAR DOMINGOS MOCELLIN	284.103.949-87	R\$ 2.496.700,00	R\$ 2.496.700,00
20	312355/2020	SANTA CARMEM	IVAN ZILLI	755.891.339-04	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.530.000,00
21	327152/2020	NOVA UBIRATÃ	JULIANA FRANZOI DE OLIVEIRA	002.597.521-85	R\$ 6.459.660,00	R\$ 5.813.694,00
22	312361/2020	NOVA MUTUM	LEOZIR ONOFRE BAGGIO	332.550.839-15	R\$ 1.830.000,00	R\$ 1.647.000,00
23	317045/2020	TAPURAH	LOACIR TECCHIO	683.028.359-00	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.485.000,00
24	327765/2020	ÁGUA BOA	MARCELO AUGUSTO GALERA	085.523.358-59	R\$ 1.005.500,00	R\$ 1.005.500,00
25	317084/2020	SANTA RITA DO TRIVELATO	MARCELO HOEFEL MORANDINI	024.320.911-83	R\$ 1.850.000,00	R\$ 1.665.000,00
26	321754/2020	NOVA LACERDA	MARCOS ANTONIO ASSI TOZZATTI	313.334.781-00	R\$ 2.450.000,00	R\$ 1.960.000,00
27	321911/2020	ITIQUEIRA	MARIA TEREZA VILELA AGUIAR	835.199.121-04	R\$ 1.472.800,00	R\$ 1.030.960,00
28	321815/2020	ALTO PARAGUAI	MARIO ZORTEA ANTUNES JUNIOR/ ANDRE ZORTEA ANTUNES/ FABRICIA ZORTEA ANTUNES PEREIRA DA SILVA	053.205.159-95/ 054.215.379-35/ 956.730.831-49.	R\$ 3.278.814,75	R\$ 3.114.874,01
29	321839/2020	LUCAS DO RIO VERDE	MILTON ANTONIO TREVELIN	361.899.289-00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.350.000,00
30	312378/2020	CAMPO NOVO DOS PARECIS	MILTON BAZILA	530.511.900-63	R\$ 1.534.000,00	R\$ 1.073.800,00

31	312390/2020	SORRISO	MOYSES ANTÔNIO BOCCHI	014.600.309-82	R\$ 1.993.000,00	R\$ 1.395.100,00
32	330205/2020	MARCELÂNDIA	NELIO PIVA	477.870.829-68	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.487.500,00
33	330178/2020	ÁGUA BOA	NEURI ZUFFO	460.718.301-68	R\$ 3.384.000,00	R\$ 3.384.000,00
34	322009/2020	NOVA XAVANTINA	NIVALDO DIAS DE PAULA	723.222.098-72	R\$ 1.915.000,00	R\$ 1.915.000,00
35	312392/2020	PORTO ESPERIDIÃO	ODIRLEI QUEIROZ FARIA	702.223.041-20	R\$ 1.554.000,00	R\$ 1.554.000,00
36	312442/2020	ARIPUANÃ	RENATO PEREIRA ROSA	066.548.138-12	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.375.000,00
37	321894/2020	ALTO GARÇAS	RUDOLF THOMAS MARIA AERNOUDTS	272.535.700-49	R\$ 3.685.447,36	R\$ 2.211.268,42
38	327044/2020	SORRISO	SERGIO BRESCANSIN	593.239.901-59	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.314.000,00
39	312457/2020	JUÍNA	VALMOR ROBERTO HUTTRA	322.342.791-00	R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.400.000,00

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 22 de setembro de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2020.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 011/2020/CDAE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA EMPRESARIAL - CDAE, criado pela Lei n.º 10.538 de 19 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Regimento Interno e artigo 19 do Decreto 1.090 de 12 de junho de 2017, em face à decisão do colegiado ocorrido na **01ª Reunião Extraordinária**, realizada em **22 de setembro de 2020**.

CONSIDERANDO que no Art. 9º da Lei n.º 10.537 de 19 de maio de 2017, estabeleceu que o Conselho de Desenvolvimento Agrícola - CDAE poderá designar, em caráter permanente ou temporário, **comissões** para desempenho de atribuições específicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Criação de **Comissão para avaliação dos desdobramentos econômicos pós-incêndios** nas propriedades rurais no Pantanal Mato-grossense, com objetivo de propor alternativas para recuperação da capacidade produtiva da **Pecuária Pantaneira**.

Art. 2º - A Equipe técnica da comissão será integrada por representantes das seguintes Instituições:

- I. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT;
- II. Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF;
- III. Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA;
- IV. Associação dos Criadores de Mato Grosso - ACRIMAT;
- V. Federação da Agricultura e Pecuária de MT - FAMATO;
- VI. BANCO DO BRASIL;
- VII. SICREDI;
- VIII. Representante dos Produtores Rurais do Pantanal Mato-grossense.

Parágrafo único: Caberá a cada instituição acima, a partir da publicação desta resolução, designar Titular e Suplente que deverão compor a comissão.

Art. 3º - A comissão técnica criada terá **vigência de 15 dias** para apresentação dos resultados dos trabalhos, a partir da publicação desta resolução, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

Art. 4º - A comissão poderá convidar a qualquer momento especialistas e/ou entidades para emitir parecer de forma consultiva.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 22 de setembro de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2020.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 008/2020 - SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

CONSIDERANDO determinação da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, em seu Art. 9º, § 1º combinado com art. 15, § 4º, e seu regulamento, onde a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC deverá publicar no Diário Oficial do Estado resolução com o arrolamento dos contribuintes que comunicaram a adesão ou migração aos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual no mês anterior para fruição do tratamento diferenciado;

CONSIDERANDO os relatórios do Sistema Registro e Controle da Renúncia - RCR, disponibilizados pela SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **Relação dos Contribuintes que se credenciaram em Julho de 2020**, para os Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual e fruição do tratamento diferenciado, conforme segue:

Nº	RAZÃO SOCIAL/ NOME	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	BENEFÍCIO	EFEITOS DA FRUIÇÃO A PARTIR DE
1	ADELAR JOSE MARAFON	741.002.469-00	13.260.360-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
2	ADRIANA RAQUEL VENTURI	35.822.693/0001-82	13.796.783-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
3	AGROFORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	36.759.921/0001-80	13.809.104-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
4	AGROFORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	36.759.921/0001-80	13.809.104-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020

5	ALECIO SCHENKEL	093.935.600-72	13.261.212-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/07/2020
6	ALECIO SCHENKEL	093.935.600-72	13.261.212-7	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/09/2020
7	ANDERSON SANTANA DAMASCENA	18.801.612/0001-49	13.509.294-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
8	ANDRE AUGUSTO SOARES SAGBONI XAVIER	036.679.399-30	13.811.767-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
9	ANDRE AUGUSTO SOARES SAGBONI XAVIER	036.679.399-30	13.811.767-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
10	ANEDIR SOARES BORGES	24.310.197/0001-23	13.638.305-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
11	ANTONIO CARLOS GIBIM BEZERRA	33.343.318/0001-24	13.822.585-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
12	ARTHUR JOSE FRANCO PEREIRA EIRELI	36.999.119/0001-67	13.813.060-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/07/2020
13	ARTHUR JOSE FRANCO PEREIRA EIRELI	36.999.119/0001-67	13.813.060-4	PD000005 - PRODEIC Investe Couro Mato Grosso	01/09/2020
14	ARTHUR JOSE FRANCO PEREIRA EIRELI	36.999.119/0001-67	13.813.060-4	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/09/2020
15	ATVOS PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA	37.315.042/0001-21	13.817.510-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	16/07/2020
16	ATVOS PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA	37.315.042/0001-21	13.817.510-1	PD000009 - PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso	01/09/2020
17	BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL - EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.070.566/0017-69	13.356.794-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/07/2020
18	BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL - EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.070.566/0017-69	13.356.794-0	PD000006 - PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis	01/09/2020
19	BRWKY ENERGY BRAZIL EIRELI	05.936.272/0002-00	13.824.410-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
20	CASA DAS PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS EIRELI	37.452.236/0001-79	13.819.479-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
21	CEREALESTE COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA	27.865.415/0001-84	13.687.872-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/07/2020
22	CEREALESTE COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA	27.865.415/0001-84	13.687.872-5	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/09/2020
23	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE AGUA BOA	32.127.257/0001-03	13.746.956-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
24	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE AGUA BOA	32.127.257/0001-03	13.746.956-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
25	DONIZETE APARECIDO PINTON	862.355.408-68	13.821.838-2	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/09/2020
26	DONIZETE APARECIDO PINTON	862.355.408-68	13.821.838-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
27	DONIZETE APARECIDO PINTON	862.355.408-68	13.821.838-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
28	DRESS CODE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	15.199.365/0001-64	13.454.629-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
29	EC CERVEJA GELADA EIRELI	33.867.218/0002-88	13.814.591-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
30	EDSON FERMINO BACCHI	337.510.991-15	13.257.683-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
31	ENGEL E ENGEL LTDA	11.178.155/0001-39	13.377.937-8	PD000001 - PRODEIC Investe Laticínios Mato Grosso	01/09/2020
32	ENGEL E ENGEL LTDA	11.178.155/0001-39	13.377.937-8	PD000010 - PRODEIC Investe Frigoríficos de Suínos Mato Grosso	01/09/2020
33	ENGEL E ENGEL LTDA	11.178.155/0001-39	13.377.937-8	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/09/2020
34	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS MUNIZ ME	22.016.357/0002-81	13.823.481-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
35	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS MUNIZ ME	22.016.357/0003-62	13.823.841-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
36	GIOVANI DADALT CRESPIANI	611.549.970-49	13.822.603-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	10/07/2020
37	GIOVANI DADALT CRESPIANI	611.549.970-49	13.822.603-2	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/09/2020

38	GIULIA FELIPE RODRIGUES	36.179.673/0001-06	13.800.892-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
39	GLOBAL MADEIRAS LTDA ME	10.850.960/0001-02	13.371.747-0	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/09/2020
40	GORETE PASTRO ZANATTA ME	05.070.975/0001-00	13.208.955-6	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/09/2020
41	HEINEN & CIA. LTDA.	10.341.150/0001-12	13.363.634-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
42	ILO POZZOBON	176.859.829-00	13.234.936-1	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
43	IVAN COSSUL	004.962.531-40	13.257.307-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
44	J. DARC PRADO SILVA	37.739.237/0001-07	13.823.523-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
45	JB FERRAMENTAS LTDA	37.493.935/0001-67	13.820.105-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
46	JCL ESTETICA AUTOMOTIVA E REVENDA DE VEICULOS NOVO E USADOS LTDA	37.154.126/0001-20	13.814.727-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
47	JOAO LUIZ LAZAROTTO E OUTROS	807.857.780-04	13.266.648-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
48	K R R COMERCIO E INDUSTRIA DE ACO E FERRO EIRELI	17.497.067/0006-90	13.823.773-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
49	KDBRAS SECAGEM DE MADEIRAS LTDA	01.365.693/0001-89	13.170.163-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	21/07/2020
50	KDBRAS SECAGEM DE MADEIRAS LTDA	01.365.693/0001-89	13.170.163-0	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/09/2020
51	LUCAS HECTOR FIALEK DA CONCEICAO LTDA	37.424.114/0001-79	13.819.107-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
52	LUCIANE MARIA GIROLDO TAZINAFFO	150.709.288-13	13.757.500-9	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/09/2020
53	LUCIANE MARIA GIROLDO TAZINAFFO	150.709.288-13	13.757.500-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
54	LUCIANE MARIA GIROLDO TAZINAFFO	150.709.288-13	13.757.500-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
55	LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	37.660.774/0001-59	13.822.517-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/07/2020
56	LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	37.660.774/0001-59	13.822.517-6	PD000027 - PRODEIC Investe Fabricação de Vidro e de produtos do Vidro	01/09/2020
57	MADEIREIRA SAO GERALDO LTDA	03.950.506/0001-50	13.198.437-3	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/09/2020
58	MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA.	04.747.794/0003-74	13.364.777-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/07/2020
59	MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA.	04.747.794/0003-74	13.364.777-3	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/09/2020
60	MARCIANO BERNARDI E OUTROS	943.455.111-00	13.513.139-1	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
61	MARCIÉLE DENISE BORTOLINI SMANIOTTO	955.407.680-00	13.254.169-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
62	MARCONI JOSE FRANZ	011.923.281-24	13.821.586-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	21/07/2020
63	MARCONI JOSE FRANZ	011.923.281-24	13.821.586-3	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/09/2020
64	MARCONI JOSE FRANZ	011.923.281-24	13.821.586-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
65	MARCONI JOSE FRANZ	011.923.281-24	13.821.586-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
66	MATEUS GOLDONI	044.794.221-29	13.823.302-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	15/07/2020
67	MATEUS GOLDONI	044.794.221-29	13.823.302-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/09/2020
68	MATEUS GOLDONI	044.794.221-29	13.823.302-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
69	MATEUS GOLDONI	044.794.221-29	13.823.302-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
70	MONTREAL FOODS ALIMENTOS EIRELI	37.629.803/0001-10	13.822.083-2	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/09/2020

71	MULT GRAOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	97.522.181/0001-58	13.428.654-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/07/2020
72	MULT GRAOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	97.522.181/0001-58	13.428.654-5	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/09/2020
73	MULT GRAOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	97.522.181/0002-39	13.704.682-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/07/2020
74	MULT GRAOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	97.522.181/0002-39	13.704.682-0	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/09/2020
75	OIW INDUSTRIA ELETRONICA S.A	07.212.549/0006-01	13.822.718-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
76	OLENIR BERNARDO BERNARDI	141.930.609-00	13.268.951-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
77	POWER SOLUCOES FABRICACAO DE MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	37.755.563/0001-08	13.824.001-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	28/07/2020
78	POWER SOLUCOES FABRICACAO DE MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	37.755.563/0001-08	13.824.001-9	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/09/2020
79	REYNALDO GIROLDO FILHO	172.538.058-79	13.757.119-4	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/09/2020
80	REYNALDO GIROLDO FILHO	172.538.058-79	13.757.119-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
81	REYNALDO GIROLDO FILHO	172.538.058-79	13.757.119-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
82	ROBERTO DA COSTA ARRUDA	37.611.376/0001-42	13.821.762-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
83	SAO PEDRO DO PARECIS AGRONEGOCIOS LTDA	17.751.385/0001-21	13.493.140-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
84	SOLUM AGROPECUARIA LTDA	14.599.449/0005-56	13.757.399-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
85	SOLUM AGROPECUARIA LTDA	14.599.449/0005-56	13.757.399-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
86	STROHSCHHEIN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	36.623.579/0001-96	13.807.143-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
87	SUPER MIX SUPERMERCADO EIRELI	37.107.768/0001-79	13.813.729-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
88	TIAGO M. DE ALMEIDA	23.393.856/0001-70	13.739.558-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	10/07/2020
89	TIAGO M. DE ALMEIDA	23.393.856/0001-70	13.739.558-2	PD000006 - PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis	01/09/2020
90	TIAGO M. DE ALMEIDA	23.393.856/0001-70	13.739.558-2	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/09/2020
91	VAGMAR ROBERTO M.JUNIOR	011.470.151-20	13.515.054-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	14/07/2020
92	VAGMAR ROBERTO M.JUNIOR	011.470.151-20	13.515.054-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/09/2020
93	VAGMAR ROBERTO M.JUNIOR	011.470.151-20	13.515.054-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/09/2020
94	VAGMAR ROBERTO M.JUNIOR	011.470.151-20	13.515.054-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/09/2020
95	VILMAR BORDIGNON	461.495.629-72	13.286.806-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	14/07/2020
96	VILMAR BORDIGNON	461.495.629-72	13.286.806-7	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/09/2020
97	VIQUIMICA BARRA IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E VETERINARIA LTDA ME	09.452.336/0001-60	13.353.014-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	14/07/2020
98	VIQUIMICA BARRA IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E VETERINARIA LTDA ME	09.452.336/0001-60	13.353.014-0	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/09/2020
99	VIQUIMICA BARRA IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E VETERINARIA LTDA ME	09.452.336/0001-60	13.353.014-0	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/09/2020

100	VIQUIMICA BARRA IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E VETERINARIA LTDA ME	09.452.336/0001-60	13.353.014-0	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/09/2020
101	VIQUIMICA BARRA IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E VETERINARIA LTDA ME	09.452.336/0001-60	13.353.014-0	PD000029 - Prodeic Investe Papel e Produtos de Papel	01/09/2020
102	VIQUIMICA BARRA IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E VETERINARIA LTDA ME	09.452.336/0001-60	13.353.014-0	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/09/2020
103	Z.F MADEIRAS EIRELI	18.779.914/0001-68	13.513.420-0	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/09/2020

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2020.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 0023-2020/SECEL, ref. ao processo nº 284811/2020 - SECEL/MT.
 Publicado no diário Oficial no dia 22 de setembro de 2020 nº 27841 pg. 39.

Onde se lê:
 ASSINATURA: 17/01/2020
 Leia-se:
 ASSINATURA: 17/09/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 0023-2020/SECEL, ref. ao processo nº 284811/2020

PORTARIA Nº 82/SECEL/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e em consonância com os incisos I e III do artigo 18 da Lei Complementar nº 612/2019, da Lei Complementar Estadual nº 10.363, Anexo único, 1.4.9, artigo 15, bem como, artigo 2º, **incisos I e III**, §4 do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e da Portaria nº 67/2020/SECEL, resolve:

Art. 1º - Convocar, em caráter emergencial, servidores para análise e validação dos cadastros realizados pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura beneficiados pela Lei Aldir Blanc, a saber:

Ariane Alves da Silva
 Maria Eliza Bordin
 Rayanny Correa Borges
 Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
 Edilberto Angelo Magalhães
 Carine Machado da Silva
 Marcella Tenuta
 Everaldo do Nascimento Marques Junior
 Marcos Antonio Ferreira Sampaio
 Mel Kuntze Trevisan
 Amanda Cavalheiro Candido Pacheco
 Fernanda Quixabeira Machado
 Zilma Maria de Araújo
 Nilma da Cunha Godoi
 Maria Barbara Thame Guimarães
 João Felipe Costa Almeida
 Geraldo César Gonçalves da Silva
 Josué Natanael Silva de Andrade
 Thaiane Cristina dos Santos

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.
 Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.

ALBERTO MACHADO
 Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
 (Original Assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**NOVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020/SES/MT
 Processo n. 78790/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 01/09/2020 até às 08h59min do dia 07/10/2020 (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 07/10/2020 (horário de Brasília).

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Jalecos, visando atender as Unidades Hospitalares e Unidades Especializadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”. O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2020.

Camila Fernanda Antunes
 Pregoeira Oficial SEPLAG/SES/MT
 Original assinado nos autos

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2020
 Processo n. ° 316687/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 310/2020/SES publicada em 08/09/2020, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 06/08/2020, sendo o objeto “**Aquisição de eletrodos (pás) para DEA-Desfibrilador Externo automático da Marca ZOLL, para atender unidade do SAMU**”. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
SPECTRUM MEDIC COMÉRC IO E SERVIÇOS LTDA-ME 29.562.894/0001-95	01	UN	R\$ 1.698,57	R\$ 118.899,90
	02		R\$ 1.996,66	R\$59.899,80
TOTAL				R\$ 178.799,70

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2020.

IDEUZETE MARIA DA SILVA
 Pregoeira Oficial - SES/MT
 (Original assinado nos autos)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 039/2020, processo n. **499884/2019**, cujo objeto consiste na **“Aquisição de eletrodos (pás) para DEA-Desfibrilador Externo automático da Marca ZOLL, para atender unidade do SAMU”**.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado nos autos)

**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO
N. 021/2020
Processo n. 028195/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Conjunta n. 005/2020/SEPLAG/SES, publicada no Diário oficial em 31/01/2020. Vem a público **RETIFICAR A PLANILHA** do resultado da licitação em epígrafe, publicado no **DOE 27.830, do dia 04/09/2020, páginas 20, 21 e 22**, a qual houve erros na confecção, cujos os valores foram adjudicados corretamente, conforme ATA de encerramento da data de 16/07/2020, e ATA complementar da data de 08/09/2020, cujo objeto é **“Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender por demandas judiciais pacientes iniciais e de continuidade”**.

Onde se lê:

ITEM	LICITANTES VENCEDORAS	UNID.	QUANT.	Marca	Valor Unit. Negociado	Valor Total Licitado	Situação do Item
2	MEDCOM COM. DE MEDIC. HOSPIT LTDA - CNPJ 25.211.499/003-79	FA	200	UNITED MEDICAL	1.280,00	256.000,00	Habilitado
29	ONCO PROD DISTIB DE PROD HOSPIT - CNPJ 04.307.650/0015-30	CÁP	2000	XTANDI	75,95	151.900,00	Habilitado
38	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ 07.847.837/0001-10	CM	1000	GENÉRICO	1,50	1.500,00	Habilitado
61	NOVARTIS BIOCENCIAS S.A. CNPJ 56.994.502/0026-98	SOL INJ	50	CONSETYX	2.736,00	136.800,00	Habilitado

Leia - se:

2	MEDCOM COM. DE MEDIC. HOSPIT LTDA - CNPJ 25.211.499/003-79	FA	200	UNITED MEDICAL	1.218,50	243.700,00	Habilitado
29	ONCO PROD DISTIB DE PROD HOSPIT - CNPJ 04.307.650/0015-30	CÁP	2000	XTANDI	73,50	147.000,00	Habilitado
38	MEDCOM COMERCIO DE MEDIC HOSPIT LTDA - CNPJ 25.211.499/003-79	CM	1000	SERVIER	1,50	1.500,00	Habilitado
61	NOVARTIS BIOCENCIAS S.A. CNPJ 56.994.502/0026-98	SOL INJ	50	CONSETYX	2.736,30	136.815,00	Habilitado

Ratifica-se os demais itens.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2020.

NELSON AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/SEPLAG/SES
(Original assinado nos Autos)

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 022 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o cofinanciamento estadual temporário e emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar, do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios de: Arenópolis, Barra do Bugres e Nova Olímpia, localizados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

I - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

III - A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

IV - A Portaria GM/MS nº. 1606 de 11 de setembro de 2001, que define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

V - A Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria GM/MS nº 1.459 de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

VII - A Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

VIII - A Portaria GM/MS nº 529 de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

IX - A Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

X - A Lei Estadual nº10.335, de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei nº9.870, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

XI - O Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

XII - A Decreto nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

XIII - O Decreto nº 522 de 12 de junho de 2020, que institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas;

XIV - A Ação Civil Pública nº. 5458-06.2014.811.0008 - cód. 96340, onde o Estado é sentenciado a assumir o Hospital Regional de Barra do Bugres em Gestão Estadual;

XV - A Resolução CIB/MT Nº. 055, DE 05 de julho de 2018, transferindo o recurso MAC Hospitalar para o Estado;

XVI - O Processo nº. 369720/2019, de 02/08/2019, o qual o CISMNMT se posiciona pela devolução da gestão do Hospital em 30 dias, pedindo o encerramento do convênio, e o Processo nº. 198831/2020 que trata da Gestão do Hospital Regional de Barra do Bugres para providenciar o apensamento ao processo nº 537038/2015, de modo a subsidiar o setor na elaboração do instrumento jurídico legal em resposta ao cumprimento da liminar judicial que determina ao Estado assumir a gestão da unidade hospitalar.

XVII - A necessidade de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso aos serviços de média complexidade por necessidade da Reestruturação do Hospital Regional de Barra do Bugres.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar, do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios de: Arenópolis, Barra do Bugres e Nova Olímpia, localizados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: O cofinanciamento de que trata o Artigo 1º objetiva tornar melhor o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso aos serviços de média complexidade da atenção à saúde nas especialidades de Ginecologia/obstetrícia, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Pediatria Clínica, Ortopedia/traumatologia e atendimentos de urgência, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, por necessidade da Reestruturação do Hospital Regional Roosevelt Figueiredo Lira de Barra do Bugres.

Art. 2º. Instituir que a adesão ao cofinanciamento, se dará por meio de assinatura, dos gestores municipais e estadual, por meio de Termo de Compromissos e Metas, conforme Anexo II desta Resolução, contendo os serviços e ações de saúde contemplados.

Parágrafo Único: O Termo de Compromisso que trata o *caput* deste Artigo deverá ser apreciado pelos Conselhos Municipais de Saúde - CMS e pela Comissão Intergestores Regional - CIR.

Art. 3º. Estabelecer que os parâmetros para definição dos valores do cofinanciamento estadual para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde hospitalar em ginecologia/obstetrícia e clínica cirúrgica no âmbito do Estado de Mato Grosso, serão:

- I. Estimativa populacional 2019 (IBGE/TCU)+Nº. de Assentados (2,9).2017 (INCRA/IBGE);
- II. Estudo da Produtividade Hospitalar do período de 2018 e 2019 (janeiro a dezembro) e 2020 (janeiro a maio);
- III. Maior Média Mensal em valor financeiro da Produtividade Hospitalar no período de 2019;
- IV. Condições de acesso às ações e serviços de Atenção Hospitalar;
- V. Mediana da Faixa de variação recomendada para as Taxas de internação em leitos gerais, por tipo de leito, conforme a Portaria nº. 1631/GM/MS/2015, disponível no endereço eletrônico: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/secretarias/sas/drac/cgpas/>.

Art. 4º. Definir que o recurso mensal para o município de Arenópolis, Barra do Bugres e Nova Olímpia será repassado em 6 (seis) parcelas/mensais, conforme descrito no Anexo I, desta Resolução.

Art. 5º. Designar que os indicadores que deverão ser acompanhados pelo Município que aderirem ao cofinanciamento de que trata esta Resolução serão:

- I. Atender pacientes referenciados de municípios da sua região de abrangência respeitados a Programação Pactuada e Integrada (PPI);
- II. Percentual de internação por clínica, Programada X Produção (PPI);
- III. Taxa de ocupação de leitos hospitalares;
- IV. Tempo médio de permanência geral;
- V. Taxa de parto cesárea de 35%, conforme a última pactuação consensuada em Resolução CIB/MT 021, de 12 de abril de 2007;
- VI. Taxa de infecção hospitalar;
- VII. Taxa de Mortalidade Infantil, razão de mortalidade materna e densidade populacional;
- VIII. Implantação/funcionamento de Núcleo Interno de Regulação - NIR;
- IX. Implantação/funcionamento de Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar - NAQH;
- X. Implantação/funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuários;
- XI. Implantação/funcionamento da Comissão de Óbito;
- XII. Implantação/funcionamento da Comissão de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH.

Art. 6º. Instituir que o cofinanciamento estadual para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de que trata esta Resolução, contemplará estabelecimentos de saúde, considerando sua natureza, tipo e perfil assistencial, que deverá:

- I- Disponibilizar vaga de internação à população residente dos municípios da Região de Saúde Médio Norte Matogrossense por meio do Complexo Regulador Regional;
- II- Disponibilizar todo o apoio diagnóstico necessário aos pacientes

internados;

- III- Garantir transporte seguro e adequado ao paciente internado quando necessário;
- IV- Seguir as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
- V- Garantir as boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento;
- VI- Garantir a vinculação da gestante à unidade de referência e ao transporte seguro;
- VII- Garantir acompanhante durante o acolhimento e o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato;
- VIII- Alimentar os sistemas oficiais de informação do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e Sistema de Informação Hospitalar - SIHD2).

Art. 7º. Estabelecer que o município cofinanciado, deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias corridos (a contar da assinatura do Termo de Compromisso e Metas), à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso os seguintes documentos:

- I. A minuta do instrumento formal de contratação ou convênio com o prestador de serviços de saúde contendo as metas pactuadas, o modelo contratual, os custos, bem como a pactuação regional, para apreciação e anuência do Gestor Estadual;
- II. O Plano de Melhorias dos Serviços Hospitalares;

Art. 8º. Definir que o monitoramento dos serviços prestados pelo Estabelecimento de Saúde que receber os recursos financeiros que trata esta Resolução será realizado pelo Escritório Regional de Saúde - ERS de Tangará da Serra.

Art.9º. Deliberar que o Município deverá apresentar, mensalmente, relatório demonstrando a execução físico-financeira relativa aos recursos tratados nesta Resolução com o quantitativo dos serviços executados, de acordo com as metas pactuadas no Termo de Compromisso e Metas.

Art. 10º. Fixar que o recurso a que se refere o Artigo 4º desta Resolução será repassado, em 6 (seis) parcelas, mensalmente, mediante comprovação da execução do teto financeiro definidos pela PPI, na Média e Alta Complexidade (MAC), por meio dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde (SIA e SIHD2).

§1º. Considerando que o remanejamento emergencial dos atendimentos anteriormente prestados pelo Hospital Regional Roosevelt Figueiredo Lira de Barra do Bugres, faz-se necessária a reativação da estrutura hospitalar situada no município de Arenópolis, para continuidade dos serviços de saúde essenciais à população residente dos municípios de Arenópolis, Nova Marilândia, Denise, Santo Afonso, Porto Estrela.

§2º. A não aplicação correta do recurso a ser repassado no prazo estabelecido de 15 (quinze) dias corridos, implicará na quebra do Termo de Compromissos e Metas firmado entre os entes envolvidos e devolução do referido recurso.

Art. 12º. Firmar que a vigência do Cofinanciamento Estadual de que trata esta Resolução será pelo período excepcional de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 13º. Estabelecer que o recurso financeiro referente ao cofinanciamento estadual de que trata esta Resolução para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar será transferido do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.14º. Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT, revogando a RESOLUÇÃO CIB/MT Nº. 065 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2020.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 023 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a distribuição de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's aos municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando **I - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020**, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020, sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

III - O Ofício Circular do CONASS nº 002 de 13 de julho de 2020, referente a distribuição de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's aos territórios.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a distribuição de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's aos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2020.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

* O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 06/2020**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 72 de 19 de dezembro de 2019, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **FRINDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, estabelecida na Rodovia MT 010, s/nº, KM 25, Comunidade Barreiro, Bairro Zona Rural, Diamantino/MT, CEP: 78.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.391.578/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120157912-1, por meio de seus representantes legais, o senhor **EDER MARCOS D'AGOSTIN**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 12/12/1975, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 09365923 SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 616.975.081-20, residente e domiciliado na Av. Filinto Muller, 1588, Ed. Supéria, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, e o senhor **FERNANDO MENDONÇA FRANÇA**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 10/05/1966, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1570345 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 355.799.001-04, residente e domiciliado na Av. Julio Domingos de Campos, 6670, Lote Cidade de Deus, Bairro Santa Isabel, Várzea Grande/MT **NOMEIAM** como **FIEL DEPOSITÁRIO** o senhor **EDER MARCOS D'AGOSTIN**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 12/12/1975, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 09365923 SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 616.975.081-20, residente e domiciliado na Av. Filinto Muller, 1588, Ed. Supéria, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, devendo este assumir todas as responsabilidades inerentes à função de **FIEL DEPOSITÁRIO** em conformidade com a Lei 9.973/2000 e Decreto nº 3.855/2001. Cuiabá, 21 de Setembro de 2020.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente JUCEMAT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 065/2020/INTERMAT.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, Inciso II, do Decreto nº 1.546 de 07 de fevereiro de 1992 e a Lei Complementar nº 04/1990.

CONSIDERANDO o Processo nº 0.047.958-6 de 10/10/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar aos quadros funcionais do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, nas atividades e funções previamente designadas por esta Presidência:

I - Pedro Arnaldo Paschoiotto - Assistente de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/1992.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 21 de setembro de 2020.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

PORTARIA Nº 066/2020/INTERMAT

INSTITUI A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO, AVALIAÇÃO INICIAL E REGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE CONSUMO DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, Inciso II, do Decreto nº 1.546 de 07 de fevereiro de 1992 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e Decreto nº 595 de 08 de junho de 2016 que altera o Decreto nº 194/2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos do poder executivo no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEAP nº 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis, imóveis e de consumo do Instituto de Terras de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais do Instituto de Terras de Mato Grosso no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos materiais de consumo em estoque no almoxarifado, dos bens pertencentes ao ativo permanentes em uso, estocado, cedidos e ou recebidos em cessão e bens imóveis, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais do Instituto de Terras de Mato Grosso.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

I - PRESIDENTE: ELDER COSTA JACARANDÁ,

MATRÍCULA Nº 77913;

II - VICE-PRESIDENTE: KLISMAHN SANTOS DO MONTE, **MATRÍCULA Nº 228090;**

III - MEMBRO: WANDER PAULO DA SILVA HOHLENWERGER, **MATRÍCULA Nº 200197;**

IV - MEMBRO: ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, **MATRÍCULA Nº 257301;**

V - MEMBRO: LARISSA GENTIL LIMA, **MATRÍCULA Nº 257452;**

VI - MEMBRO: IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA, **MATRÍCULA Nº 250487;**

VII - MEMBRO: JHONNY ROBSON DE SOUZA, **MATRÍCULA Nº 201552;**

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes, imóveis e de consumo;

IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de consumo.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário do Instituto de Terras de Mato Grosso:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as unidades, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;

III - Receber a Planilha de levantamento físico das Unidades e fazer a conciliação com o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

IV - Atualizar informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelas Unidades, documentos comprobatórios de transferências de bens quando não localizado;

VII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

VIII - Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

IX - Propor a destinação dos bens inservíveis e não reaproveitáveis pela autarquia;

X - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio da autarquia.

Art. 5º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia das unidades e/ou setores indicar os membros para compor as subcomissões ou, na impossibilidade de formá-las, designando servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, bem como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade devidamente protocolado. Deve, ainda, encaminhar o arquivo

em formato XLS para o e-mail da comissão inventariante desta autarquia, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 6º Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

III - Realizar "*in loco*" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - Para fins de levantamento deverá ser utilizada a Planilha que será encaminhada pela comissão.

VII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

VIII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

Art. 7º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 8º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 10º O inventário anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu setor contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte, para fins de finalização de balanço anual conforme Art.104, Decreto nº 595 de 08 de junho de 2016.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de setembro de 2020.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2020/DETRAN/MT
(Processo n.º 321431/2020)

OBJETO: Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 190.739,85 (cento e noventa mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/09/2020 a 16/01/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2020.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Processo n.º 36788/2020, denominado Pregão n.º 005/2020/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI - 26.574.991/0001-00 - REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 002/2015

(Processo nº. 399851/2015)

OBJETO: - O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 002/2015 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona - Do Prazo da Vigência;

VIGÊNCIA: 01/09/2020 até 31/08/2022.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

LOCADOR: CARLA PATRÍCIA DE BONFIM MENEZES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015/DETRAN/MT

(PROCESSO Nº 15606/2015)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 60 (sessenta) meses, conforme prevê a CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93, do Termo de Cooperação nº 001/2015, que tem por objeto a implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de Canabrava do Norte.

VIGÊNCIA: 29/09/2020 a 28/09/2025

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2020

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT - JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 433/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento:

Nº da Ordem de Fornecimento: 20/2020 - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Nº da Ordem de Fornecimento: 21/2020 - FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais de EPI para segurança e combate ao coronavírus - COVID 19, em atendimento às demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

Fiscal Titular: Ariane Beatriz De Alpino Moura - Matrícula nº 293429

Fiscal Substituto: Domingos Salve Marques Moreira - Matrícula nº 238141

Gestor Titular: Ariane Beatriz De Alpino Moura - Matrícula nº 293429

Gestor Substituto: Domingos Salve Marques Moreira - Matrícula nº 238141

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **TOTVS S/A.**

DO OBJETO: contratação de serviços de manutenção mensal do software ERP - Enterprise Resource Planning - TOTVS PROTHEUS, incluindo Suporte e Consultoria através do Sítio na internet e telefônico. Atualizações e Melhorias, Manutenção Corretiva e Legal, realizados através de "patches",

"releases" ou "versões" do Sistema Integrado de Gestão Empresarial Software através de "download" do sítio na internet e/ou através de mídia.

DO VALOR DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços objeto deste instrumento, constantes do quadro demonstrativo da cláusula segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 8.004,13 (oito mil, quatro reais e treze centavos), e o valor anual de R\$ 96.049,56 (noventa e seis mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de 24/08/2020 a 23/08/2025.

ASSINAM: **ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**-Diretor-Presidente/**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**-Diretor Vice-Presidente/**CESÁR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO** -Diretor Administrativo/Contratante e o Sr. **MARCIO SANTANA SOUZA** /Contratado e o Senhor **CARLOS EDUARDO FIORINI**/Contratado.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018/MTI

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A.**

DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses e a atualização da garantia contratual.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 010/2018/MTI, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/08/2020 a 20/08/2021, com fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 69.323,69 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 010/2018/MTI e Primeiro Aditivo, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

ASSINAM: **ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**-Diretor-Presidente/**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**-Diretor Vice-Presidente/**CIRANO SOARES DE CAMPOS**-Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/Contratante e o Sr. **RODRIGO VELOSO MINUZO**-Orion Telecomunicações Engenharia S.A/Contratada

PORTARIA/MTI Nº 0115/2020

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RICARDO MARTINS DOS SANTOS**, do cargo de Gerente de Implementação de Software (GISW) da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir do dia 21 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2020.

Antônio Marcos de Oliveira

Diretor-Presidente da MTI

PORTARIA/MTI Nº 0116/2020

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLAUDIA MARIA WUM ZANQUETTE**, ao cargo de Gerente de Implementação de Software (GISW) da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir do dia 21 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2020.

Antônio Marcos de Oliveira

Diretor-Presidente da MTI

PORTARIA/MTI Nº 0117/2020

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO que a empregada pública Rosineire Ana da Paixão Carvalho cumpriu os requisitos necessários para progressão de Classe de acordo com o art.29, I, do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado;

CONSIDERANDO a análise e manifestação técnica favorável da Comissão permanente de Enquadramento nomeada pela Portaria nº 008/2019;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0593/SGACI/PGE/2020, emitido pela PGE, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão de Classe, da Classe 'D' para a Classe 'E', da empregada pública Rosineire Ana da Paixão Carvalho, com efeitos financeiros a partir de 12/06/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2020.

Antônio Marcos de Oliveira
Diretor-Presidente da MTI

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004. DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 44, de 26 de fevereiro de 2019 que aprovou o Estatuto Social da Empresa, e no Decreto nº 265, de 16 de outubro de 2019 que aprovou o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, que versa sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, do Decreto Estadual nº 793/2016, que versa acerca da aprovação pelo Conselho de Administração de Artefatos de Governança no âmbito da Empresa Pública;

RESOLVEM:

Art. 1º Considerando a 160ª Reunião Ordinária de 26 de março de 2020, **APROVAR** os Artefatos de Governança da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

- 1) Plano Estratégico 2020-2024 (Estratégia Longo Prazo);
- 2) Plano de Negócios 2019;
- 3) Plano de Negócios 2020;
- 4) Relatório Integrado de Sustentabilidade 2018;
- 5) Relatório Integrado de Sustentabilidade 2019;
- 6) Carta Anual de Políticas Públicas de 2019;
- 7) Carta Anual de Políticas Públicas de 2020;
- 8) Política de divulgação de informações;
- 9) Política de Transação das Partes Interessadas; e
- 10) Manutenção da atual Política de Transações com partes relacionadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2020.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Presidente do Conselho
Secretário de Estado de
Planejamento e Gestão

Anildo Cesário Correa
Membro do Conselho
Secretário Adjunto de Estado de
Planejamento e Gestão de Política
Pública

Rogério Luiz Gallo
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

Antônio Marcos Silva de Oliveira
Membro do Conselho
Diretor-Presidente da Empresa
Mato-grossense de Tecnologia da
Informação

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005. DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 44, de 26 de fevereiro de 2019 que aprovou o Estatuto Social da Empresa, e no Decreto nº 265, de 16 de outubro de 2019 que aprovou o Regimento Interno, e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recomposição temporária de força de trabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, nos seguintes termos:

“O servidor público efetivo cedido para MTI se comprometerá a desenvolver todas as atividades e projetos, em sua área de atuação, atendendo a todas as políticas, diretrizes, critérios e controles estabelecidos pela MTI. Será submetido a Avaliação de Desempenho da empresa, conforme estabelecido na Portaria 089/2020. A cessão será em caráter temporário e poderá ser revogada nas seguintes condições: I - interesse da administração; e II - a pedido do servidor. Serão concedidos pela MTI os seguintes itens: I - Adesão aos planos de saúde firmados pela MTI; e II - Vale Alimentação equivalente ao dos demais empregados”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2020.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Presidente do Conselho
Secretário de Estado de
Planejamento e Gestão

Anildo Cesário Correa
Membro do Conselho
Secretário Adjunto de Estado de
Planejamento e Gestão de Política
Pública

Rogério Luiz Gallo
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

Antônio Marcos Silva de Oliveira
Membro do Conselho
Diretor-Presidente Interino da
Empresa
Mato-grossense de Tecnologia da
Informação

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N. 01/2020**

DISTRATANTE: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT.

DISTRADADA: Campos & Volcov De Campos Consultoria Ltda - Me, CNPJ N. 18.771.726/0001-93.

OBJETO: Locação com opção de compra e venda de torres de transmissão de rádio/televisão/internet.

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2020.

ASSINAM: Pela METAMAT, o Senhor JULIANO JORGE BORACZYNSKI - Diretor Presidente, pela parte DISTRATADA Senhora. MILENA BATINI VOLCOV DE CAMPOS.

Este distrato tem seus efeitos a partir de 25/06/2020.



As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo, desgaste ou deformidade nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br



EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SFPI AG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00420/2020 DE:
23/09/2020

O Secretária Adj Gestão de Pessoas/SEPLAG, em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (264096/1) JOILSON RIBEIRO DE ASSIS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (192864) SUP. ADMINISTRATIVA
A Partir de: 21/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adj Gestão de Pessoas/SEPLAG, em Substituição

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00421/2020 DE:
23/09/2020

O Secretária Adj Gestão de Pessoas/SEPLAG, em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (202947/2) TELMA MONTEIRO LIMA RASSI
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 06/06/2008 Ate 05/06/2013
A Partir de: 08/09/2020 Até 07/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adj Gestão de Pessoas/SEPLAG, em Substituição

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01241/2020 DE:
23/09/2020

O Secretária Adj Gestão de Pessoas/SEPLAG, em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEPLAG/00205/2020, publicado no DOE de 06/02/20
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 193016/2020
Nome: (136541/1) VANESSA MIRANDA DE PAULA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Até: 31/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adj Gestão de Pessoas/SEPLAG, em Substituição

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01242/2020 DE:
23/09/2020

O Secretária Adj Gestão de Pessoas/SEPLAG, em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 198135/2020
Nome: (256620/1) ADRIANA PARRO
Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-002
A Partir de: 17/06/2020

Processo N.: 133067/2020
Nome: (255239/1) ALFREDO JORGE
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: POLITEC
Referência: C-002
A Partir de: 26/04/2020

Processo N.: 203977/2020
Nome: (256776/1) AMANDA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: C-002
A Partir de: 06/06/2020

Processo N.: 171908/2020
Nome: (125201/4) AMARO PEDRO DE MORAIS
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Órgão: INST. DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DE MT
Referência: C-003
A Partir de: 21/07/2020

Processo N.: 135420/2020
Nome: (255275/1) ANNY CRISTYNI PRESTES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: POLITEC
Referência: C-002
A Partir de: 14/04/2020

Processo N.: 113321/2020
Nome: (92131/1) ANTONIO COELHO FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-006
A Partir de: 16/04/2020

Processo N.: 172678/2020
Nome: (205117/2) ANTONIO MARCOS ALVES PINTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: C-004
A Partir de: 11/06/2020

Processo N.: 154708/2020
Nome: (256805/1) ANTONIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: C-002
A Partir de: 27/06/2020

Processo N.: 310957/2019
Nome: (248541/1) ARIEL SOUZA ROSSI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Referência: C-003
A Partir de: 03/07/2019

Processo N.: 193400/2020
Nome: (256953/1) CELMA MAGALHAES BATISTA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
Referência: C-002
A Partir de: 27/06/2020

Processo N.: 45997/2020
Nome: (274271/1) CLAUDEMIR ADVINCUA SAO MIGUEL
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Referência: D-001
A Partir de: 24/06/2020

Processo N.: 65163/2020
Nome: (274968/1) CLAUDEMIR DA COSTA VEROSO
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: B-001
A Partir de: 26/03/2020

Processo N.: 152681/2020
Nome: (256670/1) CLEDSON GONZAGA DE FREITAS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: C-002
A Partir de: 16/06/2020

Processo N.: 179566/2020
Nome: (116001/1) CLEONICE ZACARIAS CAMILO
Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-005
A Partir de: 01/06/2020

Processo N.: 138895/2020
Nome: (255228/1) CLEVERTON MARCELINO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: POLITEC
Referência: C-002
A Partir de: 15/04/2020

Processo N.: 183735/2020
Nome: (256725/1) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-002
A Partir de: 26/06/2020

Processo N.: 215948/2020
Nome: (257083/1) DANNY DE BRITO QUINTINO ROCHA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
Referência: C-002
A Partir de: 07/07/2020

Processo N.: 140319/2020
Nome: (134070/3) DIONEY ANTONIO CARRIJO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Referência: C-002

A Partir de: 10/07/2020

Processo N.: 133434/2020

Nome: (255323/1) EDER JONES DA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: POLITEC
 Referência: C-002
 A Partir de: 16/04/2020

Processo N.: 68920/2020

Nome: (253578/1) EDJANE AVILA GASPARINI
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: POLITEC
 Referência: C-002
 A Partir de: 10/03/2020

Processo N.: 117574/2020

Nome: (237707/2) EDSON GILMAR SCHWINGEL FILHO
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: POLITEC
 Referência: C-002
 A Partir de: 15/04/2020

Processo N.: 205505/2020

Nome: (256980/1) ELAYNNE KAROLINE ALMEIDA SOUZA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
 Referência: C-002
 A Partir de: 01/07/2020

Processo N.: 147177/2020

Nome: (255315/1) ELIEZER ZAFFANI
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Órgão: POLITEC
 Referência: C-002
 A Partir de: 15/04/2020

Processo N.: 144127/2020

Nome: (255407/1) ELMAR TREJAN JUNIOR
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-005
 A Partir de: 05/05/2020

Processo N.: 48838/2020

Nome: (274495/1) EVA EDNA MACIEL
 Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Referência: B-001
 A Partir de: 15/03/2020

Processo N.: 135949/2020

Nome: (255223/1) FABIO DA SILVA MACIEL
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: POLITEC
 Referência: C-002
 A Partir de: 14/04/2020

Processo N.: 586309/2019

Nome: (251365/1) FERNANDA SANT ANA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-002
 A Partir de: 12/03/2020

Processo N.: 147228/2020

Nome: (255320/1) GEAZI ZAFFANI
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Órgão: POLITEC
 Referência: C-002
 A Partir de: 15/04/2020

Processo N.: 92850/2020

Nome: (274915/1) GLAUCIO MENDES MARTINS
 Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Referência: B-001
 A Partir de: 22/03/2020

Processo N.: 57009/2020

Nome: (254110/2) IRENE APARECIDA FABRI MORAES
 Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Referência: B-002
 A Partir de: 28/03/2020

Processo N.: 196196/2020

Nome: (256333/1) JACKSON ALEXANDRE PEREIRA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-002
 A Partir de: 02/06/2020

Processo N.: 181319/2020

Nome: (71875/4) JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: GOVERNADORIA
 Referência: C-008
 A Partir de: 30/05/2020

Processo N.: 167418/2020

Nome: (277749/1) JOANVR ARAUJO ALVES
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Referência: B-001
 A Partir de: 08/05/2020

Processo N.: 148972/2020

Nome: (277681/1) JOSE MAURO DIAS NASCIMENTO
 Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
 Órgão: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT
 Referência: B-001
 A Partir de: 05/05/2020

Processo N.: 171697/2020

Nome: (256833/1) JUCELY NANTES DA TRINDADE RODRIGUES
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 Referência: C-002
 A Partir de: 18/06/2020

Processo N.: 202568/2020

Nome: (256146/1) JULIANA FERNANDA GONCALVES
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: CASA CIVIL
 Referência: C-003
 A Partir de: 29/05/2020

Processo N.: 189064/2020

Nome: (256807/1) LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Referência: C-002
 A Partir de: 18/06/2020

Processo N.: 181824/2020

Nome: (256466/1) LILLIAN LUCIA DA SILVA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-002
 A Partir de: 15/06/2020

Processo N.: 116859/2020

Nome: (255327/1) LUIS AUGUSTO MAGALHAES ANTONIACOMI
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: POLITEC
 Referência: C-002
 A Partir de: 15/04/2020

Processo N.: 56491/2020

Nome: (274973/1) MARCIEL DA SILVA SOUSA
 Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Referência: B-001
 A Partir de: 27/04/2020

Processo N.: 129827/2020

Nome: (120120/2) MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-006
 A Partir de: 23/04/2020

Processo N.: 217935/2020

Nome: (256158/1) MARISLAINY NORONHA GONCALVES
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-002
 A Partir de: 10/06/2020

Processo N.: 193551/2020

Nome: (256817/1) MARLI DE MOURA KAPTEINAT
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-002
 A Partir de: 25/06/2020

Processo N.: 205365/2020

Nome: (211592/7) MICHELE NUNES AMARAL
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
 Referência: C-004
 A Partir de: 07/07/2020

Processo N.: 216722/2020

Nome: (257023/1) NARA SUELY DE BOAVENTURA SILVA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
 Referência: C-002
 A Partir de: 09/07/2020

Processo N.: 189536/2020

Nome: (113072/1) RAFAEL BALZAN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-006
 A Partir de: 21/05/2020

Processo N.: 169822/2020

Nome: (120770/1) SALOMAO DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Referência: D-008
 A Partir de: 17/05/2020

Processo N.: 128297/2020

Nome: (227374/2) SERGIO SORANSO DE LIMA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: POLITEC
 Referência: C-003
 A Partir de: 17/04/2020

Processo N.: 190866/2020

Nome: (139940/3) SUELIN DIAS VALERIO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-003
A Partir de: 11/06/2020

Processo N.: 216245/2020
Nome: (256154/1) SUELY APARECIDA RAMOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
Referência: C-002
A Partir de: 09/06/2020

Processo N.: 176721/2020
Nome: (256465/1) TAMARA THAIS DE OLIVEIRA CRUZ
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-002
A Partir de: 02/06/2020

Processo N.: 214989/2020
Nome: (255870/1) THALITA ALVES DA COSTA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
Referência: C-002
A Partir de: 09/06/2020

Processo N.: 168393/2020
Nome: (255453/1) VALDEMIR NERI RAMOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: INST DE ASSIST A SAUDE DOS SERVIDORES MT
Referência: C-003
A Partir de: 10/08/2020

Processo N.: 204571/2020
Nome: (256774/1) VANESSA DURANTE LOPES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Referência: C-002
A Partir de: 23/06/2020

Processo N.: 193500/2020
Nome: (256799/1) VANUZA MARTINS SILVA CASTRO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-002
A Partir de: 23/06/2020

Processo N.: 155023/2020
Nome: (256842/1) VOLMIR JOSE BALDISSARELLI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: C-002
A Partir de: 01/07/2020

Processo N.: 112464/2020
Nome: (274106/1) WESLEY MORAES PADIAL
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: B-001
A Partir de: 14/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adj Gestão de Pessoas/SEPLAG, em Substituição

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01243/2020 DE:
23/09/2020

O Secretária Adj Gestão de Pessoas/SEPLAG, em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 144578/2020
Nome: (95322/1) ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: B-007
A Partir de: 06/09/2019

Processo N.: 150814/2020
Nome: (74921/3) CLEUNICE TAVARES DE FARIAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 12/02/2020

Processo N.: 150831/2020
Nome: (97114/1) CLEYTON LAURO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 18/02/2020

Processo N.: 144632/2020
Nome: (95181/1) CLODIMAR JOSE RISSOTTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: C-007
A Partir de: 05/09/2019

Processo N.: 141041/2020
Nome: (93294/1) DILMA ROSARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 28/03/2019

Processo N.: 159928/2020
Nome: (118330/1) ELEONORA DE CASTRO CARDOSO PAIM
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-006
A Partir de: 03/11/2019

Processo N.: 141013/2020
Nome: (97064/1) ELIETE BISPO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 22/01/2020

Processo N.: 144630/2020
Nome: (97080/1) ELIMAR CRISTINA DE BRITO MOTTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: C-007
A Partir de: 17/01/2020

Processo N.: 159949/2020
Nome: (118903/1) ELISETH PRICILA DE BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-006
A Partir de: 05/11/2019

Processo N.: 159989/2020
Nome: (93956/2) IDEUZETE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 07/02/2020

Processo N.: 159948/2020
Nome: (118894/1) LEONILDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-006
A Partir de: 03/11/2019

Processo N.: 159985/2020
Nome: (96199/1) MARIA APARECIDA DE FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 12/11/2019

Processo N.: 159950/2020
Nome: (118910/1) MARIA AUGUSTA MACARIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-006
A Partir de: 18/11/2019

Processo N.: 141031/2020
Nome: (115770/1) MARIA OLIVEIRA DE BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-006
A Partir de: 19/06/2019

Processo N.: 144621/2020
Nome: (103012/2) NADIR MARIA METZNER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-006
A Partir de: 04/01/2020

Processo N.: 131557/2020
Nome: (90554/1) NELSON URIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: C-006
A Partir de: 30/01/2016

Processo N.: 159945/2020
Nome: (118594/1) SENIRA SANTINA VENDRUSCULO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-006
A Partir de: 08/11/2019

Processo N.: 127927/2020
Nome: (93415/1) SHIRLEY GOMES DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 23/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adj Gestão de Pessoas/SEPLAG, em Substituição

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01244/2020
23/09/2020

DE:

O Secretária Adj Gestão de Pessoas/SEPLAG, em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 136461/2020

Nome: (255438/1) DANILO VAGNER RODRIGUES DE BRITO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-003
A Partir de: 30/04/2020

Processo N.: 147682/2020

Nome: (255027/1) EDCARLA FERNANDES SILVA OLIVEIRA ROCHA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-003
A Partir de: 27/04/2020

Processo N.: 323662/2019

Nome: (272214/1) NATALINA SEMLER
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: B-002
A Partir de: 08/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adj Gestão de Pessoas/SEPLAG, em Substituição

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01245/2020
23/09/2020

DE:

O Secretária Adj Gestão de Pessoas/SEPLAG, em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Nivel nos termos da LC nº565/2015

Processo N.: 620837/2017

Nome: (98710/3) MOACIR ARIMATHEIA DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: B-004
A Partir de: 04/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adj Gestão de Pessoas/SEPLAG, em Substituição

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00299/2020
23/09/2020

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 341685/2020

Nome: (80450/1) EDSON CARLOS DE SANTANA
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 26/02/2010 Ate 25/02/2015
A Partir de: 11/09/2020 Até10/10/2020

Processo N.: 336223/2020

Nome: (130714/1) ELIEL ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 31/05/2011 Ate 30/05/2016
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020

Processo N.: 335583/2020

Nome: (80177/1) JUREMY PINHEIRO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 05/09/2010 Ate 04/09/2015
A Partir de: 28/09/2020 Até27/10/2020

Processo N.: 339916/2020

Nome: (263737/1) ROBSON LUIZ SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 08/06/2015 Ate 07/06/2020
A Partir de: 21/09/2020 Até19/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SFSP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01091/2020
23/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: Protocolo 313590/2020

Nome: (251743/1) ALINE DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 21/09/2020

Processo N.: PROTOCOLO 318221/2020

Nome: (79455/1) CRISTIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (190780) GER. DE SUPORTE TECNICO
A Partir de: 21/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01092/2020
23/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (250460/1) FERNANDA PRESOTTO DE ARAUJO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 27/08/2020 Até25/10/2020

Processo N.:

Nome: (232824/1) JEFFERSON RAMOS DE ARRUDA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (180335) GER. DE CONFORMIDADE
A Partir de: 25/08/2020 Até08/09/2020

Processo N.:

Nome: (109800/5) JOAO BOSCO DA SILVA BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV.DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 09/08/2020 Até20/08/2020

Processo N.:

Nome: (290224/2) KAROLINE CRISTINA BARROS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 31/08/2020 Até29/10/2020

Processo N.:

Nome: (256243/1) LAURA CHRISTINA SIQUEIRA DA COSTA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204170) COORD. DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 31/08/2020 Até03/09/2020

Processo N.:

Nome: (251980/1) LUZIA REZENDE DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 17/07/2020 Até15/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01093/2020
23/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (201577/1) ELAINE CRISTINA BARBOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 21/05/2020 Até19/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01094/2020
23/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (239471/1) BEATRIZ DE MOURA GUIMARAES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 07/08/2014 Ate 06/08/2019
A Partir de: 05/04/2020 Até04/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.JC POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00552/2020
23/09/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (95835/1) WANDERLEA ABREU SOUSA RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 05/08/2020 Até06/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00379/2020
23/09/2020

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (111960/1) CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175960) 13ºBATALHAO DE PM - SEDE - LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 12/08/2020 Até25/08/2020

Processo N.:
Nome: (266494/1) DOUGLAS SAN LIMA DAMASCENO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167770) 7ªCIA. INDEP. DE POLICIA MILITAR - JACIARA
A Partir de: 13/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.:
Nome: (267772/1) FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175935) 5ªCIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - CANARANA
A Partir de: 07/08/2020 Até13/08/2020

Processo N.:
Nome: (208782/2) GLEISON DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4ºBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 21/06/2020 Até03/07/2020

Processo N.:
Nome: (230732/1) JOANIZIO DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175110) 24ºBATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA
A Partir de: 24/05/2020 Até27/05/2020

Processo N.:
Nome: (118455/1) LUCIANA BRITTO OLIVEIRA SOL
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 12/08/2020 Até23/08/2020

Processo N.:
Nome: (114577/1) WITTENBERG SOUZA MAIA
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (166480) DIR. DE ENSINO, INSTRUCAO E PESQUISA
A Partir de: 31/07/2020 Até13/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00435/2020
23/09/2020

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: OFICIO 452/2020
Nome: (94635/1) VALERIA RODRIGUES FONSECA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (159310) GER. DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01563/2020
23/09/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (202115/13) ADRIANA VOUGADO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 31/08/2020 Até14/09/2020

Processo N.:
Nome: (39324/1) AECIO BENEDITO ORMOND
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009890) CEJA PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
A Partir de: 28/08/2020 Até25/11/2020

Processo N.:
Nome: (101731/3) ALESSANDRA MENKES NEGRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 08/09/2020 Até06/12/2020

Processo N.:
Nome: (110539/1) ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO
A Partir de: 25/08/2020 Até22/11/2020

Processo N.:
Nome: (122792/11) BENEDITA MARIA XAVIER DE CAMPOS FRANCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012017) E.E. Dep. SALIM NADAF
A Partir de: 24/08/2020 Até22/10/2020

Processo N.:
Nome: (209840/3) CELIA REGINA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 24/08/2020 Até22/10/2020

Processo N.:
Nome: (247674/4) CLEIDE FERREIRA DA SILVA UCHOA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES
A Partir de: 19/08/2020 Até02/10/2020

Processo N.:
Nome: (227471/1) DAISY NICOLI ANSCHAU DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 07/09/2020 Até13/09/2020

Processo N.:
Nome: (213046/10) DAYSE GUEDES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 10/08/2020 Até08/09/2020

Processo N.:

Nome: (227579/1) DAYSE MARA CESTARE COELHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 06/08/2020 Até20/08/2020

Processo N.:

Nome: (44603/1) DEUSELINA DAMIAO DA SILVA PESSOA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 07/08/2020 Até19/08/2020

Processo N.:

Nome: (227561/1) DULCINEIA DOMINGAS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040568) ASSEORRIA PEDAGOGICA-NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
A Partir de: 24/08/2020 Até03/09/2020

Processo N.:

Nome: (133206/24) ELIANE RODRIGUES SALGADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 13/09/2020 Até11/12/2020

Processo N.:

Nome: (118799/27) ELIETE JESUS PORTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 28/08/2020 Até11/09/2020

Processo N.:

Nome: (296493/1) ELISANGELA MARIA NUNES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 03/08/2020 Até01/10/2020

Processo N.:

Nome: (87828/1) ELIZANGELA OLIVEIRA DA COSTA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO
A Partir de: 15/07/2020 Até10/01/2021

Processo N.:

Nome: (85354/1) EURIPEDES APARECIDO NERES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
A Partir de: 05/08/2020 Até03/09/2020

Processo N.:

Nome: (91364/6) GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (184152) E. E. JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 07/08/2020 Até05/10/2020

Processo N.:

Nome: (288136/1) HELIKA NATALIA DE SOUZA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 08/09/2020 Até14/09/2020

Processo N.:

Nome: (226842/1) HELOANNE SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 29/08/2020 Até27/09/2020

Processo N.:

Nome: (80785/2) HERIKA RENALLY SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
A Partir de: 10/08/2020 Até23/08/2020

Processo N.:

Nome: (87323/1) JOAMIL GONCALO DE CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
A Partir de: 17/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.:

Nome: (38442/1) JORGE BERNARDO DE AGUIAR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014940) E.E. DOM VUNIBALDO
A Partir de: 15/08/2020 Até12/11/2020

Processo N.:

Nome: (143676/11) KAROLINE APARECIDA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 26/08/2020 Até24/09/2020

Processo N.:

Nome: (140645/1) KLEYDIANE COELHO BARBOSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060194) E.E. PROFª. MARIA DE LOURDES H.MORAES
A Partir de: 31/08/2020 Até28/11/2020

Processo N.:

Nome: (65264/32) LOURDE LANZARINI DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 02/09/2020 Até01/10/2020

Processo N.:

Nome: (144308/2) LUANA ANTUNES MARCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 21/08/2020 Até27/08/2020

Processo N.:

Nome: (258087/1) LUCIANE MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (199559) NUC DE SERVICOS GERAIS
A Partir de: 06/09/2020 Até19/09/2020

Processo N.:

Nome: (297809/1) LUZINETE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013951) E.E. SENADOR FILINTO MULLER
A Partir de: 26/08/2020 Até10/09/2020

Processo N.:

Nome: (254433/1) MARCIO NATALINO ALVES DE ABREU GRANJEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 03/09/2020 Até09/09/2020

Processo N.:

Nome: (261838/3) MARELI ALVES LEITE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (096865) E.E. PROFªMARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 18/08/2020 Até16/10/2020

Processo N.:

Nome: (68269/9) MARIA DE LOURDES PEDROSA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 05/09/2020 Até03/11/2020

Processo N.:

Nome: (46906/7) MARIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013226) E.E. Dr. JOSE GENTIL DA SILVA
A Partir de: 31/08/2020 Até28/11/2020

Processo N.:

Nome: (87302/1) MARIA ROSEANE NUNES RODRIGUES CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 11/08/2020 Até16/08/2020

Processo N.:

Nome: (20943/2) MARIA SEBASTIANA DE CAMPOS NETA DE BARROS CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 11/08/2020 Até08/11/2020

Processo N.:

Nome: (87245/1) MELANIA ANGELICA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
A Partir de: 15/01/2020 Até12/07/2020

Processo N.:

Nome: (131151/16) MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 31/08/2020 Até10/09/2020

Processo N.:

Nome: (16323/1) NEUZA MARTINHA FANCK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 24/08/2020 Até22/10/2020

Processo N.:

Nome: (288851/1) RENATO BARBOSA PIM PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 02/09/2020 Até30/12/2020

Processo N.:

Nome: (136811/5) ROGERIO BELUSSI MIRANDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060267) C.A.P.D.V.DE MATO GROSSO-CAP/MT
A Partir de: 17/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.:

Nome: (70966/17) ROSANA FERREIRA MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
A Partir de: 07/08/2020 Até04/11/2020

Processo N.:

Nome: (30368/1) SADI ANGEBEN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
A Partir de: 31/08/2020 Até26/02/2021

Processo N.:

Nome: (26893/1) SANDRA REGINA BRAZ AYRES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 31/08/2020 Até11/09/2020

Processo N.:

Nome: (74700/44) SIRLEI XAVIER LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 28/08/2020 Até10/09/2020

Processo N. :
 Nome: (210997/3) SONIA CRISTINA DA SILVA RAMIRES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
 A Partir de: 18/08/2020 Até16/09/2020

Processo N. :
 Nome: (127397/5) TALISSA CHAVES OLIVEIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 01/09/2020 Até15/09/2020

Processo N. :
 Nome: (101572/4) TEREZINHA MELANI DALL AGNOL
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 26/07/2020 Até21/01/2021

Processo N. :
 Nome: (251355/1) VADENILZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
 A Partir de: 31/08/2020 Até06/09/2020

Processo N. :
 Nome: (219047/2) WANDERSON MATOS E SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
 A Partir de: 26/08/2020 Até08/09/2020

Processo N. :
 Nome: (87370/1) WILSON VIEIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE
 A Partir de: 01/09/2020 Até07/09/2020

Processo N. :
 Nome: (91941/47) ZILMA PATRICIO ARANTES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 16/07/2020 Até13/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01564/2020 DE:
 23/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (93352/2) CLAUDETE NASCIMENTO DE MENEZES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de: 24/08/2020 Até01/11/2020

Processo N. :
 Nome: (87046/1) DELAIDES MARIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010898) CEJA PROF. ALFREDO MARIEN
 A Partir de: 28/08/2020 Até26/09/2020

Processo N. :
 Nome: (228171/1) ELIANE RIBEIRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 26/07/2020 Até23/09/2020

Processo N. :
 Nome: (265670/9) JESSICA NUNES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 A Partir de: 29/08/2020 Até12/09/2020

Processo N. :
 Nome: (241822/1) MESSADE APARECIDA DIAS DE LIMA LUGES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 20/08/2020 Até18/09/2020

Processo N. :
 Nome: (31148/2) ROSANGELA VANDERLEI DA SILVA CUBA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVIL FARIA
 A Partir de: 01/09/2020 Até29/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01565/2020 DE:
 23/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N. :
 Nome: (290323/1) EDILAINA SILVA DE LIMA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (184152) E. E. JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
 A Partir de: 26/07/2020 Até21/01/2021

Processo N. :
 Nome: (249466/10) MARIANE DOS SANTOS GOMES MACHADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 24/08/2020 Até19/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01566/2020 DE:
 23/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N. : 1000003472503
 Nome: (78629/1) ANA MARIA TESSELE DUTRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 30/04/2014 Ate 29/04/2019
 A Partir de: 23/09/2020 Até21/12/2020

Processo N. : 1000003472382
 Nome: (100827/1) ANGELA MARIA LEOBET
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/08/2015 Ate 13/08/2020
 A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020

Processo N. : 1000003455280
 Nome: (12131/1) CONCEICAO PINTO PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1985 Ate 28/02/1990
 A Partir de: 22/11/2020 Até19/02/2021

Processo N. : 1000003414371
 Nome: (241797/1) DIONE NUNES DE SIQUEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 19/06/2012 Ate 18/06/2017
 A Partir de: 15/09/2020 Até14/10/2020

Processo N. : 1000003472438
 Nome: (87705/1) DORCIDIA GONCALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
 A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

Processo N. : 1000003470815
 Nome: (140632/1) ELEN LUCI PRATES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 13/09/2007 Ate 12/09/2012
 A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020

Processo N. : 1000003472509
 Nome: (74655/2) GILSON MODESTO COELHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 13/10/2020 Até11/11/2020

Processo N. : 1000003472440
 Nome: (23618/1) GONCALO JACINTO DE MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 13/02/1994 Ate 12/02/1999
 A Partir de: 17/08/2020 Até15/10/2020

Processo N. : 1000003472462
 Nome: (23618/1) GONCALO JACINTO DE MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 13/06/2004 Ate 12/06/2009
 A Partir de: 16/10/2020 Até13/01/2021

Processo N. : 1000003472592
 Nome: (85336/1) IVONE DINA RIBEIRO LEMES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 15/08/2020 Até13/09/2020

Processo N. : 1000003472397
 Nome: (77464/2) MARCOS ROBERTO SILVA DE MORAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 03/07/2000 Ate 02/07/2005
 A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

Processo N. : 1000003472399
 Nome: (77464/2) MARCOS ROBERTO SILVA DE MORAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 03/07/2005 Ate 02/07/2010
A Partir de: 01/10/2020 Até29/11/2020

Processo N.: 1000003472400
Nome: (77464/2) MARCOS ROBERTO SILVA DE MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 03/09/2010 Ate 02/09/2015
A Partir de: 30/11/2020 Até29/12/2020

Processo N.: 1000003341412
Nome: (57892/3) MARIA DE LOURDES GRANZOTI MOREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/08/1995 Ate 20/08/2000
A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.: 1000003472181
Nome: (242376/1) POLLYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 23/07/2012 Ate 22/07/2017
A Partir de: 02/05/2020 Até31/05/2020

Processo N.: 1000003460323
Nome: (103237/7) SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/02/2012 Ate 31/01/2017
A Partir de: 01/10/2020 Até29/11/2020

Processo N.: 1000003463261
Nome: (82728/2) TELMA SULEIME DE QUEIROZ SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 24/09/2020 Até22/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01567/2020 DE:
23/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003468075
Nome: (215144/8) BRUNA CATIUSCIA FAGUNDES ALMEIDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 24/09/2013 Ate 23/09/2018
A Partir de: 11/05/2021 Até09/06/2021

Processo N.: 1000003441887
Nome: (122139/19) GRACINDO ROGERIO GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/08/2007 Ate 12/08/2012
A Partir de: 17/07/2020 Até14/09/2020

Processo N.: 1000003447852
Nome: (61849/4) KELLY KATIA DAMASCENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 16/11/2020 Até15/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01568/2020 DE:
23/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003334332
Nome: (100827/1) ANGELA MARIA LEOBET
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 06/06/2007 Ate 05/06/2012
A Partir de: 03/06/2020 Até02/07/2020

Processo N.: 1000003407821
Nome: (100827/1) ANGELA MARIA LEOBET
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 06/06/2007 Ate 05/06/2012
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003468055
Nome: (140587/1) ISALTINO ALVES BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/08/2007 Ate 26/08/2012
A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

Processo N.:
Nome: (89127/14) LUCIDARIA PAES FERREIRA NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/08/2009 Ate 13/08/2014
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003327866
Nome: (251393/1) MARIA MADALENA ALVES ALCANTARA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Quinquênio de Referência: 04/12/2013 Ate 03/12/2018
A Partir de: 01/09/2020 Até30/10/2020

Processo N.: 1000003405504
Nome: (44997/3) ROSANE TERESINHA HUBNER
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/08/2000 Ate 20/08/2005
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003343636
Nome: (64704/6) VALERIA ANDRE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/10/2010 Ate 30/09/2015
A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: 1000003345303
Nome: (235897/1) WILSON SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 20/10/2011 Ate 19/10/2016
A Partir de: 15/09/2020 Até14/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01569/2020 DE:
23/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (87417/1) ANDREIA CARLA AMORIM DA SILVA FRONSAK
Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 01/09/2020 Até27/02/2021

Processo N.:
Nome: (87843/1) MARISTELA DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA
A Partir de: 20/06/2020 Até16/12/2020

Processo N.:
Nome: (227112/1) SELMA MOREIRA DA SILVA
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 18/08/2020 Até13/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01570/2020 DE:
23/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DECLARAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (85713/4) EVA DA SILVA
Un. Adm: (011312) CEJA PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA
A Partir de: 08/09/2020 Até06/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00287/2020 DE:
23/09/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299659/1) KELLY DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00288/2020 DE:
23/09/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299359/1) JHUNNE DA SILVA E SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 16/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 156818/2020
Nome: (295911/2) LUCIMARE GRACIETE DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/08/2020 Até31/08/2020
Qtde Plantões: 8

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00289/2020 DE:
23/09/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Regime de Plantão SUS LC n°441/2011

Processo N.: 298004/2020
Nome: (299359/1) JHUNNE DA SILVA E SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 14/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 1

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07061/2020 DE: 23/09/2020
Processo N°: 343354/2020
Contratado: (296048/1) DAVID FELYPE GARCIA CRUZ
CPF: 060.553.271-04
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (196568) GAB. SECRET. ADJ. DE AQUIS. E FINANÇAS
Até: 10/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07062/2020 DE: 23/09/2020
Processo N°: 138555/2020
Contratado: (299285/2) CLEBER DE OLIVEIRA SANABRIA
CPF: 020.969.811-07
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 14/09/2020 Até12/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07063/2020 DE: 23/09/2020
Processo N°: 335949/2020
Contratado: (299393/1) SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
CPF: 899.318.741-04
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 18/06/2020 Até06/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07064/2020 DE: 23/09/2020
Processo N°: 326646/2020
Contratado: (299400/1) ELOISA DE SOUZA LIMA
CPF: 008.932.751-90
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: PSICÓLOGO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
Em: 07/09/2020

CONTRATO/SES/07065/2020 DE: 23/09/2020
Processo N°: 320488/2020
Contratado: (301011/1) EDUARDO MIRANDA DE SOUZA
CPF: 024.839.241-74
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
Em: 01/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07066/2020 DE: 23/09/2020
Processo N°: 138555/2020
Contratado: (301151/1) MAYARA LEITE DE AQUINO
CPF: 011.356.481-31
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 13/09/2020 Até11/12/2020

CONTRATO/SES/07067/2020 DE: 23/09/2020
Processo N°: 138555/2020
Contratado: (301152/1) THICIANNA CAROLINA GONCALVES DEFENDI
CPF: 066.231.635-57
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 11/09/2020 Até09/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00980/2020 DE:
23/09/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (67880/2) BADIA SILISTRINA BORGES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2020 Até29/11/2020

Processo N.:
Nome: (42297/2) EUGENIA DE FATIMA FERREIRA FRANCA ZWIRTES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 31/08/2020 Até29/09/2020

Processo N. :
 Nome: (94397/1) JUCENILDO CABREIRA MIRANDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 29/07/2020 Até26/09/2020

Processo N. :
 Nome: (114618/1) LEILA RAQUEL SOUSA DE JESUS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2020 Até15/09/2020

Processo N. :
 Nome: (90088/1) MARIA GORETE DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 31/08/2020 Até14/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00981/2020 DE:
 23/09/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (120121/1) CLOVIS DIVINO MENDES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 29/08/2020 Até27/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00026/2020 DE:
 23/09/2020

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N. :
 Nome: (79727/1) DELSON PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
 Quinquênio de Referência: 16/05/2015 Ate 15/05/2020
 A Partir de: 15/09/2020 Até14/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
 Francisco Serafim de Barros
 Presidente do INTERMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00348/2020 DE:
 23/09/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (83218/1) LAURA ROSA FIGUEIREDO DIAS PEREIRA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (118621) UNID.ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 21/07/2020 Até18/10/2020

Processo N. :
 Nome: (225649/1) THIAGO DUARTE NUSA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (103349) 4°CACERES
 A Partir de: 30/07/2020 Até28/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020/SEPLAG

PROCESSO Nº 158.779/2020/SEPLAG

A Superintendência de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bobina Ribbon de Cera, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **24/09/2020 a 06/10/2020**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **06/10/2020 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. OXX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2020.

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
 Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
 (Original assinado nos autos)

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

E DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 014/2020

Processo n. 229770/2020 - OBJETO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação, pavimentação e restauração da rodovia MT-020, trecho: Paranatinga - Canarana, sub-trecho: Km 99,80 - Km 166,28, com extensão de 66,48 Km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 056/2020/CGAB/SINFRA, de 17/04/2020, publicada no DOE n. 27.734, de 20/04/2020, páginas 16/17, nos termos do Art. 45, Inciso II, alínea "b" e "c" da Lei 12.462/2011, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preços da licitante vencedora da etapa de lances, da qual a empresa Três Irmãos Engenharia Ltda. CNPJ 15.046.287/0001-68 foi **HABILITADA**, sendo classificada, em primeiro, na etapa de lances no valor de R\$ R\$ 27.096.217,00 (vinte e sete milhões noventa e seis mil e duzentos e dezessete reais), bem como declarada **VENCEDORA** do presente certame. A íntegra do julgamento da fase de habilitação contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se insertos na Ata do Resultado do Julgamento da Habilitação e da análise da proposta de preços, que poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e no submenu

"licitações e editais". A CPL comunica que os autos estão franqueados aos interessados, para vistas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA/MT

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo n. 220297/2020- RDC Presencial n.010/220 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação, pavimentação da rodovia MT-100, trecho: Torixoréu - Pontal de Araguaia, subtrecho: Fim da pavimentação para Torixoréu - Início da pavimentação para Pontal do Araguaia, com extensão de 18,048 Km. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 056/2020/CGAB/SINFRA, de 17/04/2020, publicada no DOE n. 27.734, de 20/04/2020, páginas 16/17, comunica que diante da decisão de inabilitação da empresa Fratello Engenharia Ltda, CNPJ n. 22.451.088/0001-09, fica convocada a empresa Destesa Engenharia e Construções Ltda, CNPJ n. 89.104.632/0001-09, 2ª colocada na etapa de lances com valor de R\$ 19.134.000,00 (dezenove milhões, cento e trinta e quatro mil reais) para apresentar proposta adequada ao lance ofertado e documentação de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Edital, contados da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA/MT

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO N.220297/2020 - RDC PRESENCIAL - EDITAL N.010/2020- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação, pavimentação da rodovia MT-100, trecho: Torixoréu - Pontal de Araguaia, subtrecho: Fim da pavimentação (para Torixoréu) - Início da pavimentação para Pontal do Araguaia, com extensão de 18,048Km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 056/2020/CGAB/SINFRA, de 17/04/2020, publicada no DOE n. 27.734, de 20/04/2020, páginas 16/17, comunica que após análise do recurso administrativo apresentado pela empresa Fratello Engenharia Ltda, protocolo n. **328659/2020**, decide "conhecer o recurso da empresa, para no mérito, negar provimento, mantendo a empresa Fratello Engenharia Ltda, inabilitada no RDC Presencial n.010/2020". O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, **DECIDE:** Conheço do recurso interposto, negando provimento do mesmo. Sendo assim, mantenho a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, pela inabilitação da empresa Fratello Engenharia Ltda, tendo em vista a ausência de lastro econômico/financeiro para a execução de mais um contrato. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020/SESP

PROCESSO: 613904/2019 E SIAG Nº 0613904

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020/SESP**, cujo objeto é a aquisição de material permanente de áudio e vídeo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para atender o Plano de Trabalho do Convênio nº 113/2015 (SICONV:822112/2015) que trata do aparelhamento de 13 (treze) Unidade Básicas de Saúde no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 24/09/2020 a 06/10/2020, período integral, e no dia 07/10/2020 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2020 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020/SESP

PROCESSO 195485/2020 E SIAG Nº 2020003

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020/SESP**, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo - Uniforme (macacão de voo) - para atender o CIOPAer/MT:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	DELTA SERVIÇOS COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA-ME	10.843.754/0001-67	R\$ 84.624,00

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 84.624,00 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

PORTARIA Nº 184/2020/GAB/SESP, de 18 de setembro de 2020.

INSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento da obra de Construção do Prédio de Destacamento da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no município de Santa Carmem/MT, objeto do Convênio nº 544/2017/SESP

firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre o recebimento de contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO o disposto no Art.7º, inciso VI, alínea "a", da Instrução Normativa nº 002/2020/GAB/SESP/MT, de 02 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 32, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para executar vistoria que comprove a execução física e o alcance dos objetivos nos termos do citado convênio.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Gerência de Fiscalização - GEFIS/SESP	Salvador Carlos de Almeida Maciel - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - perfil: Engenheiro Civil. Edvaldo de Souza Rodrigues - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - perfil: Engenheiro Sanitarista. Fernanda de França - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - perfil: Engenheiro Eletricista. André Gonçalo Pinheiro da Silva - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - perfil: Engenheiro Eletricista.
---------------------------------------	--

Art. 3º - A Comissão deverá desenvolver as atividades sob a orientação da Gerência de Fiscalização - GEFIS/SESP.

Art. 4º - Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º - A Comissão deverá emitir Parecer Técnico quanto à execução física e o alcance dos objetivos do convênio, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto às autoridades públicas do local de execução do convênio, em atendimento ao § 1º, Art. 32 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 18 de setembro de 2020.


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020/SESP-MT Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regulamenta a matéria, **HOMOLOGO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020/SESP-MT**, nos termos do Parecer nº 2455/SGAC/PGE/2020 e demais documentos juntados aos autos do Processo nº 292512/2020, para locação de imóvel situado na Avenida Dom Osório, Lote 03, Quadra 09, Bairro Santa Cruz, no município de Rondonópolis, matrícula 62.889, de propriedade do Sr. **THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ**, inscrito no CPF sob o nº **696.748.331-53**, para abrigar a Delegacia de Polícia de Rondonópolis, pelo prazo de 60 meses, no **VALOR MENSAL DE R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETESSENTOS REAIS), ANUAL DE R\$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) E TOTAL DE R\$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente Ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 04.441.389/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental - Modalidade: **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, referente à unidade Lar Doce Lar, localizado na Rua das Palmeiras, 53, Baú, CEP: 78.008-050, na cidade de Cuiabá-MT.

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020/SEAF/MT

PROCESSO Nº 183764/2020

O Pregoeiro Oficial da SEAF-MT, nomeado através da Portaria nº 007, DE 12 DE MARÇO DE 2020/SEAF-MT, publicada no D.O.E nº 27.710, em 13/03/2020, **TORNA PÚBLICA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020/SEAF/MT**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 800 (OITOCENTOS) METROS QUADRADOS DE ADESIVO REFLEXIVO DESTRUTIVO, CORTE RETO, COM LAMINAÇÃO E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, **DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias **23/09/2020 a 04/10/2020**, período integral. No dia **05/10/2020**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às **08h00min - horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: Dia **05/10/2020 às 08h30min. - horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: pregao@agricultura-familiar.mt.gov.br.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 22 de setembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO
MAX PAULO MENDES
Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

PORTARIA Nº.062/2020

O Presidente da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários

para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	FISCAL
012/2020/MTPAR	DUAL LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ: 31.102.879/0001-06	TITULAR: EDNA ALEXES MELLO PAES DE BARROS: 1033. SUBSTITUTO: ROSANGELA PAES DA CONCEIÇÃO: 1070

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05/10/2020, início da vigência do contrato.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

EXTRATO DO CONTRATO 012/2020

CONTRATANTE: MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

CONTRATADA: Dual Leader Serviços Terceirizados, CNPJ: 31.102.879/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, para atender as necessidades da MT Participações e Projetos S.A.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, de 05/10/2020 a 05/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04501.0001.04.122.504.2007.9900.339000.000.100.4.1.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.260,44.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2020.

PROTOCOLO Nº: 206482/2020

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada WALCLIDSON SEBA BATISTA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**

MT UNIDO
para superar



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0004215/2020-14. **Espécie:** Termo de Rescisão do Contrato nº 32/2020. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57 e a empresa SPY SHOP LTDA, CNPJ nº 04.229.573/0001-42. **Objeto:** Rescisão do Contrato nº 32/2020, de comum acordo, com respaldo no artigo 78, XVII c/c artigo 79, II da lei 8666/93, com efeitos a partir da assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Otávio Augusto de Martins e Pinheiro - Representante da empresa.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 066/2020-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data do Julgamento da Habilitação:** 14 DE SETEMBRO DE 2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CÁCERES-MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 0139/2020-PGJ, de 02.03.2020, DOE/MPMT de 04.03.2020, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

EMPRESA	HABILITADA
BC CONSTRUTOR BR CENTRAL EIRELI, CNPJ 00.817.101/0001-50	SIM
MARGUIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.772.664/0001-49	SIM
J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 00.277.059/0001-21	SIM
AZEVEDO PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 17.556.892/0001-04	SIM
MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ 08.681.151/0001-64	SIM
CONSTRUTORA W MENDES LTDA, CNPJ 13.252.128/0001-94	NÃO
M.V. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.842.262/0001-00	NÃO

Ficam as licitantes cientes da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, nos termos do inciso I, a, do art. 109, da Lei 8.666/93.

Cuiabá / MT, 18 de setembro de 2020.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0139/2020-PGJ, DOE/MPMT de 04.03.2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0000600/2019-48. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 56/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** TMF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 36.909.349/0001-98. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO especificados nos lotes 01, 03, 04, 05, 06 e 08 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 58/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Valor:** R\$ 1.420.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900/2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Thiago Ronchi Adrien Eugenio - Representante da empresa fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0000600/2019-48. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 57/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** ENGEFAP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.275.203/0001-30. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO especificados nos lotes 02 e 07 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 58/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Valor:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900/2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Paulo Mendonça Alves - Representante da empresa fornecedora.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0000600/2019-48. **Espécie:** Contrato nº 88/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ENGEFAP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.275.203/0001-30. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para, **SOB DEMANDA**, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIALPREVENTIVA(VISITAPERIÓDICA)ECORRETIVA(EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **Valor:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900/2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma do art. 57, Inc. II da lei nº 8.666/1993. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Paulo Mendonça Alves - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0000600/2019-48. **Espécie:** Contrato nº 89/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** TMF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 36.909.349/0001-98. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para, **SOB DEMANDA**, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **Valor:** R\$ 1.420.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900/2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma do art. 57, Inc. II da lei nº 8.666/1993. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Thiago Ronchi Adrien Eugenio - Representante da empresa contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA**RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº **3472/2020**, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 25/2020**, o qual tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **mestre de cerimônia**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital e unidades do Interior.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR ADJUDICADO	ECONOMIA POR UNID	VENCEDORA
1	Mestre de cerimônia - Cuiabá e Várzea Grande - diária	R\$ 1.660,00	R\$ 800,00	R\$ 860,00	A2 Eventos
2	Mestre de cerimônia - Núcleo do Interior - meia diária	R\$ 1.300,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00	A2 Eventos
3	Mestre de cerimônia - Cuiabá e Várzea Grande - meia diária	R\$ 2.390,00	R\$ 847,00	R\$ 1.543,00	A2 Eventos
4	Mestre de cerimônia - Núcleos do Interior - meia diária	R\$ 2.300,00	R\$ 647,00	R\$ 1.653,00	A2 Eventos

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO - R\$ 103.220,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO - R\$ 42.952,00

ECONOMIA - R\$ 60.268,00

Cuiabá, 16 de setembro de 2020(original assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2020**Gestora da Ata:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**Adjudicatário:** A2 EVENTOS EMPRESARIAIS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mestre de cerimônia, para atender os eventos realizados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na capital e no interior do Estado.**Fundamento:** Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2020/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 3472/2020.**Valor total R\$ 42.952,00** (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais)**Data da assinatura:** 18/09/2020.**Vigência:** 12 meses.**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral e Ordenador de despesa - Dr. Rogério Borges Freitas, e Empresa A2 Eventos Empresariais e Projetos de Engenharia Ltda - Rep legal: Alice Ens Klimaschewsk.**PORTARIA Nº 0900/2020/SDPG**

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de 03(três) dias de férias compensatórias da Defensora Pública Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives, matrícula 100165, programadas para o período de 21.10.2020 a 23.10.2020, de acordo com a Portaria nº0805/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.825, para serem usufruídas no período de 05.10.2020 a 07.10.2020, 03(três) dias, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº9271/2020.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
 (original assinado)

PORTARIA Nº 0901/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº9226/2020;**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Jaqueline Maria de Oliveira, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora em substituição do Núcleo Cível de Várzea Grande/MT pelo período de 30 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
 (original assinado)

PORTARIA Nº 0902/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o servidor público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº9236/2020;**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Carlos Gomes Brandão, matrícula 100054, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos,

referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0903/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº9365/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Bruna Kettle Melo Daher, o gozo de 08(oito) dias de Licença Casamento a serem usufruídas no período de 20/09/2020 a 27/09/2020, de acordo com a Lei Complementar nº04 de 15 de outubro de 1990, Art. 124, inciso III, alínea "a".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20.09.2020, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 - DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Processo: 7192/2020

Objeto: O presente termo tem por objeto conceder acréscimo ao contrato 015/2019 conforme previsão na Cláusula Décima Segunda do contrato e artigo 65 da Lei 8666/93, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Da Majoração: 2.1 O valor da majoração será de aproximadamente 23,08% (vinte e três vírgula zero oito por cento) o que representa um aumento de mais 03 equipamentos em comodato e uma majoração financeira contratual de R\$ 37.985,56 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **2.2.** O valor atualizado do contrato é de R\$ 16.883,02 (dezesseis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) mensal estimado, perfazendo o valor de R\$ 202.596,24 (duzentos e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) anual estimado.

Fundamento Legal: Artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 10/09/2020.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal do Contrato - Carlota Braga de Assis Lima, Rep. Legal II - Wellington Xavier da Costa,

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049.2019 - DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº: 6466/2020

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato no 049/2019/DP/MT, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Art. 57, II

Data de Assinatura: 18/09/2020.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal do Contrato - Handerson Gabriel da Costa Oliveira.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020/DPMT

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria nº 991/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Procedimento: **8069/2020** - Defensoria Pública. **Pregão Eletrônico n. 26/2020**

Data 08/10/2020; Horário 14:00h (horário de Brasília);

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS (FRETES) DE TRANSPORTES DE MATERIAIS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ENTRE OUTROS, INCLUSOS VEÍCULO (COM CARROCERIA FURGÃO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 30M³ (TRINTA METROS CÚBICOS) E CAPACIDADE DE CARGALÍQUIDA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) TONELADAS), COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MÃO DE OBRA (CARGA E DESCARGA) E, OUTROS JULGÁVEIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; SOB A FORMA DE VIAGENS E DIVIDIDA POR REGIÕES, SENDO A IDA CONSIDERADA UMA VIAGEM E A VOLTA OUTRA, PODENDO SER SOLICITADO SOMENTE A IDA, INDEPENDENTE DO PONTO DE ORIGEM E DESTINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CAPITAL E NO INTERIOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; B) E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 3648-8421

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2020

ANNA PAULA PELIZER

Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

PORTARIA Nº.0905/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Marcos Rondon Silva, matrícula 100049, usufruto de 45(quarenta e cinco) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.11.2020 a 17.12.2020, referente aos períodos aquisitivos 2013/2014 e 2014/2015, conforme procedimento nº002070/2020.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez, matrícula 100497, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 19.10.2020 a 23.10.2020, referente ao plantão integrado conforme procedimento nº002069/2020.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez, matrícula 100497, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 13.10.2020 a 16.10.2020, referente ao plantão integrado conforme procedimento nº002068/2020.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Antônio Goes de Araújo, matrícula 100690, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 19.10.2020 a 23.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002065/2020.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público Antônio Goes de Araújo, matrícula 100690, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 16.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002064/2020.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público Marco Aurélio Saquetti, matrícula 100164, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 29.04.2021 a 30.04.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002062/2020.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público Leandro Jesus Pizarro Torrano, matrícula 100356, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 21.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002059/2020.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público Moacir Gonçalves Neto, matrícula 100981, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 30.09.2020 a 02.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002058/2020.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público Murillo David Brito, matrícula 101003704, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 21.12.2020 a 19.01.2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº 002056/2020.

Art. 10 CONCEDER ao Defensor Público Rubens Vera Fuzaro Junior, matrícula 100539, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 28.09.2020 a 02.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002055/2020.

Art. 11 CONCEDER ao Defensor Público Caio Cezar Buin Zumioti, matrícula 100169, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.10.2020 a 09.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002054/2020.

Art. 12 CONCEDER a Defensora Pública Josiane Alves Barros, matrícula 100704, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 03.11.2020 a 06.11.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002052/2020.

Art. 13 CONCEDER ao Defensor Público Wendel Renato Cruz, matrícula 100526, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 13.10.2020 a 15.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002047/2020.

Art. 14 CONCEDER ao Defensor Público Wendel Renato Cruz, matrícula 100526, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.10.2020 a 09.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002046/2020.

Art. 15 CONCEDER ao Defensor Público Wendel Renato Cruz, matrícula 100526, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 01.10.2020 a 02.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002045/2020.

Art. 16 CONCEDER a Defensora Pública Leticia Parobe Gibbon, matrícula 100980, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.10.2020 a 07.10.2020, referente ao plantão integrado e plantão de recesso forense conforme procedimento nº 002044/2020.

Art. 17 CONCEDER ao Defensor Público Wendel Renato Cruz, matrícula 100526, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 28.09.2020 a 30.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002043/2020.

Art. 18 CONCEDER ao Defensor Público Rodrigo Machado Fonseca, matrícula 100982, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 02.10.2020 referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002042/2020.

Art. 19 CONCEDER ao Defensor Público Rodrigo Machado Fonseca, matrícula 100982, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 28.09.2020 a 29.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002041/2020.

Art. 20 CONCEDER ao Defensor Público Rodrigo Machado Fonseca, matrícula 100982, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 25.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002040/2020.

Art. 21 CONCEDER a Defensora Pública Claudinéia Santos de Queiroz, matrícula 100187, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 21.09.2020 a 25.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002039/2020.

Art. 22 CONCEDER a Defensora Pública Laysa Bitencourt Pereira, matrícula 100978, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.12.2020 a 18.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002038/2020.

Art. 23 CONCEDER a Defensora Pública Laysa Bitencourt Pereira, matrícula 100978, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 10.12.2020 a 11.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002037/2020.

Art. 24 CONCEDER a Defensora Pública Laysa Bitencourt Pereira, matrícula 100978, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 30.11.2020 a 09.12.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº 002036/2020. Informo, ainda, que o Defensor Público Ubirajara Vicente Luca, atuará como substituto, assim como irá cumular as atribuições da substituída.

Art. 25 CONCEDER ao Defensor Público João Paulo Carvalho Dias, matrícula 100104, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 28.09.2020 a 02.10.2020, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº 002035/2020.

Art. 26 CONCEDER a Defensora Pública Grazielle Cristina Tobias de Miranda, matrícula 100198, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 01.10.2020 a 15.10.2020, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016, conforme procedimento nº 002034/2020. Informo, ainda, que a Defensora Pública Lidiany Thabda de Oliveira Marques atuará como substituta, assim como irá cumular as atribuições da substituída.

Art. 27 CONCEDER ao Defensor Público Marcelo Rodrigues Leirião, matrícula 100084, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 30.09.2020 a 02.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002033/2020.

Art. 28 CONCEDER a Servidora Pública Estella Mota Miranda, matrícula 101051, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 28.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002067/2020.

Art. 29 CONCEDER a Servidora Pública Nickole Sanchez Frizzarim, matrícula 100842, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 29.10.2020 a 30.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002066/2020.

Art. 30 CONCEDER a Servidora Pública Cassia Cruz Bertazzo, matrícula 100456, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 29.10.2020 a 30.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002061/2020

Art. 31 CONCEDER ao Servidor Público Jhonny Almeida Passarelli, matrícula 100894, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24.09.2020 a 25.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002060/2020

Art. 32 CONCEDER a Servidora Pública Rosangela Santa Furtado, matrícula 100255, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.10.2020 a 08.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002057/2020.

Art. 33 CONCEDER ao Servidor Público Kleyton Roberto Damião Dias Cirqueira, matrícula 100785, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 13.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002053/2020

Art. 34 CONCEDER ao Servidor Público Vitorio Emanuel Paiva Ciralli, matrícula 101123, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 28.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002051/2020

Art. 35 CONCEDER ao Servidor Público Flauber Eduardo Ferreira da Silva, matrícula 101148, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 25.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002049/2020

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020/DPMT

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria nº 991/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Procedimento: 1659/2020 - Defensoria Pública. **Pregão Eletrônico n. 24/2020**

Data 05/10/2020; Horário 14:00h (horário de Brasília);

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA CAPITAL E NO INTERIOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; B) E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 3648-8421

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2020.

(Original Assinada)

ANNA PAULA PELIZER

Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 0909/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº9266/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Josiane Alves Barros para atuar como membro do Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - (GAEDIC) - Direito das Catadoras e Catadores de materiais recicláveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2020.

ROGERIO BORGES FREITAS

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em exercício (original assinado)

RESOLUÇÃO Nº 135/2020/CSDP

Regulamenta normas da eleição para escolha de Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - biênio 2021/2022.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas por seu Regimento Interno, bem como, pelo artigo 21, XXXIV, da Lei Complementar Estadual 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato, no primeiro dia de janeiro de 2021, do atual Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as normas para elaboração da lista tríplice para a escolha de Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública.

Art. 2º Fica estabelecido o período de **28 e 29 de Setembro de 2020** para as inscrições dos (as) interessados (as) em disputar o cargo de Corregedor (a) - Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

§1º O prazo das inscrições encerra às 18h (dezoito horas) horário de Mato Grosso do dia **29 de Setembro de 2020**.

§2º O pedido de inscrição será endereçado ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso pelo endereço eletrônico: conselhosuperior@dp.mt.gov.br.

§3º O Presidente do Conselho Superior poderá indeferir candidaturas que não preencham os requisitos legais.

Art. 3º Somente poderão concorrer ao cargo de Corregedor(a)-Geral os(as) Defensores(as) Públicos(as) de Segunda Instância, conforme determina o artigo 101, da LCF nº 80/94 e artigo 25, da LCE nº 146/2003.

§1º As inscrições serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o fim do prazo de inscrição.

§2º O prazo para eventuais impugnações será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação referida no parágrafo anterior.

§3º O pedido de impugnação será dirigido ao Presidente do Conselho Superior, a quem cabe decidir no prazo de 24 horas após o seu recebimento.

Art. 4º A formação da lista tríplice, na forma do artigo 25 da LCE 146/2003, será realizada no dia **16/10/2020** em sessão ordinária presencial do Conselho Superior da Defensoria Pública.

§1º O voto dos (as) Conselheiros (as) é direto, secreto, plurinominal e obrigatório.

§2º Ocorrendo empate, para ingresso na lista tríplice, será formulado novo escrutínio com os nomes dos (as) candidatos (as) nessa situação.

Art. 5º A Secretaria do Conselho Superior enviará imediatamente ao Defensor Público-Geral a lista tríplice, para que se proceda como determina o artigo 25 da LCE nº146/2003, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 6º A posse do Corregedor-Geral será realizada no dia 02 (dois) do mês de janeiro de 2021, conforme determinação do artigo 25, §5º, da LCE nº 146/2003.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020/DPMT

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria nº 0851/2020/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de setembro de 2020, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

Procedimento: 8362/2020- Defensoria Pública.

Pregão Eletrônico n. 29/2020

Data 21/10/2020; Horário 14:00h (horário de Brasília);

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL, DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇO E INSUMOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO POLO 01 (CUIABÁ E REGIÃO) E POLO 02 (CÁCERES E REGIÃO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; B) E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 3648-8421

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2020

(original assinado)

ANNA PAULA PELIZER

Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

**DECISÕES DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
MATO GROSSO.**

Procedimentos julgados em 18/09/2020.

Procedimento nº. 327620/2020 (Coplan nº. 7039/2020). Interessado: DP/MT - Dr. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso. Assunto: Impugnação a Lista de Antiquidade. **Conselheira Relatora: Dra. Gisele Chimatti Berna.**

DECISÃO: "À unanimidade, o Conselho Superior vota pelo conhecimento do presente procedimento, porém pela improcedência da impugnação, mantendo-se o Impugnante na mesma posição à qual se encontra na lista de antiquidade publicada em 16.07.2020, nos termos do voto exarado pela Conselheira Relatora, Dra. Gisele Chimatti Berna e ratificado pelo voto vista realizado pela Conselheira, Dra. Fernanda Maria Cicero de Sá Franca".

Procedimento nº. 319971-2022 (Coplan nº. 8000-2020). Interessado: Conselho Superior. Assunto: Minuta de Regulamentação do processo eleitoral para escolha Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (biênio 2021-2022). **Conselheiro (a) Relator (a): Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro.**

DECISÃO: À unanimidade, o Conselho Superior aprovou a minuta da resolução que regulamenta a eleição para escolha de Corregedor-Geral (biênio 2021-2022), nos termos do voto da Conselheira Relatora, Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, seguindo para publicação como resolução nº. 135/2020/CSDP/MT. "

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0910/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº9384/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho no Núcleo de Canarana/MT, pelo período de 21.09.2020 (segunda-feira) a 02.10.2020 (sexta-feira), em virtude da falha sistêmica de fornecimento de internet, fato este que tem impossibilitado o funcionamento do referido Núcleo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21.09.2020, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0904/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº9371/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho no Núcleo de Campo Verde/MT, pelo período de 21.09.2020 (segunda-feira) a 23.09.2020 (quarta-feira), em razão da reforma estrutural a ser realizada no referido Núcleo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21.09.2020, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0908/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº9371/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Campo Verde/MT no dia 24.09.2020 (quinta-feira) em virtude da mudança do respectivo núcleo para um novo local.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº 0911/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso conforme art.11, inciso XIII, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003), e;

CONSIDERANDO a disposição do inciso XIV, do art. 21 e §3º, art.54, ambos da Lei Complementar nº. 146, de 29 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO o procedimento nº9414/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o quadro de antiquidade da Defensoria Pública, conforme anexos abaixo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020.

ROGERIO BORGES FREITAS
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em exercício
(original assinado)

ANEXO I - Defensores Públicos de Segunda Instância

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Anexo I - Defensores Públicos de Segunda Instância		Lista atualizada até					21/09/2020
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
Defensor Público	Defensoria de Segunda Instância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Roberto Tadeu Vaz Curvo	25/10/2002	17a10m27d	24/02/1999	24/02/1999	21a6m28d	-	27/04/1954
2. Djalma Sabo Mendes Júnior	25/10/2002	17a10m27d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	2158d	08/11/1971
3. Mariusa Magalhães de Oliveira	25/10/2002	17a10m27d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	1862d	29/09/1962
4. Marcio Frederico de Oliveira Dorilêo	25/10/2002	17a10m27d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	1771d	29/05/1973
5. Graciela Faria	25/10/2002	17a10m27d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	1735d	02/10/1969
6. Raquel Regina Souza Ribeiro	25/10/2002	17a10m27d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	1670d	14/07/1970
7. Fabio Cesar Guimarães Neto	25/10/2002	17a10m27d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	1194d	19/05/1953
8. Valtênir Luiz Pereira	25/10/2002	17a10m27d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	1139d	24/11/1971
9. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	25/10/2002	17a10m27d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	319d	29/05/1967
10. Edson Jair Weschter	25/10/2002	17a10m27d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	299d	23/06/1973
11. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia	25/10/2002	17a10m27d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	295d	26/05/1972
12. Helyodora Carolyne Almeida Rotini	25/10/2002	17a10m27d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	-	25/12/1971
13. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	25/10/2002	17a10m27d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	-	29/04/1974
14. Cid de Campos Borges Filho	25/10/2002	17a10m27d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	-	22/08/1975
15. Hércules da Silva Gahyva	31/07/2003	17a1m21d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	2013	21/04/1966
16. Silvio Jeferson de Santana	31/03/2004	16a5m21d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	1467d	02/10/1975
17. Ana Leonarda Preza Borges Rios	31/03/2004	16a5m21d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	1415d	16/12/1974
18. Regiane Xavier Dias Ribeiro	31/03/2004	16a5m21d	26/02/1999	26/02/1999	21a6m26d	-	29/07/1974
19. Marcos Rondon Silva	19/02/2015	5a7m2d	20/04/2000	19/04/2000	20a5m1d	3392d	21/06/1969
20. Carlos Eduardo Roika Júnior	15/12/2017	2a9m6d	05/02/2000	31/01/2000	20a7m16d	1461d	21/12/1970
21. Liseane Peres de Oliveira Toledo	06/05/2020	0a4m15d	25/02/1999	24/02/1999	21a6m27d	-	27/10/1972
22. Estevam Vaz Curvo Filho	06/05/2020	0a4m15d	18/03/1999	17/03/1999	21a6m3d	2598d	02/06/1967
23. Augusto Celso Reis Nogueira	06/05/2020	0a4m15d	16/04/1999	15/04/1999	21a5m5d	3807d	08/02/1957
24. Altamiro Araújo de Oliveira	06/05/2020	0a4m15d	19/08/1999	18/08/1999	21a1m2d	-	17/04/1962
25. Tânia Regina de Matos	06/05/2020	0a4m15d	04/05/2000	03/05/2000	20a4m17d	2636d	07/03/1970

ANEXO II - Defensores Públicos de Classe Especial

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Anexo II - Defensores Públicos de Entrância Especial		Lista atualizada até					21/09/2020
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
Defensor Público	Defensoria de Classe Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Anderson Cássio Costa Ourives	21/11/2002	17a10m0d	16/04/1999	15/04/1999	21a5m5d	3255d	15/09/1971
2. Juliana de Lucca Crudo Philippi	21/11/2002	17a10m0d	07/05/1999	06/05/1999	21a4m14d	1899d	11/11/1975
3. Jucelina Freitas Ribeiro	21/11/2002	17a10m0d	17/04/2000	17/04/2000	20a5m4d	5041d	13/07/1962
4. Luis Fernando Lopes Navarro	21/11/2002	17a10m0d	04/05/2000	03/05/2000	20a4m17d	-	21/04/1972
5. David Brandão Martins	21/11/2002	17a10m0d	16/05/2000	03/05/2000	20a4m5d	-	11/10/1970
6. Francisco Framarion Pinheiro Júnior	21/11/2002	17a10m0d	19/05/2000	19/05/2000	20a4m2d	315d	21/07/1968
7. Carlos Gomes Brandão	21/11/2002	17a10m0d	14/08/2000	28/07/2000	20a1m7d	-	26/04/1964
8. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	21/11/2002	17a10m0d	04/09/2000	25/08/2000	20a0m17d	-	24/12/1971
9. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	21/11/2002	17a10m0d	06/11/2000	25/10/2000	19a10m15d	5640d	18/11/1964
10. Edemar Barbosa Belém	21/11/2002	17a10m0d	13/11/2000	10/11/2000	19a10m8d	2725d	28/12/1958
11. Emídio de Almeida Rios	21/11/2002	17a10m0d	13/12/2000	13/12/2000	19a9m8d	-	26/07/1973
12. Air Praeiro Alves	06/09/2006	14a0m15d	11/12/2002	11/12/2002	17a9m10d	6596d	13/04/1954
13. Cláudio Aparecido Souto	06/09/2006	14a0m15d	11/12/2002	11/12/2002	17a9m10d	5390d	28/11/1967
14. Lindalva de Fátima Ramos	06/09/2006	14a0m15d	11/12/2002	11/12/2002	17a9m10d	4655d	20/05/1971
15. Alberto Macedo São Pedro	06/09/2006	14a0m15d	11/12/2002	11/12/2002	17a9m10d	4.337d	26/03/1961
16. José Carlos Evangelista Miranda Santos	06/09/2006	14a0m15d	11/12/2002	11/12/2002	17a9m10d	3421d	04/02/1966
17. Munir Arfox	06/09/2006	14a0m15d	11/12/2002	11/12/2002	17a9m10d	3258d	24/01/1954

18. Hélleny Araújo dos Santos	06/09/2006	14a0m15d	11/12/2002	11/12/2002	17a9m10d	1511d	13/02/1976
19. Luciana Decesaro Galeazzi	06/09/2006	14a0m15d	11/12/2002	11/12/2002	17a9m10d	1404d	21/09/1972
20. Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo	06/09/2006	14a0m15d	11/12/2002	11/12/2002	17a9m10d	1385d	19/06/1973
21. Maria Alessandra Silvério	06/09/2006	14a0m15d	11/12/2002	11/12/2002	17a9m10d	810d	30/11/1975
22. Juliana Ribeiro Salvador Bond	06/09/2006	14a0m15d	11/12/2002	11/12/2002	17a9m10d	724d	04/10/1972
23. Alex Campos Martins	06/09/2006	14a0m15d	11/12/2002	11/12/2002	17a9m10d	665d	23/12/1966
24. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	06/09/2006	14a0m15d	11/12/2002	11/12/2002	17a9m10d	-	23/03/1956
25. Marcelo Rodrigues Leirião	06/09/2006	14a0m15d	11/12/2002	11/12/2002	17a9m10d	-	10/10/1964
26. Simone Campos da Silva	06/09/2006	14a0m15d	11/12/2002	11/12/2002	17a9m10d	-	28/06/1975
27. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	06/09/2006	14a0m15d	20/05/2004	18/05/2004	16a4m1d	5092d	27/10/1965
28. Cleide Regina Ribeiro Nascimento	06/09/2006	14a0m15d	20/05/2004	18/05/2004	16a4m1d	4892d	28/04/1970
29. Maria Luziane Ribeiro	06/09/2006	14a0m15d	20/05/2004	18/05/2004	16a4m1d	4267d	11/05/1973
30. Camillo Fares Abnader Neto	06/09/2006	14a0m15d	20/05/2004	18/05/2004	16a4m1d	2588d	08/05/1970
31. André Renato Robelo Rossignolo	06/09/2006	14a0m15d	20/05/2004	18/05/2004	16a4m1d	723d	22/01/1976
32. João Paulo Carvalho Dias	06/09/2006	14a0m15d	20/05/2004	18/05/2004	16a4m1d	503d	06/07/1980
33. Rogério Borges Freitas	06/09/2006	14a0m15d	20/05/2004	18/05/2004	16a4m1d	-	12/01/1978
35. Joaquim José Abnader Guedes da Silva	26/10/2010	9a10m26d	20/05/2004	18/05/2004	16a4m1d	2857d	05/06/1972
34. Jaqueline Maria de Oliveira	26/10/2010	9a10m26d	20/05/2004	18/05/2004	16a4m1d	2183d	13/11/1964
36. Olzanir Figueiredo Carrijo	26/10/2010	9a10m26d	20/05/2004	18/05/2004	16a4m1d	1137d	06/06/1967
37. Júlio César de Ávila	26/10/2010	9a1m22d	20/05/2004	18/05/2004	16a4m1d	871d	10/12/1966
38. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	26/10/2010	9a10m26d	20/05/2004	18/05/2004	16a4m1d	531d	10/03/1978
39. Karine Michele Gonçalves	26/10/2010	9a10m26d	20/05/2004	18/05/2004	16a4m1d	117d	09/12/1978
40. Osny Kleber Rocha Auresco	26/10/2010	9a10m26d	20/05/2004	18/05/2004	16a4m1d	-	28/11/1971
41. Erinan Goulart Ferreira	26/10/2010	9a10m26d	20/05/2004	18/05/2004	16a4m1d	-	01/09/1980
42. Aline Carvalho Coelho	01/06/2012	8a3m20d	28/12/2002	28/12/2002	17a8m24d	2321d	20/07/1973
43. José Naaman Khouri	01/06/2012	8a3m20d	28/12/2002	28/12/2002	17a8m24d	1668d	27/09/1966
44. Zacarias Ferreira Dias	01/06/2012	8a3m20d	28/12/2002	28/12/2002	17a8m24d	-	10/03/1952
45. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro	01/06/2012	8a3m20d	28/12/2002	28/12/2002	17a8m24d	-	01/05/1974
46. Valdenir Luiz Pereira	01/06/2012	8a3m20d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	4799d	23/08/1969
47. Rosana Leite Antunes de Barros	01/06/2012	8a3m20d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	2143d	28/06/1973
48. Rodrigo Bassi Saldanha	01/06/2012	8a3m20d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	-	19/01/1980
49. Adriana da Silva Rodrigues	02/08/2013	7a1m19d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	3975d	11/12/1977
50. Caio Cezar Buin Zumioti	01/11/2013	6a10m20d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	454d	28/09/1978
51. Fernanda Maria Cícero de Sá Soares	30/04/2015	5a4m22d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	3702d	05/01/1979
52. Mônica Balbino Cajango	21/10/2016	3a11m0d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	3178d	05/03/1969
53. Sílvia Maria Ferreira	21/10/2016	3a11m0d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	995d	20/06/1976
54. Ademilson Navarrete Linhares	04/11/2016	3a10m17d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	1811d	10/06/1976
55. Odila de Fátima dos Santos	15/12/2017	2a9m6d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	2557d	30/06/1963
56. José Edir de Arruda Martins Júnior	21/09/2018	2a0m0d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	546d	21/07/1982
57. Glauber da Silva	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	2479d	14/09/1981
58. Camila Bianchini Ferreira Fernandes	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	1647d	13/06/1983
59. Grazielle Cristina Tobias de Miranda	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	1427d	01/12/1980
60. Tatiana Almeida de Rezende	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	995d	12/02/1980
61. Vanessa Cristina Lira de Oliveira	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	985d	04/10/1977
62. Nelson Gonçalves de Souza Junior	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	843d	01/04/1981
63. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	751d	31/07/1979
64. Carlos Eduardo Freitas de Souza	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	730d	01/04/1983
65. Kamila Souza Lima	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	721d	02/04/1981
66. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	715d	16/03/1984
67. Bethania Meneses Dias	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	693d	13/08/1981
68. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	689d	12/01/1975
69. Marco Aurélio Saquetti	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	649d	26/12/1982
70. Gisele Chimatti Berna	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	561d	03/10/1981
71. Hugo Ramos Vilela	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	555d	31/05/1980
72. Shalimar Bencice	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	542d	17/01/1979
73. Rosana Esteves Monteiro	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	516d	12/07/1980
74. Sávio Ricardo Cantadori Copetti	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	497d	12/05/1982
75. Alysso Costa Ourives	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	243d	07/05/1976
76. Emília Maria Bertini Bueno	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	169d	25/06/1979
77. Claudinéia Santos de Queiroz	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	151d	13/04/1976

78. Gislaire Figueira Desto	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	87d	27/07/1975
79. Marcello Affonso Barreto Ramires	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	4d	12/05/1982
80. Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	3d	19/08/1975
81. Lidiany Thabda de Oliveira Marques	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	-	19/01/1977
82. Mauro Cezar Duarte Filho	03/07/2020	0a2m18d	04/06/2007	04/06/2007	13a3m17d	-	14/04/1980
83. Júlio Vicente Andrade Diniz	03/07/2020	0a2m18d	20/08/2010	19/08/2010	10a1m1d	3177d	11/11/1983
84. Paula Ferreira Fernandes	03/07/2020	0a2m18d	20/08/2010	19/08/2010	10a1m1d	31d	04/07/1983
85. Paulo Roberto da Silva Marquezini	03/07/2020	0a2m18d	20/08/2010	19/08/2010	10a1m1d	-	09/06/1983
86. Fernando Marques de Campos	03/07/2020	0a2m18d	20/08/2010	19/08/2010	10a1m1d	794d	26/01/1972
87. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	03/07/2020	0a2m18d	20/08/2010	19/08/2010	10a1m1d	776d	21/02/1985
88. Leandro Paternost de Freitas	03/07/2020	0a2m18d	20/08/2010	19/08/2010	10a1m1d	665d	04/04/1983
89. Leandro Jesus Pizarro Torrano	03/07/2020	0a2m18d	20/08/2010	19/08/2010	10a1m1d	431d	05/08/1986
90. Cristiano Bruno	03/07/2020	0a2m18d	20/08/2010	19/08/2010	10a1m1d	236d	07/08/1981

ANEXO III -Defensores Públicos de Terceira Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Anexo III - Defensores Públicos de Terceira Entrância Lista atualizada até 21/09/2020
 Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94
 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	Defensoria de Terceira Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Odonias França De Oliveira	17/03/2017	3a6m4d	01/10/2010	01/10/2010	9a11m20d	2998d	02/11/1978
2. Saulo Fanaia Castrillon	17/03/2017	3a6m4d	15/12/2010	15/12/2010	9a9m6d	1025d	29/05/1984
3. Jardel Mendonça Santana	15/12/2017	2a9m6d	03/12/2012	03/12/2012	7a9m18d	-	10/07/1986
4. Jorge Alexandre Felipe Munduruca	06/04/2018	2a5m15d	03/12/2012	03/12/2012	7a9m18d	1999d	16/08/1981
5. Juliano Botelho de Araújo	31/08/2020	0a0m21d	20/08/2010	19/08/2010	10a1m1d	3615d	14/06/1979
6. Leandro Fabris Neto	31/08/2020	0a0m21d	20/08/2010	19/08/2010	10a1m1d	1083d	07/01/1985
7. Diogo Madrid Horita	31/08/2020	0a0m21d	20/08/2010	19/08/2010	10a1m1d	741d	13/11/1981
8. Willian Felipe Camargo Zuqueti	31/08/2020	0a0m21d	20/08/2010	19/08/2010	10a1m1d	270d	22/03/1983
9. Denis Thomaz Rodrigues	31/08/2020	0a0m21d	03/12/2012	03/12/2012	7a9m18d	2499d	02/09/1981
10. Gonçalbert Torres de Paula	31/08/2020	0a0m21d	26/02/2013	26/02/2013	7a6m26d	4437d	24/01/1975
11. Wendel Renato Cruz	31/08/2020	0a0m21d	26/02/2013	26/02/2013	7a6m26d	3322d	21/06/1974
12. Tathiana Mayra Torchia Franco	31/08/2020	0a0m21d	26/02/2013	26/02/2013	7a6m26d	2138d	27/12/1979
13. Cristiane Obregon Almeida	31/08/2020	0a0m21d	26/02/2013	26/02/2013	7a6m26d	2073d	15/06/1984
14. Leonardo Jacometti de Oliveira	31/08/2020	0a0m21d	26/02/2013	26/02/2013	7a6m26d	1911d	04/05/1983
15. Clarissa Maria da Costa Ochove	31/08/2020	0a0m21d	26/02/2013	26/02/2013	7a6m26d	1797d	19/09/1975
16. Eduardo Silveira Ladeia	31/08/2020	0a0m21d	26/02/2013	26/02/2013	7a6m26d	1699d	28/09/1981
17. Fernando Antunes Soubhia	31/08/2020	0a0m21d	26/02/2013	26/02/2013	7a6m26d	963d	15/09/1983
18. Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues Ciscato	31/08/2020	0a0m21d	26/02/2013	26/02/2013	7a6m26d	666d	20/10/1980
19. Ricardo Morari Pereira	31/08/2020	0a0m21d	26/02/2013	26/02/2013	7a6m26d	351d	20/11/1985
20. Leonardo Frederico Lopes	31/08/2020	0a0m21d	21/06/2013	21/06/2013	7a3m0d	-	17/12/1976
21. Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim	31/08/2020	0a0m21d	02/08/2013	02/08/2013	7a1m19d	4900d	05/12/1979
22. Érico Ricardo da Silveira	31/08/2020	0a0m21d	02/08/2013	02/08/2013	7a1m19d	-	24/06/1985
23. Ricardo Bosquesi	31/08/2020	0a0m21d	23/08/2013	23/08/2013	7a0m29d	-	05/01/1971
24. Marcus Vinicius Esbalqueiro	31/08/2020	0a0m21d	11/10/2013	11/10/2013	6a11m10d	-	13/07/1979
25. Tania Luzia Vizeu Fernandes	31/08/2020	0a0m21d	06/12/2013	06/12/2013	6a9m15d	4456d	25/05/1977
26. Thais de Oliveira Feitosa*	31/08/2020	0a0m21d	26/02/2013	26/02/2013	6a6m25d	-	05/01/1971
27. Synara Vieira Gusmão	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	03/11/2014	5a10m18d	6400d	05/01/1971
28. Claudiney Serrou dos Santos	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	03/11/2014	5a10m18d	5100d	16/09/1977
29. Ubirajara Vicente Luca	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	03/11/2014	5a10m18d	5012d	21/05/1980
30. Fabio Barbosa	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	03/11/2014	5a10m18d	4945d	07/05/1978
31. Janaina Yumi Osaki	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	03/11/2014	5a10m18d	3678d	26/02/1981
32. Maria Cecilia Alves da Cunha	31/08/2020	0a0m21d	26/02/2013	26/02/2013	7a6m26d	589d	06/05/1981
33. Rubens Vera Fuzaro Júnior	31/08/2020	0a0m21d	26/04/2013	26/04/2013	7a4m26d	-	31/05/1983
34. Fernando Ciscato Bastos	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	3499d	31/03/1979
35. Alessandra Maria Ezaki	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	3128d	04/11/1980
36. Giovanna Marielly da Silva Santos	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	2776d	24/11/1978
37. Daniel Rodrigo de Souza Pinto	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	2564d	01/01/1985
38. Carlos Wagner Gobati de Matos	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	2063d	06/06/1985
39. Luciana Barbosa Garcia	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	1949d	11/05/1984
40. Danilo Augusto Rocha Pinheiro	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	1806d	29/08/1978
41. Elisa de Camargo Viana	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	1747d	15/05/1984

42. Antonio Goes de Araujo	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	1608d	05/12/1980
43. Corina Pissato	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	1392d	25/04/1974
44. Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	1196d	10/10/1978
45. Sandra Cristina Alves	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	1014d	24/10/1978
46. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	991d	12/04/1979
47. João Vicente Nunes Leal	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	683d	05/01/1975
48. Thais Cristina Ferreira Borges	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	667d	12/11/1982
49. Milena Barboza Bortolotto	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	485d	29/09/1979
50. Paulo José Martins Grama	31/08/2020	0a0m21d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d		15/06/1976

□ Defensora Pública licenciada para tratar de assuntos particulares desde 23.09.2019, conforme decisão proferida no procedimento nº369975/2019/CSDP

ANEXO IV -Defensores Públicos de Segunda Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Anexo IV - Defensores Públicos de Segunda Classe				Lista atualizada até		21/09/2020	
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
Defensor Público	Defensoria de Segunda Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento

ANEXO V -Defensores Públicos de Primeira Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Anexo V - Defensores Públicos de Primeira Classe				Lista atualizada até		21/09/2020	
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
Defensor Público	Defensoria de Primeira Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Josiane Alves Barros	03/11/2014	5a10m18d	03/11/2014	31/10/2014	5a10m18d	390d	07/03/1972
2. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	24/02/2015	5a6m28d	24/02/2015	24/02/2015	5a6m28d	1652d	20/11/1981
3. Paulo Isidoro Gonçalves	20/12/2016	3a9m1d	20/12/2016	20/12/2016	3a9m1d	5013d	22/03/1980
4. Nicolas Andres Vico Sierra	20/12/2016	3a9m1d	20/12/2016	20/12/2016	3a9m1d	2987d	20/12/1980
5. Felipe de Mattos Takayassu	20/12/2016	3a9m1d	20/12/2016	20/12/2016	3a9m1d	1732d	14/12/1990
6. Laysa Bitencourt Pereira	20/12/2016	3a9m1d	20/12/2016	20/12/2016	3a9m1d	1195d	18/02/1989
7. Moacir Gonçalves Neto	20/12/2016	3a9m1d	20/12/2016	20/12/2016	3a9m1d	699d	05/05/1984
8. Tulio Ponte de Almeida	20/12/2016	3a9m1d	20/12/2016	20/12/2016	3a9m1d	611d	06/09/1989
9. Carolina Renee Pizzini Weitkewic	20/12/2016	3a9m1d	20/12/2016	20/12/2016	3a9m1d	464d	16/01/1989
10. Bruna de Paiva Canesin	20/12/2016	3a9m1d	20/12/2016	20/12/2016	3a9m1d	448d	01/10/1986
11. Rodrigo Machado Fonseca	20/12/2016	3a9m1d	20/12/2016	20/12/2016	3a9m1d	365d	12/08/1989
12. Vinicius Ferrarin Hernandez	20/12/2016	3a9m1d	20/12/2016	20/12/2016	3a9m1d	365d	07/02/1990
13. Leticia Parobe Gibbon	20/12/2016	3a9m1d	20/12/2016	20/12/2016	3a9m1d	-	24/04/1989
14. Guilherme Ribeiro Rigon	20/12/2016	3a9m1d	20/12/2016	20/12/2016	3a9m1d	-	26/03/1991
15. Vinicius William Ishy Fuzaro	20/12/2016	3a9m1d	20/12/2016	20/12/2016	3a9m1d	-	15/06/1991
16. Diego Rodrigues Costa	29/12/2016	3a8m23d	29/12/2016	20/12/2016	3a8m23d	473d	04/09/1990
17. Thiago Almeida Morato Mendonça	12/07/2018	2a2m9d	12/07/2018	12/07/2018	2a2m9d	2870d	31/01/1986
18. Tiago Venicius Pereira Passos	12/07/2018	2a2m9d	12/07/2018	12/07/2018	2a2m9d	2712d	13/07/1988
19. Carolina Henrica Borin Giodarno Zandonai	12/07/2018	2a2m9d	12/07/2018	12/07/2018	2a2m9d	2634d	30/11/1986
20. João Claudio Ferreira de Sousa	12/07/2018	2a2m9d	12/07/2018	12/07/2018	2a2m9d	-	21/10/1986
21. Paulo Sérgio Silva de Queiroz	13/12/2018	1a9m8d	13/12/2018	13/12/2018	1a9m8d	1389d	19/07/1990
22. Murillo David Brito	18/10/2019	0a11m3d	18/10/2019	18/10/2019	0a11m3d		21/07/1988
23. Amanda Pereira Leite Dias	18/10/2019	0a11m3d	18/10/2019	18/10/2019	0a11m3d		03/05/1989
24. Tainah da Silva Teixeira de Oliveira	18/10/2019	0a11m3d	18/10/2019	18/11/2019	0a11m3d		24/04/1990
25. Thiago Queiroz de Brito	20/03/2020	0a6m1d	20/03/2020	20/03/2020	0a6m1d	3406d	26/12/1987
26. Marcelo Pompeu Pimenta Negri	20/03/2020	0a6m1d	20/03/2020	20/03/2020	0a6m1d		25/03/1983
27. Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos	20/03/2020	0a6m1d	20/03/2020	20/03/2020	0a6m1d		11/09/1985
28. Bruno Cury de Moraes	20/03/2020	0a6m1d	20/03/2020	20/03/2020	0a6m1d		02/08/1989
29. André de Santi	27/03/2020	0a5m25d	27/03/2020	27/03/2020	0a5m25d	3790d	17/05/1987
30. Jose Ribeiro da Silva Neto	27/03/2020	0a5m25d	27/03/2020	27/03/2020	0a5m25d		17/04/1988

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020.**

O Município de Campinópolis - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO por tempo indeterminado do Edital da Tomada de Preços nº 19/2020, cuja sessão estava prevista para o dia 29/09/2020, às 13h00min (horário de Brasília), tendo por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a construção de quadra coberta na Aldeia Santa Clara, conforme especificações contidas nos projetos básicos e termo de referência. Termo de Suspensão na íntegra no site (www.campinapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992. Campinópolis-MT, 22 de setembro de 2020.

**GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PRESIDENTE DA CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2020, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva no bairro Jardim Olenka, por meio do Convênio nº 878796/2018, teve como vencedora a empresa: MARGUIA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 481.529,65 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de setembro de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2020**

ABERTURA: 06 de outubro de 2020. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 06 de outubro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de plantas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na arborização e paisagismo da cidade. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de setembro de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES Dia: **06 de outubro de 2020, Hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF)**, Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Dias - Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente), Horários - Das 07:00 às 13:00(horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos 03 Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (Sala de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página www.campoverde.mt.gov.br, local "compras publicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 22 de setembro de 2020.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES Dia: **07 de outubro de 2020, Hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF)**, Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Dias - Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente), Horários - Das 07:00 às 13:00(horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos 03 Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (Sala de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página www.campoverde.mt.gov.br, local "compras publicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 22 de setembro de 2020.

Leila Gubert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE REGISTRO DE
PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2020**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica cancelado a partir de 22/09/2020, o fornecimento do produto citado nos itens nº 036 e 037 da Ata de Registro de Preços nº 156/2020, na qual a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP inscrita CNPJ nº 05.895.525/0001-56 era detentora do direito de fornecimento dos produtos dos itens acima mencionado. O presente cancelamento se dá por ato unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER tendo em vista a infração ao disposto no Art. 78, inciso I e VII da Lei 8.666/93 c/c os itens 10.1.2 e 10.3, da mencionada Ata. Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Cancelamento, é o da Comarca de Colider/MT.

Colider/MT, 22 de setembro de 2020

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRONICO - Nº 006/2020 PROCESSO 171/2020.

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu Av. 20 De Dezembro, Nº 725 - Centro - Cotriguaçu/Mt, Torna Público A Abertura De Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2020 Através Da Plataforma Www.Bllcompras.Org.Br, Forma De Julgamento: Menor Preço Por Item, Com A Finalidade De Selecionar Propostas Para: "Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada No Serviço De Publicações Oficiais Da Administração Pública, Em Diário De Grande Circulação, Diário Oficial Do Estado E Diário Oficial Da União". Cujas Especificações Detalhadas Encontram-Se No Edital Da Licitação. Regem A Presente Licitação, A Lei Nº 8.666/93, 10.024/2019 E Demais Legislações Aplicáveis. O Início De Recebimento De Propostas E Habilitação Ocorrerá No Dia 05/10/2020 As 08:00 Horas, Até O Dia 12/10/2020 As 09:00 Horas. O Início Da Disputa Ocorrerá No Dia 12/10/2020 As 09h15min (Horário De Brasília). Poderão Participar Da Licitação Pessoas Jurídicas Que Atuam No Ramo Pertinente Ao Objeto Licitado, Observadas As Condições Constantes Do Edital. O Edital Completo Poderá Ser Solicitado Pelos Interessados De Segunda A Sexta-Feira Pelo E-Mail Licitacao@Cotriguacu.Mt.Gov.Br Ou No Site Da Prefeitura Www.Cotriguacu.Mt.Gov.Br E Www.Bllcompras.Org.Br. Cotriguaçu-Mt, 22 De Setembro De 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira
Pregoeira/Port199-2020.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS
Nº 013/2020**

Análise das propostas de preços para fins de contratação de empresa especializada para construção de escola de educação infantil, no bairro Jaime seiti fujii conforme termo de compromisso nº 20200955-1 a cerca de projeto padrão tipo 1, desenvolvido para o programa proinfância, com capacidade de atendimento de até 376 crianças, em dois turnos, matutino e vespertino), e 188 crianças em período integral. Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1556 de 02 de setembro de 2020 composta da seguinte forma: Paulo Henrique Brincker - Presidente; Bruce Pinheiro Machado - Secretário e Wellington dos Santos Coelho - Membro, para analisar e julgar os documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 013/2020. Continuando, a Comissão verificou as propostas de preços contidos nos envelopes de proposta Desta análise, anelada às ponderações registradas na Ata da mencionada sessão, resultou a seguinte DECISÃO:

DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1ª classificada a empresa KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte cinco mil reais);

2ª classificada a empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor total de R\$ 2.627.278,16 (dois milhões e seiscentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos);

3ª classificada a empresa HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 2.777.225,71 (dois milhões e setecentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos);

4ª classificada a empresa TONELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI com o valor total de R\$ 2.995.032,43 (dois milhões e novecentos e noventa e cinco mil e trinta e dois reais e quarenta e três centavos);

5ª classificada a empresa G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP com o valor total de R\$ 3.021.516,16 (três milhões e vinte e um mil e quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos);

6ª classificada a empresa ENGEMAKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total de 3.091.169,40 (três milhões e noventa e um mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos);

7ª classificada a empresa ENGEBEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com o valor total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

DA PROPOSTA DESCLASSIFICADA

1ª desclassificada a empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI.

PRAZO PARA RECURSO As empresas ficam notificadas, caso queiram, interpor recurso acerca da fase de proposta de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as regras previstas no item 19.1.1. do Instrumento Convocatório. Nada mais havendo a constar, PUBLIQUE-SE a presente decisão.

Lucas do Rio Verde-MT, 22 de Setembro de 2020.

Paulo Henrique Brincker
PRESIDENTE

Bruce Pinheiro Machado
SECRETARIO

Wellington dos Santos Coelho
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2020.

EMPRESA NOTIFICADA: ELLWANGER E CIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

Notificamos a Detentora da Ata de registro de preços nº 010/2020, a cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da Ata de Julgamento e Habilitação do PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020 e desta forma, NOTIFICAMOS extrajudicialmente V. Sra. para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da presente, REALIZE a entrega do produto, solicitado por esta municipalidade, e compatível com as especificações contidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Contrato nº 035/2020, como forma da mais lidima justiça. Cumprindo, portanto, a obrigação assumida. I

A integra da notificação encontra-se no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2020.

EMPRESA NOTIFICADA: ELLWANGER E CIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

Notificamos a Detentora da Ata de registro de preços nº 010/2020, a cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da Ata de Julgamento e Habilitação do PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020 e desta forma, NOTIFICAMOS extrajudicialmente V. Sra. para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da presente, REALIZE a entrega do produto, solicitado por esta municipalidade, e compatível com as especificações contidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Contrato nº 059/2020, como forma da mais lidima justiça. Cumprindo, portanto, a obrigação assumida. I

A integra da notificação encontra-se no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2020.

EMPRESA NOTIFICADA: ELLWANGER E CIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

Notificamos a Detentora da Ata de registro de preços nº 010/2020, a cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da Ata de Julgamento e Habilitação do PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020 e desta forma, NOTIFICAMOS extrajudicialmente V. Sra. para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da presente, REALIZE a entrega do produto, solicitado por esta municipalidade, e compatível com as especificações contidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Contrato nº 101/2020, como forma da mais lidima justiça. Cumprindo, portanto, a obrigação assumida. I

A integra da notificação encontra-se no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2020. **EMPRESA NOTIFICADA:** LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

Notificamos a Detentora da Ata de registro de preços nº 013/2020, a cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da Ata de Julgamento e Habilitação do PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020 e desta forma, NOTIFICAMOS extrajudicialmente V. Sra. para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da presente, REALIZE a entrega do produto, solicitado por esta municipalidade, e compatível com as especificações contidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Contrato nº 030/2020, como forma da mais lidima justiça. Cumprindo, portanto, a obrigação assumida. I

A integra da notificação encontra-se no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2020. **EMPRESA NOTIFICADA:** LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

Notificamos a Detentora da Ata de registro de preços nº 013/2020, a cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da Ata de Julgamento e Habilitação do PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020 e desta forma, NOTIFICAMOS extrajudicialmente V. Sra. para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da presente, REALIZE a entrega do produto, solicitado por esta municipalidade, e compatível com as especificações contidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Contrato nº 100/2020, como forma da mais lidima justiça. Cumprindo, portanto, a obrigação assumida. I

A integra da notificação encontra-se no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARROZ E ÓLEO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ, onde se contratou a Empresa COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA inscrita no CNPJ 03.790.904/0004-07 com

valor total de R\$ 15.611,36. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 22 de setembro de 2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 0449/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID. DATA DE REALIZAÇÃO: 22/09/2020 LICITANTE VENCEDOR: TOTTAL CONSTRUTORA E ENCORPORADORA LTDA CNPJ: 02.669.585/0001-62 VALOR: R\$ 224.206,78

NOVA MARILÂNDIA/ MT, 22 de setembro de 2020.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA. PRESIDENTE DA CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020/PMNO

REF: A DISPENSA 034/2020/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156/2020/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. **FORNECEDORES REGISTRADOS: RINALDI & COGO LTDA** sob o CNPJ: **07.269.677/0001-79** residente na Rua Almirante Barroso, Bairro centro nº2337 sala 02, na cidade de Toledo-PR CEP 85.900-020 FONE: (45)3252-0824 ENDEREÇO ELETRONICO nfe@tolemed.com.br, EDSON JOSE RINALDI, portadora do RG: 6331588-5 SSP/PR e o CPF: 865.677.729-72 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº1665 APTO 04 BAIRRO CENTRO CEP:85.900-180 NA CIDADE DE TOLEDO-PR Denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2011, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmado no presente **CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela assessoria jurídica do Município de NOVA OLÍMPIA, que emitiu seu parecer, a Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes. VALOR GLOBAL PARA CADA FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO:**

Valor Total: **R\$14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais),

Conforme tabela a seguir:.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1.000	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM 250MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
060600210040231733903000000146074000

.AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT- OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

VIGENCIA: 22/09/2020 ATE 22/03/2021.

Nova Olímpia, 22 de setembro de 2020.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA OLÍMPIA MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020/PMNO

REF: A DISPENSA 035/2020/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2020/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. **FORNECEDORES REGISTRADOS: THAINÁ BEZERRA DOS SANTOS** residente na Rua FLORA MARIA MACHADO Nº121 Bairro CENTRO-ASSARI, NO DISTRITO ASSARI CIDADE DE BARRA DO BUGRES, CEP 78390-000, portadora do RG: 2477090-6 SSP/MT e o CPF: 043.822.391-84 Denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2011, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmado no presente **CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela assessoria jurídica do Município de NOVA OLÍMPIA, que emitiu seu parecer, a Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes. VALOR GLOBAL PARA CADA FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO:** Valor Total: **R\$ 19.434,00** (dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais), Conforme tabela a seguir:

QTD MÊS	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
6	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO ENFERMEIRO	R\$ 3.239,00	R\$19.434,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
0606002103010019213033903600000146000000

.CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO (ENFERMEIRA) PARA ATENDIMENTO NA USF NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT

VIGENCIA: 22/09/2020 ATE 22/03/2021.

Nova Olímpia, 22 de setembro de 2020.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA OLÍMPIA MT

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 SRP

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 05/10/2020, às 08:00h, na Rua Pará, 1.850, Jardim Santa Helena Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças mecânicas, elétricas e acessórios Originais de 1ª Linha para veículos leves, médios, pesados e maquinários da Frota Municipal de Nova Ubitatã - MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 22 de setembro de 2020.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 059/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 545/2020, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 059/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 13.979/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, FARMACÊUTICOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Início da Sessão 06/10/2020

- Horário: 09:00 horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08h do dia 23/09/2020 às 18h do dia 05/10/2020 através do site www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e no site www.bll.org.br, informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909. Peixoto de Azevedo/MT, 22 de setembro de 2020.

Emerson Nunes Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO SEGUNDA ALTERAÇÃO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado segunda alteração no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico - SRP 025/2020, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, CAMPANHAS E PROJETOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Para acesso ao Edital Complementar 002/2020 os interessados deverão baixar no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br ou no site www.bll.org.br. Maiores informações no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h ou pelo fone (66) 3575-5100. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada nova sessão pública para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 08 de outubro de 2020. Acolhimento das propostas eletrônicas: até às 18h do dia 07/10/2020 através do site www.bll.org.br Peixoto de Azevedo 22 de setembro de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
TOMADA DE PREÇO - Nº 08/2020 - AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal nº 505/2019, faz saber que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO" está SUSPENSO em virtude de análise das planilhas orçamentárias a pedido de esclarecimento de empresa.

Natália Fernandes da Silva
PRESIDENTE DA CPL
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO ADESÃO N.103/2020- PMPL - (PROCESSO N.209/2020-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através da Pregoeira Sr. Lucélia Martos Alves, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n.006-D/2020, referente Pregão Presencial n.031/2019, Processo Licitatório n.042/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifuncional da área Mineira da SUDENE-CIMAMS, com a Empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.79.788.766/0001-32, com valor total de R\$176.703,51 (cento e setenta e seis mil setecentos e três reais e cinquenta e um centavos).

Pontes e Lacerda/MT, 21 de setembro de 2020 - Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 PROCESSO Nº 448/2020
RESULTADO FASE RECURSAL
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO

A comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 038 de 17/01/2020, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar que não houve recurso interposto na fase de habilitação do Processo Licitatório nº 448/2020 Tomada de Preços nº 008/2020. Desta forma, ficam as Licitantes que participaram do certame acima mencionado, e que foram habilitadas, **CONVOCADAS** para comparecerem, munidas de suas propostas, conforme alínea "f)" item 20 do

Parecer Jurídico nº 134/2020-B, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia **29/09/2020 às 07:15 horas**, para o fim de se dar prosseguimento aos posteriores termos do procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, 22 de setembro de 2020.

***Cristian dos Santos Perius**. Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 038/2020

*Original assinado nos autos do processo.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

A Pregoeira Oficial do Município de São Félix do Araguaia/MT vem a público para conhecimento dos interessados, informar que no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020, cujo aviso foi publicado na Edição 27.837, página 150, DOE; publicado na Edição 178, página 167 seção 3 do DOU de 16/09/2020, a seguinte Retificação: alteração no Item 1 e Item 2 do edital e Termo de Referência, ficando da seguinte forma Item 1: 600 CX DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) COM REGISTRO NO Ministério da Saúde validade no mínimo de 12 meses (Registro Anvisa). Item 2: 200 CX DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) COM REGISTRO NO Ministério da Saúde e validade de no mínimo de 12 meses (Registro Anvisa) Tendo em vista que as alterações ora mencionadas modificam a formulação das propostas, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para o dia 05 de outubro de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 23/09/2020 até as 08h30m do dia 05/10/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia - MT, 22 de setembro de 2020.

Lidia Barbosa de Brito. Pregoeira Oficial Port.718/2019

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - SRP Nº 067/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020 - SRP 067/2020, referente aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **EMPRESAS VENCEDORAS: AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 37.152.127/0001-36, ITEM: 0037, 0070, ALVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA, CNPJ: 34.035.241/0001-98, ITENS: 0017, 0024, 0026, 0027, 0067, 0068, 0092, BELAFORTE COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 24.296.486/0001-15, ITENS: 0007, 0013, 0047, 0050, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.200.096/0001-41, ITEM: 0066, CHARLEI BONI, CNPJ: 28.719.528/0001-07, ITEM: 0018, 0035, CLORO MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 33.687.278/0001-38, ITEM: 0038, CRISTALCOPO, CNPJ: 05.316.470/0001-82, ITEM: 0016, ECO MADEIRAS, MÁQUINAS, FERRAGENS LTDA, CNPJ: 17.159.995/0001-30, ITENS: 0015, 0040, 0049, 0053, FAMAHA COM. DE MATERIAL DEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.734.851/0001-07, ITENS: 0031, 0032, 0033, 0034, 0074, 0075, GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 19.808.881/0001-08, ITEM: 0069, HIPERDENTAL COM. E REPRES. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ: 13.994.852/0001-93, ITEM: 0073, M DE L P ALMEIDA - PROD. LIMPEZA E HIGIENE ME, CNPJ: 15.337.202/0001-9, ITENS: 0021, 0030, 0090, MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME, CNPJ: 10.226.940/0001-57, ITEM: 0091, MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.329.901/0001-52, ITENS: 0044, 0045, 0046, START SHOP, CNPJ: 35.235.112/0001-06, ITENS: 0001, 0009, 0010, 0039, 0021, 0052, 0054, SUPER UTIL COMERCIAL, CNPJ: 15.392.562/0001-03, ITENS: 0008, 0011, 0012, 0014, 0028, 0029, 0041, 0042, 0043, 0062, 0063, 0064, 0065, 0086, 0087, 0088, 0089, TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 09.644.019/0001-45, ITENS: 0036, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059,**

0060, 0061, **TRIOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ: 02.292.135/0001-01, ITENS: 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0022, 0023, 0025, 0048, 0072, UNHA & COR COMÉSTICOS EIRELI, CNPJ: 17.513.233/0002-71, ITENS: 0019, 0020, 0084.**

Sinop/MT, 21 de setembro de 2020.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 161/2019

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público para conhecimento geral, que tendo em vista a um equívoco na publicação do dia 17/09/2020 no Diário Oficial de Contas, ano 9, nº 2010, página 155, publicado em 17/09/2020, divulgado em 18/09/2020, bem como na publicação no Diário Oficial do Estado, publicado em 17/09/2020, nº 27.838, página 95, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: VII. Alvará de localização e funcionamento, fornecido pelo Município de Sinop/MT, estabelecimento do prestador.

LEIA-SE: VII. Alvará de localização e funcionamento, fornecido pelo Município de domicílio do estabelecimento do prestador dos serviços. Sinop/MT, 22 de setembro de 2020.

José Carlos Pessoa
Presidente CPL
Portaria nº 037/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - SRP Nº 80/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE para ME e EPP**. **OBJETO:** Aquisição de reagentes e insumos para análises de água, para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Laboratório Municipal de Análises de Água, conforme solicitação para da Secretaria Municipal de Saúde. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 25/09/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 07/10/2020. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 07/10/2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 22 de setembro de 2020. **Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 161/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 SRP Nº 81/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO** Aquisição de material ambulatorial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 24/09/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 30/09/2020. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 30/09/2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 22 de setembro de 2020.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra por Preço Global de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, de Nº 020/2020. **Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. **Contratante:** Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59. **Contratada:** LENZ & LENZ LTDA. - ME. **CNPJ:** 01.987.957/0001-36. **Prorrogação da Vigência do Contrato:** Por força do presente termo aditivo e por mútuo acordo das partes, fica concedida à Contratada, nova prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Pavimentação Asfáltica em TSD com capa selante e Drenagem Superficial em meio fio com sarjetas de concreto, na Cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, de conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao edital da Tomada de Preços nº 001/2020, e nos termos de referências e condições gerais das Licitações, emanadas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. , até a

data de **19 de outubro de 2020**. **Ratificação:** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Realização de Obra referida acima, que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **Data de assinatura do I Termo Aditivo:** 10/07/2020. **Signatários:** CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ Prefeito de União do Sul NEODIR LENZ Pela Contratada. **K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 836534

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo e máquinas para atender as necessidades das secretarias de agricultura e assistência social. **REALIZAÇÃO:** 06/10/2020. **ABERTURA DA SESSÃO:** 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 22 de Setembro de 2020. **CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**. Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015

MATO GROSSO SAÚDE
O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

SEMPRE AO SEU LADO E DA SUA FAMÍLIA

NOSSAS VANTAGENS

- Melhor custo-benefício do mercado;
- Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- + de 435 credenciados à rede de atendimento;
- Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR
F/MATOGROSSOSAÚDE

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT
(65) 3613-7700

TERCEIROS

SILVANO COSTA DO AMARAL - ME, empresa de direito privado, CNPJ: 13.710.489/0001-37, com sede em Rua Espanha, quadra 14, Nº 12, Bairro Cohab Santa Fé, Várzea Grande - MT, CEP 18.118-520, torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande-MT, sua Licença Ambiental de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Aquicultura Pantanal Eireli, CNPJ: 13.158.146/0001-01, nome fantasia **Aquicultura Pantanal**, torna-se público, que está requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licenças Prévia e Instalação da **Fábrica de Ração**, a ser instalada na Fazenda Formosa, localizada na **Rodovia BR 70 (364), sentido Jaciara, Km 30 + 7 KM a esquerda, Zona Rural, Cuiabá/MT**, Coord. Geog. de Ref., 15º 39' 04,51" S e 55º 42' 11,81" O. Resp. Téc.: Eng. San. João Bosco de Siqueira, Cel. (65) 9.8414 9095.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **RODOBENS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº: 65.993.453/0042-80, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT-SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a regularização da atividade de manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.), localizada na Rodovia BR 163, nº 3189 S, Km 667, Zona Rural, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA BENVIVE**, inscrita no CNPJ nº: 18.780.802/0001-27, situada na Avenida Vitória Regia, nº 440 W, Lote 013, Quadra 020, Bairro Bandeirantes, no município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que apresentou junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação para a regularização da atividade de manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.) e alteração de razão social da referida empresa, passando esta a chamar-se **YTALO RODRIGUES SOARES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº: 38.236.653/0001-47, estabelecida no mesmo endereço, desenvolvendo as mesmas atividades e com a mesma capacidade produtiva.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **E. M. EHRIG & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº: 07.131.187/0004-54, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum -SAMA/NM, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a regularização da atividade de comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizada na Avenida Brasil, nº 1735 W, Bairro Residencial das Acácias, no município de Nova Mutum/MT.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **E. M. EHRIG & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº: 07.131.187/0010-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT-SAMA/NM, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a regularização da atividade de comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizada na Avenida Perimetral das Samambaias, nº 745 N, Bairro Centro, no município de Nova Mutum/MT.

BIOCEN - BIOENERGIA CELEIRO DO NORTE S/A, portador do CNPJ nº. 35.367.809/0001-30, situada na Rodovia MT 242 KM 75, S/N, Fazenda V. Do Rio Celeste, no município de Nova Ubiratã - MT, torna público que requereu junto à SEMA/MT, outorga de captação de água subterrânea de 03 poços tubulares para uso industrial.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL n.º 002/2020

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO A SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem o recebimento, inadimplentes com a ANUIDADE, para pagarem o crédito tributário vencido, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo, para tanto, solicitar o boleto bancário ao Departamento Financeiro do CRF/

MT. Os créditos tributários objetos da presente notificação, porquanto vencidos, são acrescidos de multa de mora de 20% (vinte por cento) e juros de 12% (doze) por cento ao ano. Não ocorrendo o pagamento no prazo entabulado, o débito será inscrito em dívida ativa e poderá ser encaminhado para protesto, estando sujeito à cobrança judicial, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as conseqüências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial da União. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 04, sn, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208.

Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
15.047.396/0001-08	544700	COTRIGUAÇU/MT	ANUIDADE DE 2017
17.349.717/0002-27	595600	COLNIZA/MT	ANUIDADE DE 2017
08.077.740/0002-19	429900	NOVA CANAA DO NORTE/MT	ANUIDADE DE 2017
19.902.425/0001-14	566900	NOVO SANTO ANTONIO/MT	ANUIDADE DE 2017
22.113.918/0001-80	603000	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
21.086.070/0001-84	578600	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
97.528.229/0001-35	497800	PONTES E LACERDA/MT	ANUIDADE DE 2017
22.023.859/0001-59	602300	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
17.646.988/0001-63	537400	PORTO ALEGRE DO NORTE/MT	ANUIDADE DE 2017
21.044.720/0001-29	578800	SÃO JOSE IV MARCOS/MT	ANUIDADE DE 2017
07.489.583/0001-05	326600	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE DE 2017
19.504.144/0001-03	564000	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
17.133.831/0001-34	534900	IPIRANGA DO NORTE/MT	ANUIDADE DE 2017
11.499.617/0001-10	501700	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
04.003.491/0001-85	520300	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
62.248.067/0005-20	206500	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
07.944.844/0001-30	505700	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
18.679.992/0002-71	559800	MATUPA/MT	ANUIDADE DE 2017
08.993.056/0001-04	522800	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
19.066.740/0001-59	554600	VARZEA GRANDE	ANUIDADE DE 2017
18.477.173/0001-60	546100	AGUA BOA/MT	ANUIDADE DE 2017
07.139.871/0001-30	312500	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
06.202.384/0001-0	301600	CACERES/MT	ANUIDADE DE 2017
04.972.748/0001-07	424600	MARCELANDIA/MT	ANUIDADE DE 2017
11.430.767/0001-77	458000	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
32.943.474/0001-63	019900	CAMPINAPOLIS/MT	ANUIDADE DE 2017

21.805.509/0001-81	585500	NOVA CANAA DO NORTE/MT	ANUIDADE DE 2017
08.035.283/0001-19	352300	PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	ANUIDADE DE 2017
08.563.654/0001-35	362500	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
18.898.936/0002-28	609000	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
18.679.992/0001-90	549700	PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	ANUIDADE DE 2017
05.489.963/0001-14	188500	NOVA BANDEIRANTES/MT	ANUIDADE DE 2017
11.281.000/0001-23	461700	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
17.334.179/0001-16	535000	CHAPADA DOS GUIMARAES/MT	ANUIDADE DE 2017
11.811.154/0001-80	461200	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE DE 2017
18.752.353/0001-03	552200	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
15.746.441/0001-04	525200	PARANAITA/MT	ANUIDADE DE 2017
14.335.882/0001-50	511200	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
09.282.079/0001-65	393100	ITIQUIRA/MT	ANUIDADE DE 2017
09.357.774/0001-49	397000	BOA ESPERANÇA/MT	ANUIDADE DE 2017
12.160.327/0001-00	487100	SORRISO/MT	ANUIDADE DE 2017
06.104.957/0001-64	357900	SANTA TEREZINHA/MT	ANUIDADE DE 2017
14.055.337/0002-91	595200	CANABRAVA DO NORTE/MT	ANUIDADE DE 2017
10.518.500/0001-73	454300	ITIQUIRA/MT	ANUIDADE DE 2017
05.558.461/0002-89	624600	CLAUDIA/MT	ANUIDADE DE 2017
12.639.054/0001-80	480400	CONFRESA/MT	ANUIDADE DE 2017
05.548.395/0001-85	189500	ITIQUIRA/MT	ANUIDADE DE 2017
04.536.498/0001-62	086500	TANGARA DA SERRA/MT	ANUIDADE DE 2017
23.040.973/0001-50	597600	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
04.069.406/0001-81	104800	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
23.182.440/0001-02	598300	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
10.976.963/0001-89	446200	JUARA/MT	ANUIDADE DE 2017
09.483.554/0001-61	400600	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
19.713.025/0001-60	560500	MATUPA/MT	ANUIDADE DE 2017
07.826.440/0001-41	340400	NOVA SANTA HELENA/MT	ANUIDADE DE 2017
01.839.363/0001-88	075600	SINOP/MT	ANUIDADE DE 2017
08.336.699/0001-77	358600	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
16.883.197/0001-94	54650	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
25.312.472/0001-00	622900	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
14.638.459/0001-20	508300	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE DE 2017
01.831.732/0001-96	137500	SORRISO/MT	ANUIDADE DE 2017
14.728.383/0001-23	506300	PARANATINGA/MT	ANUIDADE DE 2017

26.393.886/0001-74	624100	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE DE 2017
20.250.102/0001-72	573900	CAMPO VERDE/MT	ANUIDADE DE 2017
09.302.817/0002-70	536300	GUARANTA DO NORTE/MT	ANUIDADE DE 2017
01.712.974/0002-41	520700	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
08.682.054/0001-96	376200	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
18.262.306/0001-81	546400	TAPURAH/MT	ANUIDADE DE 2017
06.246.705/0001-70	304100	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE DE 2017
01.514.903/0001-53	142800	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
21.707.180/0001-16	584600	NOVA XAVANTINA/MT	ANUIDADE DE 2017
12.327.964/0001-28	471600	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
08.199.447/0001-43	354300	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
13.303.645/0001-45	514300	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE DE 2017
21.935.132/0001-85	588200	CACERES/MT	ANUIDADE DE 2017
13.425.294/0001-45	488900	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
07.025.811/0001-96	310800	CACERES/MT	ANUIDADE DE 2017
01.873.835/0001-19	079200	SÃO JOSE DOS IV MARCOS/MT	ANUIDADE DE 2017
36.886.018/0001-80	141100	JUARA/MT	ANUIDADE DE 2017
05.121.277/0001-96	451800	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017

Cuiabá, 22/09/2020

REQUERIMENTO

"A **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 02.837.996/0001-10, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, com captação superficial, referente ao **Processo Ambiental nº 325914/2017**, com finalidade de umectação de terrenos para terraplenagem, em apoio às Obras de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente da Rodovia MT-240, Lotes 01 e 02, município de Diamantino-MT."

PCO - Comércio Exportação e Agropecuária Ltda (Agrovale), CNPJ nº 37.519.956/0003-76, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente de Campo Verde, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação para atividade "Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo" localizado Avenida Brasília, Bairro Campo Real II, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGROVENCÍ - Comércio, Importação, Exportação e Agropecuária Ltda, CNPJ nº 05.197.599/0001-19, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente de Campo Verde, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação para atividade "Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo" localizado Avenida Senador Atilio Fontana, Bairro Jardim Campo Verde, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT PORTARIA CREF17/MT Nº 87/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a validade da portaria 055/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 40 do Estatuto, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 44, do Regimento Interno do CREF17/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a designação prevista na Portaria sob o nº 055/2019 mantendo a Colaboradora NATÁLIA MENDES DE QUADROS, na função de Pregoeira Oficial do CREF17/MT.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de setembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO EILERT
PRESIDENTE DO CREF17/MT
CREF 000015/G-MT**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **ADEMIR FLOR & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 17.359.866/0001-96, situada na Rua Maceió, Nº 1487- N, Bairro Distrito Industrial Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT o pedido de **LP E LI DE AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE ORPETAÇÃO RENOVAÇÃO Nº 315786/2017** para atividade de Fabricação de Tintas, Vernizes, Esmaltes e Lacas. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **ARLEI DE MOURA MUNIZ - 28 FUNILARIA E PINTURA**, CNPJ: 20.603.497/0001-40, situada na Rua Av. Campo Grande, nº 1103 - N, Bairro Industrial - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SAMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0145/2018**, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores). Não foi determinado EIA/RIMA.

NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **T C CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ORAL VIP**, CNPJ.: 09.488.278/0001-24 , situada na Av. das Acácias, Lote 15, Quadra 19, Setor 10, Bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL LP E LI** para Atividade Odontológica. Não foi Determinado EIA/RIMA. - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS: (65) 99946-6277.**

MEDICAMP LTDA, INSCRITA NO CNPJ 38.247.876/0001-00, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO Á SEMA/MT E SEDAM/CAMPO VERDE AS LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, LOCALIZADA Á AV. MATO GROSSO Nº388, BAIRRO CENTRO EM CAMPO VERDE-MT.

ALCOOAD BIOENERGIA LTDA (CNPJ: 23.887.964/0001-07) Torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Alteração de Razão Social de ALCOOAD INDÚSTRIA DE ETANOL LTDA** para **ALCOOAD BIOENERGIA LTDA**, para o processo de licenciamento da Fábrica de Etanol de Milho e Termoelétrica 5MW/SE, localizada na Rodovia BR-364, Km-738, Zona Rural, no Município de Nova Marilândia/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO NR 024/ 2020

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN 330/2019 de 05 de julho de 2019), Lei Complementar nº 123/06 , recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO- REGISTRO DE PREÇO - SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE, no dia 01/10/2020 às 09h30 - HORÁRIO DE BRASÍLIA para contratação futura e eventual de pessoa jurídica especializada na **Prestação de serviços de Consultoria de Marketing Digital e Registro de Preços** para Contratação futura e eventual de Empresa especializada na **Prestação de serviços de criação e desenvolvimento de peças (mídia eletrônica) para divulgação em canais e mídias digitais**, para atendimento a micro e pequenos empresários no estado de Mato Grosso, indicados pelo SEBRAE/MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço <https://licitanet.com.br/>, Informações através do telefone (65) 3648-5272, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital disponível no endereço <http://bit.ly/canalodoformecedor>. Cuiabá, 22 de setembro de 2020. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

“SOUBHIA & CIA LTDA (ALVORADA PRODUTOS AGROPECUARIOS) CNPJ: 01.963.040/0026-50”, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Comércio e Armazenamento de Produtos Agrotóxicos, Veterinários e Afins, localizada na Avenida Presidente Médici, nº 3981 - Cidade Salmen - Rondonópolis/MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

BRUNO CAPPELLARI, CPF 026.051.871-95, torna público que requereu junto à SEMA/MT outorga de direito de uso de recursos hídricos no Ribeirão Jaguatirica. Ponto de captação 01-A, 01-B e 01-C: S12°49'50,30" W54°06'16,11" e vazão de captação (m³/s): 0,087213; 0,091916 e 0,099322. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Canaã, Zona Rural de Paranatinga/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ALTAMIR CAPPELLARI, CPF 292.970.871-91, torna público que requereu junto à SEMA/MT outorga de direito de uso de recursos hídricos no Ribeirão Jaguatirica. Ponto de captação 01-A e 01-B: S12°49'50,30" W54°06'16,11" e vazão de captação (m³/s): 0,173611 e 0,104697. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Canaã, Zona Rural de Paranatinga/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Rosa Soares de Araújo, portadora CPF: 204.997.101-00, torna público que solicitou junto à SEMA a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para o poço tubular no Assentamento Carlos Marighella Lote 158, Pontal da Areia, Zona Rural no Município de Poxoréo-MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 16°18'31,35" S Long: 54°21'31,21" O. A profundidade do poço é de 320m.

ADÃO DAMASCENO DE SIQUEIRA 91768110930, INSCRITA NO CNPJ 37.996.661/0001-29, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO Á SEMA/MT E SEDAM/CAMPO VERDE AS LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, LOCALIZADA Á RUA VITÓRIA S/N, Qd 06, Lt 19, BAIRRO CENTRO EM CAMPO VERDE-MT.

Eu, Carlos Alberto Polato, CPF: 266.116.001-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, SEMA-MT a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Lavanderia de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, localizada no interior da Fazenda Relu, Rodovia Estadual MT-020, KM 140 + 13 KM a direita zona rural do município de Gaúcha do Norte/MT.

Eu, Carlos Alberto Polato, CPF: 266.116.001-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, SEMA-MT a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de **Oficina Mecânica**, localizada no interior da Fazenda Relu, Rodovia Estadual MT-020, KM 140 + 13 KM a direita zona rural do município de Gaúcha do Norte/MT.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período de execução do Projeto: Janeiro a Julho de 2020
TERMO DE PARCERIA Nº 002/2015
PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 001/2020
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Data de assinatura do T.P: 28/08/2015; Período de execução: 01/01/2020 a 23/07/2020; **Objetivos do Projeto:** Cooperar e subsidiar a gestão administrativa de forma complementar, realizando consultorias e assessoramentos administrativos. Desenvolvendo, acompanhando e executando atividades e serviços especializados de acordo com as necessidades do parceiro, visando fomentar a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos municípios associados. **Resultados Alcançados:** Os objetivos foram alcançados, através do atendimento as demandas dos municípios associados, através da elaboração e aprovação de projetos de infraestrutura, visitas técnicas, consultorias administrativas e melhoria nos processos de trabalho, contribuindo para o atendimento de qualidade aos municípios associados.

Projeto: Programa de Assessoramento Administrativo Especializado				
Custos de Implementação do Projeto				
Categoria Despesas	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Saldo Anterior				- 1.842,19
Serviços de Terceiros PJ	2.552.550,00	2.458.292,98	2.453.632,59	4.660,39
CLT e RPA	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	342.090,00	349.282,39	389.137,35	- 39.854,96
TOTAL	2.894.640,00	2.807.575,37	2.842.769,94	- 37.036,76
Observação: Valores referentes a execução financeira apresentados conforme prestação de contas em regime de caixa.				

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; **Tel:(65)3028.7788**; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandro Veiga Rodrigues; Cargo/Função: Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED-MT, por meio de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os Médicos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande/MT, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada por videoconferência, para tanto será utilizado o aplicativo de reuniões ZOOM, no dia 28/09/2020 (segunda-feira), às 19h00**, em primeira convocação e em segunda e última convocação às **19h30min**, com a seguinte pauta: A) CONDIÇÕES DE TRABALHO; B) PAGAMENTO DE PLANTÕES EM ATRASO; C) PAGAMENTO DE ADICIONAL PARA PLANTONISTAS DE FINAL DE SEMANA; D) EQUIPARAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DA PEDIATRIA; E) INDICATIVO DE GREVE PARA 01 DE OUTUBRO DE 2020; F) ASSUNTOS CORRELATOS.

Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2020.

DRA. EVELYN HACK BIDIGARAY

Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

O Educandário Jardins das Goiabeiras Ltda ME, CNPJ 26.044.146/0001-22, solicita o comparecimento da Funcionária: **KATIELLY CUNHA DA COSTA**. Sua ausência continua ao serviço desde 01/08/2020 vem causando transtornos a esta empresa, pois suas responsabilidades estão tendo de ser cumpridas por outros funcionários que, dessa forma, se encontram sobrecarregados. Portanto nos utilizamos desta para solicitar seu imediato retorno ao trabalho, sob pena de restar caracterizado o abandono de emprego com a consequente rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme previsto no artigo 482, letra (i) da CLT. Sendo o que se apresenta.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2020

IVETE SANTANA DE BARROS EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicar-65-99228-9990

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - **Fazenda Planta**, inscrita no CNPJ 10.425.282/0025-08, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT o pedido de Licenciamento para as atividades de ponto de abastecimento, oficina mecânica, lavador de veículos, depósito de defensivos e depósito de adubos, situados na Rodovia MT 235 121 + 45 Km a esquerda, s/nº, Zona Rural, no município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - **Fazenda Planta**, inscrita no CNPJ 10.425.282/0025-08, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT o pedido de Licenciamento para a atividade de Pista de Pouso situada na Rodovia MT 235 121 + 45 Km a esquerda, s/nº, Zona Rural, no município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JUSCELINO COSSETIN, CPF 546.159.769-68, torna público que requereu a **SAMA-NOVA MUTUM**, as licenças ambientais LP LI LO para a atividade c.3 armazéns gerais para depósito de produtos não perigosos, no município de Nova Mutum - MT, na Propriedade Fazenda Santa Clara, rodovia MT 235 km 47 + 3 km a esquerda. não foi determinado eia. (Geoambiental Topografia, Georreferenciamento, Assessoria Ambiental. - www.geoambientalmat.com.br).

CELSON ANTONIO VEDANA, CPF Nº 347.068.609-20, torna público que solicitou junto a SEMA a Outorga do Poço Tubular que está construído na Faz. Vê Cindo - Poço Armazém - no Município de Vera - MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°18'51,8" Long: 055°21'06,8".

FERMAP ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 02.358.065/0001-39, torna público que solicitou junto a SEMA o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea do Poço Tubular que está construído na Rua Irai nº 845 - no Município de Sorriso - MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°33'00,6" Long: 055°42'12,6".

MARCELO BISATTO CARDOSO E OUTROS, CPF: 665.620.229-72 torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para atividade de Exploração florestal do tipo lenha, da Propriedade denominada Fazenda SANTANA II, sob o número do CAR MT44685/2020, localizada no município de Juara/MT. Não EIA/RIMA.

ERJJA SERVICOS TERCEIRIZADOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ 19.715.741/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/SORRISO, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Limpeza em prédios e em domicílios, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de borracharia para veículos automotores, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente e outros. Localizado na BR 163, KM 742

+ 1,5 à Direita, S/N, Zona Rural, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°47'0,372"W, 12°37'18,482"S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

TEREZINHA PIRES SALES, inscrito no CNPJ: 38.015.436/0001-27, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/ Matupá, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para a atividade "Manutenção e reparação de veículos automotores - funilaria e pintura", situado à Rua 04, nº 501, Bairro ZR1, Matupá-MT.

AJB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ:17.360.178/0001-46, torna público que requereu Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação nº 310254/2014 referente à atividade "comércio varejista de combustíveis para veículos", situado à Rua Luiz Mena, nº 614 Bairro Centro, Matupá-MT.

CLINICA ODONTOLOGICA CLARIDENTE SOCIEDADE SIMPLES LTDA UNIPESSOAL - CNPJ: 37.352.089/0001-65, localizado na Av. Tancredo Neves, 1762, Sala 01, Centro, município de Sorriso/MT torna público que requereu junto a SAMA/Sorriso-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT as Licenças Prévia-LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de "Atividade de Clínica Odontológica". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

ADUBOS ARAGUAIA IND. E COM. LTDA., CNPJ 03.306.578.0025-36, IE 13.579.039-5, localizada na Avenida Industrial, nº 1590, Quadra 42, Lote 08, Bairro Industrial, Água Boa/MT, torna público que requereu ao Consórcio Internacional de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental, "Médio Araguaia"(CODEMA), a renovação da Licença de Operação (LO). A empresa atua no Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo.

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ nº 03.533.726/0011-50 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - modalidade: Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade principal de serviços de vacinação e imunização humana. Localizada na Rua Barão de Melgaço, nº. 2050, Sala A, Bairro Centro Sul no município de Cuiabá-MT.

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ nº 03.533.726/0004-20 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - modalidade: Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade principal de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e serviços de vacinação e imunização humana. Localizada na Rua Barão de Melgaço, nº. 2050, Sala B, Bairro Centro Sul no município de Cuiabá-MT.

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ nº 03.533.726/0016-64 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - modalidade: Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade principal de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e serviços de vacinação e imunização humana. Localizada na Avenida das flores, nº. 603, Bairro Jardim Cuiabá no município de Cuiabá-MT.

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ nº 03.533.726/0009-35 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - modalidade: Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade principal de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e serviços de vacinação e imunização humana. Localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 2445, Bairro Bosque da Saúde no município de Cuiabá-MT.

Lubripel Lubrificantes e Peças LTDA torna público que Requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de **Comércio Varejista de Lubrificantes**. Situada a Rua Nacional (antiga Nazaré), ESQ. C/ Rua São Caetano-Lo-teamento Parque Tremendão-Várzea Grande/MT

SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA / AVALIADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 11.573.139/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 Em Milhares de Reais

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
Ativo Circulante	70.161	103.953	Passivo Circulante	65.354	58.137
Disponível	15.099	13.842	Empréstimo e Financ.	14.279	16.081
Caixa	2.868	2.291	Empréstimo da Diretoria	6.359	0,00
Banco conta mov.....	(19.741)	5.494	Financiamento veiculo	7.919	16.081
Banco Siccob.....	(24.633)	4.240	Fornecedores	26.347	16.612
Caixa Eco. Federal	4.892	1.254	Salários e Enc. Sociais	9.364	4.481
Aplicação Financeira	1.774	6.055	Outras Obrigações	15.362	20.962
Poupança Fdo Greve	1.774	6.055	Patrimônio Líquido	71.427	126.501
Contribuição a Receber	85.260	90.110	Capital Social	5.958	5.958
Contribuição associados	69.146	73.996	Superavit / Deficit Exercício	65.469	120.543
Contribuição receber. TJ	16.113	16.113	Superavit Acumulado	112.908	123.747
Ativo Não Circulante	66.620	80.686	Deficit Acumulado	47.439	3.203
Móveis e Utensílios....	26.928	26.928			
Máquinas Equip.	11.934	11.934			
Veículos	76.255	76.255			
Depreciação Acum.	(48.497)	(34.431)			
TOTAL DO ATIVO	136.781	184.639	TOTAL DO PASSIVO	136781	184.639

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 Em Milhares de Reais

RECEITA OPERACIONAL	2019	2018	DESPESAS	2019	2018
Contribuição dos Associados	836.779	823.047	ADMINISTRATIVAS	(452.250)	(450.266)
Ingressos de Ressarcimento	2.166	0,00	Combustível Cuiabá	(10.441)	(8.180)
Convênios Telefone	2.854	18.701	Mat. de Copa, Higiene	(5.397)	(7.126)
Receita Líquida	841.799	841.749	Desp.Cartório Judiciais	(1.809)	(17.707)
RECEITA BRUTA	841.799	841.749	Despesas Gerais	(46.807)	(27.946)
DESPESAS OPERACIONAIS.....	(834.245)	(836.870)	Desp. informática Site	(12.771)	(15.383)
DESPESAS COM VIAGENS.....	(132.025)	(147.927)	Outros Serv, Masterclin	(16.204)	(16.857)
Viagens C/ Repres Interior	(14.715)	(11.678)	Valores a dev Diligência	(1.000)	(4.222)
Combustíveis	(306)	(11.720)	Divulg. e Publicidade	(31.150)	(31.642)
Hospedagem Ref. Int. e Capital MT.....	(9.732)	(43.640)	Serviços Advogáticos	(183.300)	(131.500)
Hospedagem Ref. Brasília e Cap.....	(30.841)	(40.857)	Fesojus 2% receita	(20.237)	(13.700)
Locomoção de uber – Brasília DF.....	(1.792)	(1.802)	Depreciação Bens	(14.065)	(34.431)
Passagens Aéreas Sindoju	(74.638)	(38.227)	Energia Eletrica	(3.858)	(3.099)
DESPESAS COM PESSOAL.....	(249.969)	(238.675)	Aluguéis e Condominio	(23.835)	(27.575)
Salários e Ordenados.....	(37.010)	(29.617)	Telefone Empresarial	(47.845)	(47.291)
Serviços Administrativos.....	(16.200)	0,00	Desp.Postais	(7.299)	(2.261)
13º Salário.....	(1.288)	0,00	Material Escritório	(3.786)	(2.849)
Férias	(4.040)	(2.973)	Serviços prestados	(15.900)	(23.480)
Encargos Sociais (Inss/ Fgts /Pis.....)	(15.449)	(10.379)	Desp.Eventos /Congresso	(5.946)	(35.031)
Assistência Social	(7.960)	(13.523)	Multa de Transito	(593)	0,00
Vale Transporte	(3.650)	(3.950)	RECEITAS FINANCEIRAS	234	516
Ticket Alimentação.....	(3.650)	(4.506)	Juros Aplicação FDO Greve	234	516
Ajuda de Custo Estat. Social	(53.918)	(49.200)	OUTRAS DESP OPERACIONAIS	(5.972)	(8.599)
Seguro de Vida – Mongeral	(89.203)	(74.472)	RESULTADO OPERACIONAL	1.816	(3.203)
Assistência Contábil	(17.600)	(16.700)	Resultado Antes do IR E CSL	1.816	(3.203)
Verbas Rescisão Contrato	0,00	(2353)	SUPERAVIT/ DEFICIT DO EXERCICIO	1.816	(3.203)

Jaime Osmar Rodrigues
Presidente do SindojuEder Gomes de Moura
Diretor FinanceiroAngelita Sena de Amorim Reichenbach
Contadora CRC/MT 3.333/04

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis - Exercício de 2019

1-CONTEXTO OPERACIONAL: O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO- SINDOJUS, fundado em 21/09/2009, com sede e foro a Rua "I", n° 105, Edifício Eldorado Hill, Cep:78.048-487, Bairro Jardim Alvorada, Cuiabá -MT. É uma entidade Sindical Civil, sem fins lucrativos, constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional de oficiais de Justiça/Avaliadores tendo como base territorial o Estado do Mato Grosso.2 APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial foram elaborados a partir de diretrizes contábeis emanadas das Leis nº 6.404/76 (lei das S/A) com alterações introduzidas pelas leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às normas e instruções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 31 de dezembro de 2019. 3PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS: 3.1- MOEDA FUNCIONAL e DE APRESENTAÇÃO - as demonstrações contábeis e o balanço patrimonial estão apresentados em reais; 3.2 - APURAÇÃO DO RESULTADO - o resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento,4- PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O patrimônio líquido é constituído pela doações iniciais mais os déficits e superávits acumulados desde a fundação da entidade: 4.1- SUPERÁVIT/DEFÍCIT ACUMULADOS - O resultado do DÉFICIT foi apurado pelo regime de competência dos exercícios ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO e CONTADORIA assinaturas no original Jaime Osmar Rodrigues, Presidente, Eder Gomes de Moura, Diretor Financeiro e Angelita Sena de Amorim Reichenbach Contadora CRC/MT 3.333/04.

PARECER DO CONSELHO FISCAL Os membros do Conselho Fiscal do Sindicato dos Oficiais de Justiça/Avaliadores do Estado de Mato Grosso – SINDOJUS/MT, de posse dos documentos relativos aos Balancetes de Janeiro a Dezembro/2019, Balanço Patrimonial e Demonstrativos do Resultado do Exercício Encerrado em 31.12.2019. Resolvem da forma que determina os dispositivos estatutários do SINDOJUS/MT, após análise dos documentos decidiram oferecer parecer favorável á aprovação do Balanço Patrimonial 2019.Tendo em vista o período delicado que o País está passando, que é o Covid-19, a Organização Mundial de Saúde - OMS recomenda que seja suspensa toda e qualquer atividade que requer aglomerações de pessoas, sendo assim ficou decidido pelo Conselho Fiscal do SINDOJUS/MT, que o Balanço Patrimonial 2019 e o Parecer do Conselho fiscal pela aprovação será publicado no Diário Oficial Cuiabá (MT), 24 de abril de 2020. EDUARDO C. B. SIQUEIRA, Presidente do Conselho Fiscal, FANY R. DE AQUINO, Membro do Conselho Fiscal e ZENILDA F. S.BIAVA Membro do Conselho Fiscal .assinaturas no original.

RONDISTUR HOTEIS E TURISMOS S/A

CNPJ: 02.981.314/0001-48
NIRE 5130005948

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias a RONDISTUR HOTEIS E TURISMOS S/A, apresenta e submete a apreciação de V. Sas, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Rondonópolis/MT, 31 de dezembro de 2019. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM:

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO			PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	11.412.596,85	11.576.507,12	PASSIVO CIRCULANTE	163.476,49
Disponível	11.250.737,50	11.444.647,77	Financiamentos	114.931,70
Caixa	70.909,70	197,32	FORNECEDORES	1.989,15
Bancos c/ Movimento	186.726,53	1.849,01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	199,99
Aplicações Financeiras Líq. Imediata	10.993.051,27	11.442.601,44	OBRIGAÇÕES TRAB. PREVIDENCIÁRIA	46.355,65
OUTROS CRÉDITOS	161.859,35	131.859,35	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	13.503,20
Adiantamentos a Fornecedores	-	70.000,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.761.225,66
Adiantamentos Empregados e Sociais	100.000,00	-	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.761.225,66
Bloqueios Judiciais	61.859,35	61.859,35	CRÉDITOS ACIONISTAS	1.761.225,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.283.638,66	2.253.508,20		
ATIVO REALIZADO A LONGO PRAZO	272.993,59	259.656,35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.771.533,36
OUTROS INVESTIMENTOS	272.993,59	259.656,35	CAPITAL SOCIAL	15.574.460,43
IMOBILIZADO - MATRIZ	2.141.615,62	2.124.822,40	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	5.586.944,35
IMÓVEIS	15.927.219,97	15.922.412,80	AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B"	4.040.227,60
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	722.684,35	710.698,30	AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"	5.947.288,48
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.369.606,76	1.369.606,76	RESERVAS DE LUCROS	172.031,78
VEÍCULOS	305.173,08	305.173,08	LUCROS PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.974.958,85)
LINHAS TELEFÔNICAS	1.412,72	1.412,72	TOTAL DO PASSIVO	13.830.015,32
ROUPARIA EM GERAL	75.886,70	75.886,70		
(-) DEPREC. AMOR. EXAUST. ACUMUL.	(16.260.367,96)	(16.260.367,96)		
ATIVO DIFERIDO	(130.970,55)	(130.970,55)		
TOTAL DO ATIVO	13.696.235,51	13.830.015,32		

Somam o ATIVO e PASSIVO R\$ 13.696.235,51 (Treze milhões seiscentos noventa e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZ/AUTORIZADO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL AÇÕES	TESOURARIA	LUCROS/ PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31/12/2017	-	5.758.976,13	-	9.987.516,08	(3.740.850,94)	12.005.641,27
Ajustes Exercícios Anteriores	-	-	-	-	(120.000,06)	(120.000,06)
Saldo em 31/12/2018	-	5.758.976,13	-	9.987.516,08	(3.860.851,00)	11.885.641,21
Prejuízo ano 2019	-	-	-	-	(220.052,04)	(220.052,04)
Saldo em 31/12/2019	-	5.758.976,13	-	9.987.516,08	(4.080.903,04)	11.665.589,17

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

EXERCÍCIOS	31/12/2019	31/12/2018
(+) Receita Prestação Serv/Outras Receitas	2.140.819,75	4.303.275,87
(-) Pagamento a Fomec. Encargos Bancários	(38.324,02)	(2.371.996,70)
(-) Salários Encargos Sociais Empregados	(525.314,29)	(630.783,11)
(-) Impostos e Outras Deduções Legais	(97.010,67)	(104.394,78)
(-) Custos e Despesas Operacionais	(1.699.963,92)	(3.518.949,54)
(+) Ajuste p/ Depreciação	451.089,36	2.526.174,49
(=) Caixa Líquida Atividades Operacionais	231.296,21	203.326,23
FLUXO DE CAIXA - ATIVID. OPERAC.		
(+) Vendas de Imobilizado	-	-
(-) Aquisição de Imobilizado	(182.221,84)	(177.137,10)
(-) Aquisição de Consórcios	(48.854,67)	(25.991,81)
(-) Pagamentos Penhoras Judiciais	-	-
(=) Caixa Líquida Atividades Investimentos	219,70	197,32
FLUXO CAIXA ATIVIDADE FINANCEIRA		
(+) Empréstimos Líquidos Tomados	-	-
(+) Cheques Emitidos N Compens. Exercício	-	-
(+) Outros	-	-
(-) Caixa Líquida Atividade Financiamentos	-	-
Aumento/Dimin/Líquido/Equivalente a Caixa	-	-
Caixa Equivalente Caixa Início Exercício	-	-
Caixa Equivalente Caixa Final Exercício	219,70	197,32

DRE - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

EXERCÍCIOS	31/12/2019	31/12/2018
RECEITA OPERACIONAL	2.140.819,75	4.303.275,87
Serviços Prestados	2.140.819,75	1.836.582,22
(=) Receita Líquida	2.140.819,75	1.836.582,22
LUCRO BRUTO	2.140.819,75	1.836.582,22
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.137.825,32)	(4.129.387,07)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(117.068,61)	(87.549,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(10.042,31)	(71.236,72)
(=) RECEITAS FINANCEIRAS	1.212,58	2.468.170,02
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(97.134,05)	(136.576,90)
(=) RESULTADO ANTES DO IR	-	-
(=) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(220.052,04)	(120.000,06)
PREJUÍZO POR AÇÃO/QUOTA	(0,02)	(0,01)

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade possui Auditoria Independente.

Rondonópolis/MT, 31 de dezembro de 2019.

continua (Notas explicativas)

NOTA 08 - CAPITAL SOCIAL		
O capital social subscrito integralizado está representado como segue:		
COMPOSIÇÃO AÇONARIA:		
08.1 - Ações Ordinárias Nominativas	15.574.460,43	15.574.460,43
08.2 - Ações Preferenciais Classe "A"	5.586.944,35	5.586.944,35
08.3 - Ações Preferenciais Classe "B"	5.949.288,48	5.949.288,48
08.4 - Reserva Especial	4.040.227,60	4.040.227,60
08.5 - Prejuízos Acumulados	172.031,78	172.231,78
08.6 - Prejuízos Acumulados	4.080.903,04	(3.860.851,00)
NOTA 09 - INSCRIÇÃO DA CVM CANCELADA		
TOTAL	11.665.589,17	11.885.641,21

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade possui auditoria independente.

Rondonópolis/MT, 31/12/2019

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da:

RONDISTUR - HOTEIS E TURISMO S/A
Rondonópolis/MT

1º - Examinei as demonstrações Contábeis da empresa **RONDISTUR - HOTEIS E TURISMO S/A** que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, e dos Fluxos de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

A administração da empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR INDEPENDENTE:

Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis, com base em minha auditoria, conduzidas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

02- OPINIÃO DO AUDITOR:

Em minha opinião, as demonstrações contábeis referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **RONDISTUR - HOTEIS E TURISMO S/A**, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquelas data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiros (IFRS) emitidas pela International Accounting Standard Board (IASB).

03- Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentado para fins de comparação, foram anteriormente por mim auditado de acordo com as normas de auditorias vigentes por ocasião da emissão de Parecer sem ressalva.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2020

ANTONIO GOMES MARTINS

Auditor Independente

Contador

CRC/PR 001484/0-2T-MT

CPF 608.591.058-49

ROBERTO POSSATO

Presidente do Conselho

CPF nº 204.832.019-87

ADRIANO DE ARAUJO MORAES

Contador CRC/MT 010242-08

CPF nº 616.612.791-04

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 21/2020 CIA 0033048-69.2020.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Decisão: “ (...) Em face dessas constatações e, com fulcro, no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, c/c artigo 4º da Lei 13.979/2020 e a Medida Provisória 926/2020, além do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, **DEFIRO** o pedido de contratação emergencial da empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda para o fornecimento de 1.500 unidades de comprimidos de Azitromicina 500mg. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 18 de setembro de 2020. Assinado Digitalmente Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Presidente do Tribunal de Justiça.”.

Valor total: R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Cuiabá, 22 de setembro de 2020.

(Assinado digitalmente)

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2018

CIA 0015545-06.2018.8.11.0000

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 3.1, da Cláusula Terceira- DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originalmente firmado entre as partes”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 20.501.854/0001-69

DO PREÇO E REAJUSTE: “Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, para decrescer ao valor global do contrato a importância de R\$ 224.125,64 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a aditivo negativo, e estorno do montante de R\$ 17.596,78 (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), referente ao estorno de reajuste contratual, passando o valor global do contrato para R\$ 15.930.974,49 (quinze milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)”.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

**AUTOS N. 1003027-84.2020.8.11.0003 - PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO - PJE**

ESPÉCIE: Recuperação Judicial

PARTE AUTORA: RODOBR TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.121.285/0001-87

ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: PEDRO VINICIUS DOS REIS, OAB-MT 17.942

ADMINISTRADOR JUDICIAL: ANA JULIA BARKOSKI DE OLIVEIRA, OAB-MT 21.784, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL À RUA JOSE AGOSTINHO DE FIGUEIREDO, N. 419, JARDIM GUANABARA, RONDONÓPOLIS-MT, TELEFONE (66) 3423-4210, EMAIL anabarkoski@gmail.com.

VALOR DA CAUSA: R\$ 10.294.380,32

NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS

Finalidade: **FAZ SABER** aos que do presente edital tomarem conhecimento que foi apresentado e recebido por este juízo, através de decisão proferida no dia 19/08/2020, ID. 36996930 o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da Recuperanda acima indicada, apresentado no ID. 33755503 e seguintes (22/06/2020), nos autos acima especificados, cujo prazo para apresentação de objeção é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no *caput* do artigo 55 da Lei 11.101/2005, bem como, foi apresentada a **LISTA DE CREDORES PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL** neste juízo, no ID. 35671037 (29/07/2020), na forma do Art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, cujo prazo para impugnação é de 10 (dez) dias.

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: Art. 7º, § 2º. A Administradora Judicial **ANA JULIA BARKOSKI DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente relação de credores, para conhecimento, indicando para tanto o endereço profissional (**RUA JOSÉ AGOSTINHO DE FIGUEIREDO, Nº 419, JARDIM GUANABARA, RONDONÓPOLIS-MT, TELEFONE (66)3423-4210 . EMAIL anabarkoski@gmail.com**) no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do telefone (66) 3423-4210 para dirimir quaisquer outras dúvidas, bem como para que as pessoas elencadas no art. 8º, *caput*, da Lei 11.101/2005, tenham acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da referida relação de credores; documentos estes, que poderão ser compulsados após a publicação deste edital no DJE/MT.O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância.

Quadro Geral dos Credores da Administradora Judicial:

CLASSE TRABALHISTA - NOME E VALOR

CLAUDIONOR LEMOS DE CARVALHO FILHO Trabalhista R\$ 3.328,88
JONATHAN DE ALMEIDA DA SILVA Trabalhista R\$ 2.246,66
PAUL SOUZA E SILVA Trabalhista R\$ 1.623,33
TOTAL CLASSE TRABALHISTA R\$ 7.198,87

CLASSE GARANTIA REAL

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A Garantia Real R\$ 1.748.366,15
BANCO BRADESCO S.A Garantia Real R\$ 2.053.866,58
BANCO RODOBENS S.A Garantia Real R\$ 129.545,42
BANCO VOLKSWAGEN S.A Garantia Real R\$ 66.462,66
ITAÚ UNIBANCO S.A Garantia Real R\$ 3.087.695,06
SCANIA BANCO S.A Garantia Real R\$ 917.648,32
TOTAL CLASSE GARANTIA REAL R\$ 8.003.584,19

CLASSE QUIROGRAFÁRIA

A. C. F. SILVA GATTO & CIA LTDA/LOCOMOTIVA Quirografário R\$ 26.288,05
ASFRETE SER APOIO ADM Quirografário R\$ 394.857,36
ASFRETE SERVIÇOS DE APOIO ADM E OP Quirografário R\$ 334.235,03
BANCO BRADESCO S.A. Quirografário R\$ 102.000,00
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA Quirografário R\$ 18.367,71
H N AUTO POSTO LTDA/XODÓ Quirografário R\$ 41.122,73
ITAÚ UNIBANCO S.A. Quirografário R\$ 662.076,05
LOCALIZA FLEET S.A. Quirografário R\$ 27.120,00
NC AUTO POSTO LTDA/SORRISÃO Quirografário R\$ 43.380,50
PAUL SOUZA E SILVA Quirografário R\$ 1.623,33
POSTO 10 DIAMANTINO LTDA Quirografário R\$ 15.850,00
POSTO 10 RODOVIAS LTDA Quirografário R\$ 17.263,29
POSTO ALDO DOS IMIGRANTES LTDA Quirografário R\$ 3.110,43
POSTO ALDO ITAITUBA KM 30 C COM LTDA Quirografário R\$ 8.922,41
POSTO ALDO RONDONOPOLIS LTDA Quirografário R\$ 82.229,93
POSTO ALDO SORRISO LTDA Quirografário R\$ 7.921,87
POSTO CAMPEAO LTDA Quirografário R\$ 3.205,60
POSTO FELIX LTDA Quirografário R\$ 226.690,74
POSTO SILOEIRO LTDA Quirografário R\$ 7.275,76
QUERINO HERMES Quirografário R\$ 5.403,49
R. C. GIEQUELIN & CIA LTDA/BEM BRASIL III Quirografário R\$ 3.936,96
RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A Quirografário R\$ 1.607,53
RODEP COMERCIO DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE LTDA Quirografário R\$ 94.852,45
RODOMAIOR TRANSPORTES LTDA Quirografário R\$ 44.621,83
S.C AUTO POSTO LTDA/TEXAS Quirografário R\$ 5.700,00
SÃO MATEUS CUIABA AUTO POSTO LTDA Quirografário R\$ 220.000,00
TRANSPORTADORA ROMA LOGISTICA LTDA Quirografário R\$ 19.574,49
XAXIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Quirografário R\$ 58.879,39
TOTAL CLASSE QUIROGRAFÁRIA R\$ 2.478.116,93

CLASSE ME E EPP

CREDOR CLASSE VALOR DO CRÉDITO FERMAP TRANSPORTES EIRELI ME-EPP R\$ 33.888,56 RECUPERADORA DE CAMINHÕES RONDONÓPOLIS EIRELI - ME ME-EPP R\$ 1.750,00 TOTAL CLASSE ME-EPP R\$ 35.638,56

TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS - TOTAL DEVEDOR R\$ 10.524.538,55

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS PARA PROPOREM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL (ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ART.8º DA MESMA LEI, A QUAL DEVERÁ SER DISTRIBUÍDA POR DEPENDÊNCIA AOS AUTOS PRINCIPAIS, SOB PENA DE SUA EXCLUSÃO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Thais Muti de Oliveira, Gestora Judiciária o expedi e subscrevo, por determinação do MM. Juiz. Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2020. Thais Muti de Oliveira/Gestora Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL Segunda Vara Cível Especializada em Direito Agrário EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Dados do Processo: Processo: 1252-57.2016.811.0014 Código: 1416984 Vir Causa: R\$ 30.000,00 Tipo: Cível Espécie: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento ->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO Polo Ativo: PERCI TOMAZI DALLA NORA Polo Passivo: ISMERINA VIEIRA DE CARVALHO, VITURINO BARCELO DE CARVALHO E OUTROS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): DEMAIS INVASORES INCERTOS E DESCONHECIDOS DO IMÓVEL RURAL "FAZENDA BOM JESUS DO PORUBA" (Requerido(a)), brasileiro(a), Endereço: Distrito de Alto Coité, Cidade: Poxoréo-MT, CEP: 78803000. Finalidade: Citação e intimação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1º, do CPC, com prazo de 30 (trinta) dias, desde já fica a Defensoria Pública para a defesa dos réus, em caso de revelia. Resumo da Inicial: Trata-se de Ação de Reintegração de Posse, com pedido de antecipação de tutela, proposta por Perci Tomazi Dalla Nora e Bernardete Baratto Dalla Nora em face de Ismerina Vieira de Carvalho, Viturino Barcelo de Carvalho, Valdemir Vieira de Carvalho e outros invasores não identificados, objetivando a outorga de proteção possessória sobre o imóvel rural denominado Fazenda Bom Jesus do Poruba, " , localizado no Município e Comarca de Poxoréo - MT (Distrito do Alto Coité), com área de 893,8166ha, melhor descrito e caracterizado na matrícula 10.748, do Cartório de Registro de Imóveis de Poxoréo - MT, dos quais são legítimos proprietários e possuidores, por força da Escritura Pública de Compra e Venda juntada aos autos. Relata-se que no mês de junho de 2016 parte da referida propriedade foi invadida pelos Requeridos, bem como por indivíduos desconhecidos, mediante a instalação de barracos de forma ilegal, destruição de cercas de divisas, além de atear fogo em parte da vegetação, conforme demonstram as fotografias e o boletim de ocorrência juntados. Deve-se ressaltar que alguns dos Requeridos já haviam invadido a propriedade no ano de 2012, o qual também fora objeto de demanda judicial. Portanto, uma vez evidente a tentativa de esbulho, em sede liminar postularam os Requerentes pela concessão de mandado de reintegração de posse, com imposição de multa cominatória aos Requeridos, e no mérito, pela total procedência da presente demanda, com a confirmação da liminar e a expedição de mandado de reintegração definitivo, condenando os Requeridos a pagarem as custas processuais e honorários de advocatícios, conforme artigos 82, §2º, e, 85, ambos do Código de Processo Civil, bem como as perdas e danos que forem apuradas ou arbitradas no decorrer da presente demanda. Despacho/Decisão: Vistos etc. Da análise dos autos, verifico que em parecer ministerial (fis. 252/253v) o parquet recomendou que se proceda a citação por edital; razão pela qual, acolho cota ministerial e, determino: INTIME-SE a parte autora para dar efetividade às determinações.2.EXPEÇA-SE edital de citação e intimação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1º, do CPC, com prazo de 30 (trinta) dias, cabendo à parte autora providenciar a citação por edital, no prazo supracitado. 3.Decorrido o termo, não havendo manifestação da parte requerente, intime-se a parte requerida, para manifestar o que de direito, consoante o disposto no §6º do art. 485 do CPC.4.Em seguida, remetam-se os autos à DPE para, no prazo legal, apresentar defesa dos réus citados por edital e, após, certifique-se e intime-se a parte autora para querendo impugnar a defesa.5.Por fim, remetam-se os autos ao Ministério Público. As providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JEFFERSON LUIZ DE SOUZA, digitei. Cuiabá. 03 de setembro de 2020 Alexandre Venceslau Pianta Analista Judiciário.

À INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS, CNPJ 10.671.911/0001-02. Endereço: Rua Oliverio Porta, n. 2.442, Bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT. CEP 78.850-000 **Prezado Senhor, VANDERLEI FACHIN, brasileiro, casado, inscrito nº CPF n. 431.404.670-87, com endereço na Fazenda Fachin I, localizada na BR 163 KM 722 + 15 a esquerda, no município de Sorriso-MT, vem, respeitosamente ante esta r. empresa, **DENUNCIAR**, o Contrato nº 102000001352019, dada a reconhecida, pública e notória situação de insolvência da ora notificada, fatos que desmerecem serem provados do artigo 374, do Código de Processo Civil. Salieta-se, outrossim, para que não haja mal entendido que esta resolução contratual, deriva de um contrato bilateral, pelo qual nenhum dos contraentes é obrigado cumprir a sua parte (artigo 476, do CC.), quando notório o estado falimentar da outra, cuja prestação seria em época posterior. Sem mais para o momento. Atenciosamente, **VANDERLEI FACHIN P/P Fabiano Gavioli Fachini****

OAB-MT 5.425-B

DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**



MT UNIDO
para superar





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".